



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE MARÇO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei n.º 4/2007:

Extingue a servidão militar das instalações militares da Carreira de Tiro da Gafanha (Ílhavo) 81

RESOLUÇÕES

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2007:

Desafecta do domínio público militar o PM 01/Vendas Novas — Palácio de Vendas Novas e anexos 81

PORTARIAS

Portaria n.º 220/2007:

Fixa os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro 82

Portaria n.º 279/2007:

Aprova o quadro de pessoal militar do Instituto de Estudos Superiores Militares 82

Portaria n.º 284/2007:

Regulamenta o funcionamento da ADM 84

Portaria n.º 331/2007:

Aprova o modelo de cartão de beneficiário do subsistema de apoio à doença aos militares das Forças Armadas (ADM) 94

DESPACHOS

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5130/2007:

Delegação de competências no comandante da Logística do Exército 96

Despacho n.º 3884/2007:

Delegação de competências no presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército 96

Despacho n.º 4311/2007:

Delegação de competências no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército 97

Despacho n.º 4312/2007:

Delegação de competências no chefe do Gabinete do CEME 98

Despacho n.º 4313/2007:

Delegação de competências no adjunto para o Planeamento 98

Despacho n.º 4314/2007:

Delegação de competências no inspector-geral do Exército 99

Despacho n.º 4315/2007:

Delegação de competências no comandante do Comando Operacional 100

Despacho n.º 4316/2007:

Delegação de competências no ajudante-general, comandante do pessoal do Exército 101

Despacho n.º 4317/2007:

Delegação de competências no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército 104

Despacho n.º 4318/2007:

Delegação de competências no comandante da Academia Militar 105

Despacho n.º 4319/2007: Delegação de competências no comandante da Instrução e Doutrina do Exército 106	Despacho n.º 5135/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola de Sargentos do Exército 114
Despacho n.º 6252/2007: Efectivos do Exército por postos e quadros especiais no ano de 2007 107	Despacho n.º 5136/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Infantaria 114
Comando do Pessoal	
Despacho n.º 5888/2007: Subdelegação de competência no director de Administração de Recursos Humanos 109	Despacho n.º 5137/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Artilharia 114
Despacho n.º 5992/2007: Subdelegação de competência no chefe de estado- -maior do Comando do Pessoal 112	Despacho n.º 5138/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia 115
Comando do Logística	
Despacho n.º 3678/2007: Subdelegação de competência no Director de Finanças 112	Despacho n.º 5139/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Transmissões 115
Comando da Instrução e Doutrina	
Despacho n.º 5131/2007: Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 112	Despacho n.º 5140/2007: Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto..... 115
Despacho n.º 5132/2007: Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 113	Despacho n.º 5425/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Cavalaria 116
Despacho n.º 5133/2007: Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Serviços 113	Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Defesa Nacional e do Trabalho e da Solidariedade Social
Despacho n.º 5134/2007: Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3 113	Despacho n.º 5128/2007: Actualiza os vencimentos, salários e remunerações do pessoal civil da Manutenção Militar, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, do Laboratório Militar e Produtos Químicos e Farmacêuticos, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia e do Arsenal do Alfeite 116

I — DECRETOS

Ministério da Defesa Nacional

Decreto n.º 4/2007

de 16 de Março

Mediante o Decreto n.º 48 724, de 3 de Dezembro de 1968, foi criada a servidão militar das instalações militares da Carreira de Tiro da Gafanha (Ílhavo).

Actualmente, já não se verificam os pressupostos que deram origem à constituição da referida servidão, pelo que importa proceder à sua extinção.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

Norma revogatória

É revogado o Decreto n.º 48 724, de 3 de Dezembro de 1968.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de Fevereiro de 2007. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *José Manuel Santos de Magalhães* — *João António da Costa Mira Gomes* — *João Manuel Machado Ferrão*.

Assinado em 26 de Fevereiro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 1 de Março de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

II — RESOLUÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 41/2007

de 08 de Fevereiro

A política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à defesa nacional.

A alienação dos imóveis disponibilizados pela contracção do dispositivo militar visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas, libertando assim os espaços urbanos que, pelas suas características, se revelam inadequados à função militar.

Uma parte do prédio militar designado “PM 01/Vendas Novas — Palácio de Vendas Novas e anexos” não apresenta condições para ser aproveitado para fins relativos à defesa nacional, motivo pelo qual deixou de justificar-se a sua integração no domínio público militar.

Considerando o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN) na aquisição do PM01/Vendas Novas — Palácio de Vendas Novas e anexos para ampliação dos Paços do Concelho:

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Desafectar do domínio público militar a parcela de terreno em Vendas Novas, com a área de 700 m², constituída por um edifício de um piso, degradado, com cerca de 330 m² de área coberta, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vendas Novas sob parte do artigo 2463, concelho de Vendas Novas, confrontando a norte e poente com o prédio militar a que pertence, a nascente com a Rua da Escola Prática de Artilharia e a sul com o edifício da Câmara Municipal de Vendas Novas.

2 — Determinar que a presente desafecção do domínio público militar tem em vista a futura alienação do imóvel desafectado, considerado excedentário, mantendo-se afecto ao Ministério da Defesa Nacional enquanto não for alienado.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

III — PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 220/2007

de 7 de Fevereiro

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro passam a ser os seguintes:

Primeira refeição — €0,88;

Almoço/jantar — €4,03;

Diária — €8,94.

2 — A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 279/2007

de 7 de Fevereiro

No prosseguimento de uma política de racionalização e rentabilização dos meios empregues no ensino das Forças Armadas, o Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, criou o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), em substituição do Instituto Superior Naval de Guerra, do Instituto de Altos Estudos Militares e do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea.

Os objectivos subjacentes à criação do IESM determinam a aprovação dos seus novos quadros de pessoal civil e militar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º
Objecto

É aprovado o quadro de pessoal militar do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), constante do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Reavaliação do quadro de pessoal militar

O quadro de pessoal militar do IESM é objecto de reavaliação decorrido o prazo de dois anos sobre a data da entrada em vigor da presente portaria.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

Quadro de pessoal militar do Instituto de Estudos Superiores Militares

Postos	Cargos	Totais
Oficiais:		
Vice-almirante/tenente-general	Director	1
Contra-almirante/major-general	Subdirectores	3
Total de oficiais gerais		4
Capitão-de-mar-e-guerra/coronel	Coordenador de curso	14
Tenente-coronel	Director de departamento	1
Capitão-de-fragata/tenente-coronel ou capitão-tenente/major	Docente	62
Primeiro-tenente/capitão	Chefe de secção	4
Segundo-tenente/tenente ou subtenente/alferes	Chefe de serviços	2
Total de oficiais superiores//capitães/subalternos		83
Sargentos:		
Sargento-mor/sargento-chefe	1
Sargento-chefe/sargento-ajudante	Chefe de secção	4
Sargento-ajudante	Apoio administrativo	1
Sargento-ajudante/primeiro-sargento	e financeiro	6
Primeiro-sargento/segundo-sargento	Serviços Académicos	4
Segundo-sargento/furriel	1
Total de sargentos		17
Praças:		
Primeiro-marinheiro/cabo-adjunto	Auxiliares	1
Segundo-marinheiro/primeiro-cabo	Escriturários	10
Segundo-marinheiro/primeiro-cabo ou primeiro-grumete/ /segundo-cabo ou segundo-grumete/soldado	Ordenanças	8
Segundo-grumete/soldado	Motoristas de pesados/ligeiros Operários	15
Total de praças		34
Total de efectivos		138

Portaria n.º 284/2007
de 22 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, veio estabelecer o regime jurídico da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), resultante da unificação dos subsistemas de saúde específicos de cada ramo das Forças Armadas, no quadro da convergência dos diversos subsistemas de saúde públicos com o regime geral da assistência na doença aos servidores civis do Estado, efectuada no âmbito da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Torna-se, agora, necessário regulamentar o funcionamento da ADM.

Assim:

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º
Objecto

A presente portaria e os respectivos anexos regulamentam a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

Artigo 2.º
Modalidades de inscrição

1 — A inscrição como beneficiário titular da ADM de quem esteja a ela obrigado é efectuada oficiosamente pelos serviços competentes dos ramos das Forças Armadas a que pertencem os militares ou agentes militarizados em causa.

2 — Nos casos não previstos no número anterior, a inscrição deve ser requerida pelo interessado, pelo beneficiário titular ou pelos familiares ou equiparados sobreviventes, conforme as situações, nos termos do artigo seguinte.

3 — A inscrição na ADM como beneficiários familiares só pode ser efectuada desde que não sejam beneficiários titulares de qualquer outro regime de protecção social e enquanto se mantiver esta situação.

Artigo 3.º
Formalidades da inscrição

1 — A inscrição como beneficiário da ADM faz-se através de boletim próprio.

2 — No caso dos beneficiários familiares, o boletim é acompanhado pelos meios de prova estabelecidos no anexo à presente portaria.

3 — O requerimento de inscrição na ADM é apresentado aos serviços competentes dos ramos das Forças Armadas a que pertencem os interessados, ou a que pertencem ou pertenciam os beneficiários titulares, conforme as situações.

4 — As informações constantes do boletim de inscrição são confirmadas pelos serviços encarregados de a ela proceder.

Artigo 4.º
Alterações da situação dos beneficiários

As alterações das situações dos beneficiários devem ser comunicadas à entidade gestora da ADM no prazo de 30 dias a contar da sua ocorrência ou do seu conhecimento.

Artigo 5.º

Cartão de beneficiário

- 1 — A todos os beneficiários da ADM é entregue um cartão de beneficiário.
- 2 — A emissão do cartão é efectuada:
 - a) Gratuitamente, quando se trate do primeiro cartão ou de uma renovação obrigatória;
 - b) Mediante o pagamento de uma taxa, a fixar por despacho do Ministro da Defesa Nacional, nas restantes situações.

Artigo 6.º

Cumulação

- 1 — A ADM não comparticipa em despesas com cuidados de saúde que tenham sido objecto de comparticipação por outros subsistemas de saúde, serviços sociais ou obras sociais, integrados na Administração Pública.
- 2 — As despesas com cuidados de saúde que tenham sido objecto de comparticipação por entidades privadas são comparticipadas pela ADM apenas relativamente aos montantes não comparticipados por aquelas entidades.
- 3 — Nas situações previstas no n.º 2, o beneficiário deve apresentar cópia dos documentos de despesa acompanhada de declaração original, emitida pela entidade que atribuiu a comparticipação, discriminando as despesas e os montantes comparticipados correspondentes.
- 4 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, as despesas são consideradas autonomamente, ainda que decorrentes da prestação dos mesmos cuidados de saúde.

Artigo 7.º

Documentos comprovativos

- 1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a comparticipação da ADM em quaisquer despesas depende da apresentação dos originais do recibo e dos demais documentos comprovativos devidamente preenchidos.
- 2 — Quando, por motivos alheios à vontade dos beneficiários, estes não possam entregar os originais dos documentos comprovativos, o dirigente máximo do serviço pode autorizar a entrega de segundas vias, atentas as razões invocadas pelos interessados, em requerimento fundamentado.

Artigo 8.º

Prazo de entrega de documentos

- 1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos comprovativos da realização de despesas devem ser entregues nos serviços da ADM nos seis meses posteriores à realização do acto a que respeitam.
- 2 — Quando, por motivos alheios à vontade dos beneficiários, estes não consigam obter os documentos necessários dentro do prazo previsto no número anterior, o dirigente máximo do serviço pode autorizar a entrega dos documentos para além daquele prazo, atentas as razões invocadas pelos interessados, em requerimento fundamentado.

Artigo 9.º

Inspecção médica

A ADM pode mandar submeter a junta médica os beneficiários em relação aos quais se verifique qualquer situação considerada anómala quanto aos cuidados de saúde recebidos.

Artigo 10.º
Prescrição

As participações devidas a beneficiários prescrevem no prazo de um ano a contar da data em que são postas a pagamento.

Artigo 11.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

O Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, unificou a Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (DM), então efectuada por três subsistemas de saúde específicos de cada um dos ramos, num único subsistema sujeito a um regime paralelo ao da ADSE. O diploma em causa foi posteriormente complementado mediante diversos actos de categoria regulamentar. Por razões de clareza e segurança da aplicação do direito pelos serviços, torna-se aconselhável proceder à consolidação das normas que compõem o regime actualmente vigente. A presente circular tem eficácia meramente interna e não dispensa a consulta do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, bem como dos seus diplomas regulamentares.

1 — Beneficiários:

1.1 — Inscrição:

1.1.1 — A aquisição da qualidade de beneficiário depende de prévia inscrição na ADM.

1.1.2 — A inscrição na ADM é obrigatória para as pessoas referidas no n.º 1.4.1 e facultativa para as pessoas referidas no n.º 1.4.2, podendo estas últimas optar pelo regime de protecção social que lhes seja mais favorável.

1.1.3 — A inscrição faz-se mediante a entrega de boletim próprio junto dos serviços competentes dos ramos das Forças Armadas a que pertencem os interessados, ou a que pertencem ou pertenciam os beneficiários titulares, conforme as situações, que assegura a confirmação dos dados dele constantes e a sua transmissão à ADM.

1.1.3.1 — A inscrição como beneficiário titular da ADM de quem esteja a ela obrigado é efectuada oficiosamente pelos serviços competentes dos ramos das Forças Armadas a que pertencem os militares ou agentes militarizados em causa.

1.1.3.2 — Nos casos não previstos no número anterior, a inscrição deve ser requerida pelo interessado, pelo beneficiário titular ou pelos familiares ou equiparados sobreviventes, conforme as situações.

1.1.3.3 — No caso dos beneficiários familiares, o boletim é acompanhado pelos meios de prova constantes do quadro anexo.

1.2 — Suspensão da qualidade de beneficiário:

1.2.1 — A qualidade de beneficiário suspende-se:

a) Nas situações de licença ilimitada, excepto quando resulte de doença e no caso previsto no n.º 4 do artigo 206.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

b) Nas situações de inactividade temporária, excepto quando resulte de doença;

c) Quando ocorra separação do serviço.

1.2.2 — A qualidade de beneficiário perde-se quando deixem de se verificar os pressupostos da inscrição.

1.2.3 — Os ramos das Forças Armadas comunicam à ADM qualquer facto de que tenham conhecimento que determine a suspensão ou cessação da qualidade de beneficiário.

- 1.2.4 — A perda da qualidade de beneficiário pode ser verificada oficiosamente pela ADM.
- 1.3 — Categorias de beneficiários:
- 1.3.1 — Os beneficiários da ADM integram as seguintes categorias:
- Beneficiários titulares;
 - Beneficiários familiares ou equiparados.
- 1.4 — Beneficiários titulares:
- 1.4.1 — Devem inscrever-se como beneficiários titulares da ADM:
- Os militares dos quadros permanentes nas situações de activo, de reserva e de reforma;
 - Os militares em regime de contrato ou de voluntariado, nos termos estabelecidos para os militares dos quadros permanentes;
 - Os alunos dos estabelecimentos de ensino militares que frequentem cursos de formação para ingresso nos quadros permanentes;
 - O pessoal militarizado da Marinha e do Exército, nos termos estabelecidos para os militares dos quadros permanentes.
- 1.4.2 — Podem inscrever-se como beneficiários titulares da ADM:
- Os deficientes das Forças Armadas, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;
 - Os beneficiários de pensão de invalidez e os antigos militares não pertencentes aos quadros permanentes que tenham ficado diminuídos por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença adquirida ou agravada em serviço, ou por motivo do mesmo;
 - Os grandes deficientes do serviço efectivo normal a que se refere o Decreto-Lei n.º 250/99, de 7 de Julho;
 - Os beneficiários da pensão de preço de sangue a que se referem as alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.
- 1.5 — Beneficiários familiares ou equiparados:
- 1.5.1 — Podem inscrever-se como beneficiários familiares ou equiparados o cônjuge, os descendentes ou equiparados e os ascendentes ou equiparados a cargo do beneficiário titular.
- 1.5.2 — Pode igualmente inscrever-se como beneficiário familiar a pessoa que vive com o beneficiário titular em união de facto, reconhecida nos termos da Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio, ou que com ele vivia, à data da sua morte, nas mesmas condições, enquanto não contrair casamento ou constituir nova união de facto.
- 1.5.3 — A inscrição na ADM como beneficiários familiares ou equiparados só pode ser efectuada desde que os requerentes não sejam beneficiários titulares de outro regime de protecção social, e enquanto se mantiver esta situação.
- 1.6 — Beneficiários extraordinários:
- 1.6.1 — Podem optar por inscrever-se como beneficiários extraordinários da ADM os beneficiários titulares da ADSE que sejam cônjuges de beneficiários titulares da ADM ou com eles vivam em união de facto.
- 1.6.2 — Os beneficiários da ADSE com a qualidade de familiares ou equiparados dos funcionários e agentes que exerçam o direito previsto no número anterior têm direito à inscrição como beneficiários familiares da ADM.
- 1.6.3 — O direito de opção pela inscrição na ADM é exercido no prazo de três meses após a data de celebração do casamento, do início da união de facto ou da verificação dos pressupostos de inscrição na ADSE.
- 1.6.4 — Os beneficiários extraordinários ficam sujeitos ao regime aplicável aos beneficiários familiares da ADM.
- 1.6.5 — A qualidade de beneficiário extraordinário da ADM cessa quando deixarem de se verificar as condições que permitiriam a manutenção da qualidade de beneficiário da ADSE.
- 1.6.6 — Os beneficiários extraordinários da ADM estão sujeitos aos descontos obrigatórios previstos no regime da ADSE, que constituem receitas da entidade gestora da ADM.

1.6.7 — A ADSE procede à transferência mensal para a entidade gestora da ADM dos montantes respeitantes aos descontos referidos no número anterior.

1.7 — Direitos dos beneficiários:

1.7.1 — Os beneficiários têm direito à assistência na doença.

1.7.2 — O exercício do direito aos benefícios previstos no presente diploma depende da exibição do cartão de beneficiário.

1.7.2.1 — O cartão de beneficiário é entregue a todos os beneficiários da ADM.

1.7.2.2 — A emissão do cartão é efectuada:

a) Gratuitamente, quando se trate do primeiro cartão ou de uma renovação obrigatória;

b) Mediante o pagamento da taxa fixada em despacho do Ministro da Defesa Nacional, nas restantes situações.

1.7.3 — Tratando-se de recém-nascidos até aos 60 dias de vida, o direito à assistência na doença pode ser exercido mediante exibição do cartão de qualquer um dos seus progenitores, desde que a inscrição do recém-nascido tenha sido requerida à ADM.

1.8 — Deveres dos beneficiários:

1.8.1 — Os beneficiários da ADM devem:

a) Utilizar os respectivos cartões de beneficiário estritamente para os fins, nas condições e nos termos previstos no presente diploma, bem como abster-se de permitir a sua utilização por terceiros tendo em vista a obtenção de vantagens a que não tenham direito;

b) Comunicar à ADM, no prazo de 30 dias após a sua verificação ou conhecimento, quaisquer factos dos quais dependa a suspensão ou cessação da sua qualidade de beneficiário, bem como quaisquer alterações das respectivas situações;

c) Apresentar à ADM os documentos solicitados para comprovação dos pressupostos da condição de beneficiário familiar ou equiparado;

d) Devolver à ADM o cartão de beneficiário nos 10 dias posteriores à verificação de facto do qual resulte a perda da qualidade de beneficiário;

e) Comunicar à ADM a ocorrência de factos geradores de responsabilidade civil de terceiros de que resultem despesas de saúde;

f) Cumprir o disposto neste diploma e nos regulamentos com ele conexos.

1.8.2 — Os beneficiários titulares devem ainda:

a) Repor os valores indevidamente pagos pela ADM, ainda que em virtude de prestações efectuadas a beneficiários seus familiares ou equiparados, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, disciplinar e criminal;

b) Comunicar ao respectivo ramo das Forças Armadas, no prazo de 30 dias após a sua verificação, quaisquer factos dos quais dependa a suspensão da inscrição da sua qualidade de beneficiário e da dos seus familiares ou equiparados.

2 — Assistência na doença:

2.1 — Objecto e modalidades de assistência na doença:

2.1.1 — Salvo o disposto no presente capítulo, o objecto e as modalidades de assistência na doença aos beneficiários da ADM, bem como os termos da sua prestação e do seu pagamento, são os previstos no regime da ADSE, com as necessárias adaptações.

2.1.2 — A ADM não participa em despesas com cuidados de saúde que tenham sido objecto de comparticipação por outros subsistemas de saúde, serviços sociais ou obras sociais, integrados na Administração Pública.

2.1.2.1 — As despesas com cuidados de saúde que tenham sido objecto de comparticipação por entidades privadas são comparticipadas pela ADM apenas relativamente aos montantes não comparticipados por aquelas entidades.

2.1.2.2 — Nas situações previstas no número anterior, o beneficiário deve apresentar cópia dos documentos de despesa acompanhada de declaração original, emitida pela entidade que atribuiu a comparticipação, discriminando as despesas e os montantes comparticipados correspondentes.

2.1.2.3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, as despesas são consideradas autonomamente, ainda que decorrentes da prestação dos mesmos cuidados de saúde.

2.2 — Entidades prestadoras:

2.2.1 — As prestações de cuidados de saúde são efectuadas pelas seguintes entidades:

- a) Estabelecimentos do Serviço de Saúde Militar;
- b) Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;
- c) Pessoas singulares ou colectivas com as quais tenham sido celebrados acordos;
- d) Pessoas singulares ou colectivas da livre escolha dos beneficiários.

2.3 — Prestações de cuidados de saúde em estabelecimentos públicos:

2.3.1 — As prestações efectuadas pelas entidades referidas nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior são gratuitas para os beneficiários, sem prejuízo do pagamento de taxa moderadora que no Serviço de Saúde Militar é de valor idêntico ao praticado no Serviço Nacional de Saúde.

2.3.2 — O disposto na parte final do ponto anterior não é aplicável às prestações efectuadas a beneficiários titulares nos estabelecimentos do Serviço de Saúde Militar.

2.4 — Acordos:

2.4.1 — O Ministro da Defesa Nacional pode celebrar, ou autorizar que o órgão directivo da entidade gestora celebre, acordos com pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas que tenham por objecto a prestação de cuidados de saúde aos seus beneficiários.

2.4.2 — As condições da celebração de acordos e as respectivas cláusulas tipo são as que constam de portaria conjunta do Ministro da Defesa Nacional e do Ministro das Finanças.

2.5 — Participações e encargos:

2.5.1 — A participação no pagamento das prestações efectuadas efectiva-se mediante reembolso ao beneficiário ou, quando tal esteja estabelecido em acordo ou convenção, mediante pagamento directo à entidade prestadora.

2.5.2 — Na situação referida na alínea *c)* do n.º 2.2.1, o montante a suportar pelo beneficiário é determinado, tendo em conta o tipo de acto médico praticado, por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças.

2.5.3 — A participação concedida aos beneficiários, no caso referido na alínea *d)* do n.º 2.2.1, é a que resultar da aplicação das regras definidas para o regime livre na ADSE.

2.5.4 — A participação concedida aos beneficiários na assistência medicamentosa e na aquisição de meios de correcção e compensação é a que resultar da aplicação das regras e tabelas definidas para a participação correspondente na ADSE.

2.5.5 — Os beneficiários assumem os encargos relativos às taxas moderadoras, quando houver lugar a tal, e a diferença dos custos no caso de opção por internamento em quarto particular.

2.5.6 — O pagamento da despesa, para além dos escalões de participação estabelecidos, é da responsabilidade do beneficiário.

2.5.7 — As regras referidas nos n.ºs 3 e 4 incluem as eventuais disposições sobre limites à quantidade e valor de actos médicos ou aquisição de medicamentos e meios de correcção e compensação participáveis.

2.6 — Assistência na doença aos beneficiários da ADM colocados no estrangeiro, aos beneficiários familiares que com eles se encontrem e aos beneficiários titulares que se encontrem em deslocação ao estrangeiro por motivos de serviço:

2.6.1 — As despesas resultantes da assistência na doença prestada aos beneficiários da ADM colocados no estrangeiro, aos beneficiários familiares que com eles se encontrem e aos beneficiários titulares que se encontrem em deslocação ao estrangeiro por motivos de serviço estão sujeitas às normas que regulam a assistência prestada em território nacional, aplicando-se os códigos e nomenclaturas dos actos das tabelas do regime livre da assistência na doença aos servidores civis do Estado, efectuada no âmbito da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

2.6.2 — As prestações de cuidados de saúde são comparticipadas nos seguintes termos:

a) Beneficiários titulares — 100%, desde que a assistência seja prestada em estabelecimento hospitalar militar ou estatal do país onde presta serviço ou, por reconhecida urgência, noutro estabelecimento de saúde;

b) Beneficiários familiares — 80%, desde que a assistência seja prestada em estabelecimento hospitalar militar ou estatal do país onde o beneficiário titular presta serviço ou, por reconhecida urgência, noutro estabelecimento de saúde.

2.6.2.1 — As prestações de cuidados de saúde não abrangidas pelo número anterior ficam sujeitas a autorização prévia do conselho directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), sendo as despesas comparticipadas em 80%, até aos limites máximos previstos nas tabelas de comparticipações em vigor para os beneficiários da ADM.

2.6.2.2 — Nos casos previstos no ponto anterior, o conselho directivo do IASFA pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, autorizar que a comparticipação se faça nos termos do n.º 2.6.2.

2.6.3 — A assistência medicamentosa depende de prescrição médica e da apensação, na receita, da parte da etiqueta que descreve a denominação comum internacional dos medicamentos, estando limitada ao fornecimento de especialidades farmacêuticas de venda livre definidas nas disposições legais em vigor, se no país estrangeiro mantiverem a mesma designação.

2.6.4 — Os medicamentos são comparticipados nos seguintes termos:

a) Beneficiários titulares — 100%;

b) Beneficiários familiares — 80%.

2.7 — Assistência em caso de acidente de serviço e doença profissional:

2.7.1 — A assistência na doença aos beneficiários da ADM abrange o pagamento das despesas de saúde decorrentes de acidentes de serviço e doenças profissionais, desde que dos mesmos não resulte incapacidade permanente.

2.7.2 — Quando do acidente de serviço ou doença profissional resultar incapacidade permanente, o pagamento das despesas de saúde é da responsabilidade do serviço de saúde militar do ramo das Forças Armadas a que pertence o militar incapacitado.

2.7.3 — Os ramos das Forças Armadas asseguram a organização de todos os processos referentes a acidentes de serviço e doenças profissionais dos militares.

2.7.4 — Os ramos das Forças Armadas asseguram ainda, directamente ou através de terceiros:

a) As prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida activa;

b) O transporte e a estada, designadamente para observação, tratamento, comparência perante juntas médicas ou a actos judiciais.

2.7.5 — Nos casos previstos no n.º 2.7.1, o pagamento das despesas de saúde decorrentes das modalidades de assistência na doença mencionadas no n.º 2.7.2 incumbe à entidade gestora da ADM.

2.7.6 — Para os efeitos do número anterior, os serviços de saúde dos ramos das Forças Armadas remetem à entidade gestora da ADM a documentação que comprove os encargos suportados, identificando os processos que lhes deram origem.

2.7.7 — São inscritas no orçamento da ADM as verbas necessárias para cobertura dos encargos decorrentes do n.º 1.

3 — Prova:

3.1 — Documentação das despesas comparticipadas:

3.1.1 — Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, a comparticipação da ADM em quaisquer despesas depende da apresentação dos originais do recibo e dos demais documentos comprovativos devidamente preenchidos.

3.1.2 — Quando, por motivos alheios à vontade dos beneficiários, estes não possam entregar os originais dos documentos comprovativos, o dirigente máximo do serviço pode autorizar a entrega de segundas vias, atentas as razões invocadas pelos interessados, em requerimento fundamentado.

3.1.3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos comprovativos da realização de despesas devem ser entregues nos serviços da ADM nos seis meses posteriores à realização do acto a que respeitam.

3.1.4 — Quando, por motivos alheios à vontade dos beneficiários, estes não consigam obter os documentos necessários dentro do prazo previsto no número anterior, o dirigente máximo do serviço pode autorizar a entrega dos documentos para além daquele prazo, atentas as razões invocadas pelos interessados, em requerimento fundamentado.

3.2 — Juntas médicas — a ADM pode mandar submeter a junta médica os beneficiários em relação aos quais se verifique qualquer situação considerada anómala quanto aos cuidados de saúde recebidos.

4 — Financiamento e responsabilidade pelo pagamento:

4.1 — Descontos obrigatórios:

4.1.1 — Os vencimentos base e as pensões base dos beneficiários titulares ficam sujeitos ao desconto obrigatório de 1,5%, nos termos previstos na lei.

4.1.2 — Os descontos referidos no número anterior constituem receita do IASFA.

4.2 — Responsabilidade pelo pagamento:

4.2.1 — São responsáveis pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde previstas no presente diploma:

- a) A ADM;
- b) Os beneficiários.

4.2.2 — O disposto no número anterior não se aplica quando a despesa resulte de facto gerador de responsabilidade civil imputável a terceiro.

4.2.3 — A ADM assegura ao lesado, a título provisório, o pagamento das despesas referidas no número anterior sempre que se trate de facto ocorrido durante o exercício de funções.

4.2.4 — No caso previsto no número anterior, assiste à ADM o direito de regresso contra os terceiros responsáveis.

4.2.5 — O responsável pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde em virtude de factos dos quais decorra responsabilidade civil de terceiro goza do direito de regresso contra este.

4.2.6 — Quando haja lugar ao pagamento directo pela ADM à entidade prestadora de cuidados de saúde, a parte que exceder os valores dos acordos é paga directamente pelo beneficiário à entidade em causa.

4.2.7 — Se a falta da comunicação referida na alínea e) do n.º 1.8.1 tornar inviável o exercício do direito de regresso da ADM perante o terceiro responsável, cessa o direito do beneficiário ao reembolso das despesas em causa.

4.3 — Prescrição — as participações devidas a beneficiários prescrevem no prazo de um ano a contar da data em que são postas a pagamento.

5 — Regime transitório:

5.1 — São inscritos como beneficiários titulares da ADM os beneficiários titulares da ADME, da ADMA e da ADMFA, independentemente de requerimento.

5.2 — Os beneficiários familiares ou equiparados da ADME, da ADMA e da ADMFA que pretendam adquirir a qualidade de beneficiários familiares ou equiparados da ADM devem proceder à respectiva inscrição.

5.3 — Têm direito à inscrição como beneficiários familiares ou equiparados da ADM os beneficiários familiares ou equiparados inscritos nos subsistemas da ADME, da ADMA e da ADMFA que, à data da entrada em vigor do presente diploma, reúnam uma das seguintes condições:

- a) Tenham mais de 65 anos;
- b) Sofram de doença crónica que, nos termos da lei, confira direito a isenção do pagamento de taxas moderadoras;
- c) Se encontrem em situação de incapacidade permanente.

5.4 — Os acordos vigentes no âmbito da ADME, da ADMA e da ADMFA mantêm-se em vigor, devendo ser confirmados ou renegociados no prazo de um ano a partir da entrada em vigor da portaria referida no n.º 2.4.2, sob pena de caducidade.

5.5 — Não é permitida a celebração de novos acordos ao abrigo dos regimes da ADME, da ADMA e da ADMFA.

5.6 — Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 2.5.2 mantêm-se em vigor os regimes vigentes na ADME, na ADMA e na ADMFA à data de entrada em vigor do presente diploma.

5.7 — Os cartões de beneficiário da ADME, da ADMA e da ADMFA podem ser utilizados pelos beneficiários da ADM até à emissão do respectivo cartão.

5.8 — No ano de 2006, o desconto obrigatório previsto para a ADM é o que resulta da lei, sendo esse valor automaticamente actualizado em 0,1% no 1.º dia de cada ano subsequente, até se atingir o valor previsto no n.º 4.1.1.

ANEXO

Meios de prova para inscrição/renovação dos beneficiários familiares ou equiparados

(inscrição facultativa)

Beneficiários	Meios de prova	(I)/(R)
Cônjuges	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular	(I/R)
	Certidão de nascimento narrativa completa ou certidão de casamento	(I)
	Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de protecção social ou declaração de opção pela ADM, quando legalmente permitido	(I)
Cônjuges de nacionalidade estrangeira	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular	(I/R)
	Certidão de nascimento narrativa completa ou certidão de casamento	(I)
	Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional	(I)
	Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de protecção social ou declaração de opção pela ADM, quando legalmente permitido	(I)
Cônjuges sobreviventes e pessoas que viviam em união de facto com o beneficiário titular à data da sua morte	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido	(I/R)
	Certidão de nascimento narrativa completa	(I/R)
	Certidão de óbito	(I)
	Declaração da CGA onde se comprove a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do ex-titular	(I)
	Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de protecção social ou declaração de opção pela ADM, quando legalmente permitido	(I/R)
Pessoas que vivam em união de facto	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular	(I/R)
	Certidão de nascimento narrativa completa	(I/R)
	Declaração de IRS conjunta acompanhada dos respectivos anexos ou certidão de sentença judicial reconhecendo a união de facto ou declaração de identidade e domicílio fiscal e declaração da junta de freguesia atestando a situação de união de facto	(I/R)

Beneficiários	Meios de prova	(I)/(R)
Pessoas que vivam em união de facto	Autorização de residência ou do pedido da sua renovação ou BI de cidadão nacional (para pessoas de nacionalidade estrangeira que vivam em união de facto com o beneficiário titular) Declaração referindo não ser beneficiário titular de outro regime de protecção social ou declaração de opção pela ADM, quando legalmente permitido	(I) (I/R)
Descendentes menores	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular Certidão de nascimento	(I/R) (I)
Descendentes maiores até aos 26 anos	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino que frequenta ou cartão de estudante actualizado Certidão de nascimento narrativa completa Declaração do centro distrital de solidariedade e segurança social da área da residência a atestar a situação perante a segurança social Declaração do Gabinete de Ingresso ao Ensino Superior (Ministério da Educação - DREL) atestando a não colocação, caso o descendente não seja colocado	(I/R) (I/R) (I/R) (I/R) (I/R)
Descendentes maiores de 18 anos - - incapacitados	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular Atestado médico passado e confirmado pelo delegado de saúde da área de residência, seu substituto ou director clínico do estabelecimento em que porventura se encontrem internados ou em tratamento ou declaração da entidade competente em como recebe o abono complementar a crianças e jovens ou o subsídio mensal vitalício Declaração do centro distrital de solidariedade e segurança social a atestar a situação perante a segurança social Declaração da CGA onde se comprove a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do titular (no caso de o beneficiário titular ter falecido)	(I/R) (I/R) (I/R) (I/R)
Enteados e filhos de membro da união de facto	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular Acordo de regulação do poder paternal Certidão de casamento do beneficiário titular com o progenitor do descendente ou prova da união de facto Cédula pessoal ou bilhete de identidade do descendente Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	(I/R) (I) (I) (I/R) (I/R)
Tutelados, adoptados e menores confiados	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular Sentença judicial que decrete a tutela ou decisão administrativa emitida por entidade competente comprovando que foi confiado ao beneficiário titular ou ao cônjuge Cédula pessoal ou bilhete de identidade do tutelado, adoptado ou menor confiado Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	(I/R) (I) (I) (I/R)

Beneficiários	Meios de prova	(I)/(R)
Descendentes sobreviventes	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido	(I/R)
	Declaração da CGA a comprovar a situação de pensionista de sobrevivência com indicação do nome do beneficiário ex-titular	(I/R)
	Identificação do representante legal, sendo menor de idade	(I)
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	(I/R)
Netos	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular	(I/R)
	Cédula pessoal ou bilhete de identidade do descendente	(I)
	Declaração centro distrital de solidariedade e segurança social comprovativa da situação dos progenitores face à segurança social (sem inscrição ou com interrupção de contribuições por período superior a 12 meses)	(I/R)
	Declaração comprovativa de que o beneficiário titular recebe abono de família para crianças e jovens correspondente ao descendente a inscrever	(I/R)
	Declaração de centro distrital de solidariedade e segurança social a atestar a situação em termos de regime contributivo perante a segurança social - para os netos que tenham completado os 16 anos (independentemente dos progenitores se encontrarem ou não inscritos)	(I/R)
	Todos os documentos específicos para cada situação adstrita aos restantes descendentes	(I/R)
Ascendentes ou equiparados	Boletim de inscrição/renovação devidamente preenchido e confirmado pelo titular	(I/R)
	Declaração de IRS comprovativa dos rendimentos	(I/R)
	Certidão de nascimento narrativa completa	(I)
	Fotocópia do último recibo de todas as pensões recebidas	(I/R)
	Declaração referindo não ser o beneficiário titular de outro regime de protecção social	(I/R)

I—inscrição.

R—renovação ou revalidação do cartão.

Portaria n.º 331/2007
de 21 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, estabelece um novo regime jurídico para a assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), unificando a assistência na doença a militares das Forças Armadas num único subsistema.

No artigo 6.º, n.º 2, do mencionado diploma, determina-se que o exercício do direito aos benefícios previstos nesse diploma depende da exibição do cartão de beneficiário.

Importa, assim, adoptar um modelo único de cartão de beneficiário ADM que titule a qualidade de beneficiário do subsistema de saúde da ADM, passando o respectivo modelo a ser exclusivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

Assim:

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 22 de Setembro:
Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de cartão de beneficiário do subsistema de apoio à doença aos militares das Forças Armadas (ADM), bem como as suas características técnicas e elementos de segurança, constantes do anexo I da presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º O modelo previsto no número anterior é exclusivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO I

Cartão de identificação de beneficiário da assistência na doença aos militares das Forças Armadas

Modelo

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Assistência na Doença aos Militares

Nome

Beneficiário ADM Regime

Ramo Posto Situação

Validade

IASFA - Assistência na Doença aos Militares

O cartão é pessoal e intransmissível.
Para a validação deste cartão é indispensável a apresentação de documento oficial com fotografia.
Em caso de extravio ou roubo, o seu titular deve imediatamente comunicar o facto aos serviços do IASFA / ADM, considerando-se que a última via inviabiliza a utilização das anteriores.

Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver a:

IASFA / Assistência na Doença aos Militares
Rua Pedro Nunes, 8, 1069-023 LISBOA
Telefone: 213 194 600 Fax: 213 572 276
e-mail: adm@iasfa.pt www.iasfa.pt

Características técnicas:

a) Cartão em PVC com as dimensões (86 mm × 54 mm × 0,82 mm) de acordo com a norma ISO 7810, sendo os métodos de verificação previstos na norma ISO 10373;

b) O cartão é impresso em ambas as faces, sobre um fundo azul, e incorpora alguns elementos de segurança específicos;

c) No anverso contém, na parte superior, as expressões «Ministério da Defesa Nacional» e «Assistência na Doença a Militares». Na parte superior direita incorpora holograma com o brasão de armas do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA). Na parte central contém campos reservados para indicar o nome e o número do beneficiário, o regime para situações excepcionais previstas na legislação, o ramo, o posto e a situação no caso de beneficiários titulares ou a informação de se tratar de beneficiário familiar ou equiparado. Na parte inferior contém um campo reservado para indicar a data de validade e incorpora o código de barras que transcreve o código de beneficiário;

d) No verso, incorpora espaço para aposição banda magnética. Na parte superior contém a expressão «IASFA — Assistência na Doença aos Militares». Na parte central contém as expressões «O cartão é pessoal e intransmissível.», «Para a validação deste cartão é indispensável a apresentação de documento oficial com fotografia.», «Em caso de extravio ou roubo, o seu titular deve imediatamente comunicar o facto aos serviços do IASFA/ADM, considerando-se que a última via inviabiliza a utilização das anteriores.» e «Solicita-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver a:». Na parte inferior contém a informação do contacto IASFA/ADM, morada, telefone, fax, *e-mail* e página da Internet do IASFA/ADM.

IV — DESPACHOS

Chefe da Estado - Maior do Exército

Despacho n.º 5130/2007

de 20 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 22410/2006, de 24 de Outubro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, subdelego no comandante da Logística do Exército, tenente-general **Francisco António Fialho da Rosa**, a competência para a celebração dos contratos previstos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2006, de 23 de Outubro.

2 — Ficam ratificados os actos praticados pelo comandante da Logística do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à da sua publicação.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 3884/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, tenente-general **António Bento Formosinho Correia Leal**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito daquele conselho:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais dos graus de «secreto» e «confidencial» ao pessoal do Gabinete, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do Conselho Superior de Disciplina que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4311/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, tenente-general **Francisco António Fialho da Rosa**, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar assuntos de gestão corrente com o ajudante-general do Exército, o quartel-mestre-general, o comandante do Comando Operacional e o comandante da Instrução e Doutrina;

b) Proceder à nomeação de militares para a cooperação técnico—militar e de oficiais para o desempenho de funções de comando de unidades de escalão, batalhão da componente operacional do sistema de forças;

c) Autorizar a condução de viaturas oficiais, nos termos da lei;

d) Autorizar a apresentação à junta médica de recurso do Exército e homologar os respectivos pareceres;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional do pessoal militar e civil do Exército, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

f) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, bem como praticar os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58;

g) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até €99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do diploma legal referido na alínea anterior;

h) Autorizar o abono do suplemento de serviço aerotransportado, nos termos do Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho;

i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

j) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SGMIL, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, até €1 000 000, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Com empreitadas de obras públicas, até €1 000 000, prevista na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até €1 246 994,70, previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

4) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

b) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a €299 278,74.

4 — A competência referida na alínea *h*) do n.º 1 pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no director de História e Cultura Militar e no chefe do Centro de Finanças Geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4312/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no chefe do meu Gabinete, major-general **Joaquim Formeiro Monteiro**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial» ao pessoal do Gabinete, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respectivos abonos;

d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

e) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4313/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no adjunto para o Planeamento, tenente-general **Eduardo**

Alberto Madeira de Velasco Martins, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Estado-Maior do Exército:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director-coordenador do Estado-Maior do Exército, podendo este subdelegá-las no Comandante da Unidade de Apoio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo adjunto para o Planeamento que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4314/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no inspector-geral do Exército, tenente-general **Carlos Manuel Ferreira e Costa**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Inspeção-Geral do Exército:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial» ao pessoal do Gabinete, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral do Exército que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4315/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no comandante do Comando Operacional, tenente-general **António Alberto da Palma**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito daquele comando:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito dos assuntos operacionais, de comunicações e sistemas de informação e de informações e segurança militar no Exército;

b) Planear e coordenar o emprego de forças e meios em situações de calamidade pública e em outras missões de interesse público;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

d) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Comando Operacional, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na dependência directa do comandante do Comando Operacional,

podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Comando Operacional do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4316/2007
de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no ajudante-general do Exército, comandante do Pessoal, tenente-general **Eduardo Manuel de Lima Pinto**, a competência que me é atribuída por lei para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos humanos do Exército;
b) Proceder à nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil, com excepção de:

1) Oficiais gerais e coronéis tirocinados;
2) Oficiais em missão no estrangeiro em funções de comando de forças nacionais destacadas ou em quartéis-generais internacionais, ou em missões diplomáticas;

3) Oficiais para o desempenho de funções de comando de regimento e de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;

4) Oficiais, sargentos-mor e técnicos superiores do QPCE no Gabinete do CEME;

c) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios, com excepção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de Estado-Maior e de cursos no estrangeiro;

d) Nomear júris para a selecção dos candidatos a admitir por concurso aos quadros permanentes (QP) nas diversas categorias de militares;

e) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP nas diversas categorias de militares;

f) Promover militares por diuturnidade e antiguidade nas diversas categorias;

g) Graduar militares nos postos em que a promoção é efectuada nas modalidades referidas na alínea anterior;

h) Promover o pessoal militarizado;

i) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço e sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;

j) Decidir sobre a mudança de situação, no que concerne às situações de activo, reserva e reforma, bem como à prestação de serviço e sua efectividade;

k) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares na reserva, excepto oficiais gerais e coronéis tirocinados, dentro dos condicionalismos previstos na lei;

l) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;

m) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas patentes e registos de encarte das promoções;

n) Actos relativos a necessidades de formação e de desempenho de funções para a carreira de cada militar, bem como os relativos a satisfação de condições de promoção, com excepção da dispensa de condições especiais de promoção;

o) Adiamento da frequência de cursos de promoção;

p) Autorizar o abate aos QP;

q) Nomear militares e funcionários do QPCE para júris de concursos e provas de selecção;

- r) Conceder licença registada a militares dos QP e licença ilimitada ao pessoal militarizado e a praças dos QP;
- s) Conceder licença para estudos a militares;
- t) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- u) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- v) Praticar os actos relativos às actividades concernentes ao recenseamento militar e ao dia da Defesa Nacional;
- w) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- x) Nomear júris para a classificação e selecção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- y) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- z) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados;
- aa) Autorizar o adiamento ou a antecipação da incorporação;
- bb) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e selecção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- cc) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RV e RC;
- dd) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RV e RC, nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- ee) Autorizar a dispensa das provas de classificação e selecção de cadetes do curso de formação de oficiais de polícia que a requeiram, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- ff) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a concursos na Administração Pública e ao alistamento nas forças de segurança;
- gg) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso no QPCE e a prática de todos os actos subsequentes, com excepção da decisão de recursos hierárquicos;
- hh) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCE;
- ii) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;
- jj) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva do pessoal do QPCE;
- kk) Autorizar comissões de serviço, requisições, destacamentos, transferências e permutas do pessoal do QPCE;
- ll) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades;
- mm) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;
- nn) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença;
- oo) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCE, de curta e longa durações, bem como autorizar o seu regresso à actividade;
- pp) Autorizar a prática de todos os actos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial a conceder ao pessoal do QPCE;
- qq) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal do QPCE;
- rr) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPCE;
- ss) Decidir sobre processos por acidente ou doença, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima;
- tt) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, quando se encontrem

abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

uu) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, excepto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infracção disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

vv) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea *uu)*;

ww) Homologar os pareceres da CPIP/direcção de saúde sobre a verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

xx) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

yy) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

zz) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

aaa) Autorizar o averbamento de condecorações colectivas;

bbb) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

ccc) Praticar os actos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

ddd) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

eee) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

fff) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

ggg) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior;

hhh) Autorizar o pagamento de despesas com trasladações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de Julho;

iii) Autorizar despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do Exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo, até ao montante de €10 000;

jjj) Actos relativos ao funcionamento do estabelecimento prisional militar;

kkk) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial» ao pessoal do Comando do Pessoal, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

lll) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

mmm) Autorizar a assistência aos familiares dos militares e funcionários civis do Exército falecidos;

nnn) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da assistência na doença aos militares;

ooo) Decidir sobre as actividades da banda do Exército, orquestra ligeira do Exército e fanfarra do Exército.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na dependência directa do Comandante do Pessoal, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo ajudante-general do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4317/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no quartel-mestre-general, comandante da Logística do Exército, tenente-general **Valdemar José Moura da Fonte**, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos materiais e financeiros;

b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, bem como praticar os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de €99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do decreto-lei referido na alínea anterior;

d) Autorizar, no âmbito do Comando da Logística, deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei;

e) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

f) Emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos directores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos;

g) Aprovar normas de protecção ambiental relativas a instalações do Exército, bem como medidas de segurança e higiene no trabalho;

h) Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspecção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respectivos pareceres;

i) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;

j) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

k) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército;

l) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €1 000 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até €500 000, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da legislação aplicável.

3 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a €299 278,74.

4 — As competências referidas na alínea b) do n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na directa dependência do comandante da Logística, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — A competência prevista na alínea f) do n.º 1 pode ser subdelegada no director de Infra-Estruturas, as previstas nas alíneas h) e i) do mesmo número no director de Saúde e a prevista na alínea k) daquele mesmo número no director de Finanças.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4318/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no comandante da Academia Militar, tenente-general **Fernando Manuel Paiva Monteiro**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Academia Militar:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

c) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

d) Celebrar protocolos, na área do ensino e da formação, entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director dos Serviços Gerais da Academia Militar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 4319/2007

de 31 de Janeiro

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no comandante da Instrução e Doutrina do Exército, tenente-general **Américo Pinto da Cunha Lopes**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da doutrina, da educação, da formação militar, da formação profissional, da educação física, dos desportos e do tiro no Exército;

b) Praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com excepção da Academia Militar, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

d) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

f) Planear, coordenar, executar e inspeccionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos;

g) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o plano de formação contínua, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

4 — A competência referida na alínea b) do n.º 1 pode ser subdelegada no director de educação, podendo este subdelegá-la, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

5 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na dependência directa do comandante da Instrução e Doutrina, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução e Doutrina do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Despacho n.º 6252/2007

de 16 de Fevereiro

Efectivos do Exército por postos e quadros especiais no ano de 2007

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, no que concerne:

À competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e a qualificação exigidos para o seu desempenho eficiente, não podendo aquele ser nomeado para cargos a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;

Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 125.º a 132.º;

Ao accionamento do processo administrativo conducente ao preenchimento, obrigatório e na totalidade, de vacaturas nos respectivos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, determinado pelo artigo 165.º;

Ao ordenamento dos militares dos QP em listas de promoção, conforme disposto nos artigos 183.º e 184.º, e aos lugares atribuídos os quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;

b) O quadro de pessoal militar do Exército, fixado pelo Decreto-Lei n.º 202/93, de 3 de Junho, que constitui instrumento de referência a gestão e administração dos recursos humanos;

c) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade;

d) A necessidade de, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos oficiais e dos sargentos dos QP, mantendo um ritmo de promoções equilibrado e procurando, no âmbito das competências e possibilidades e intervenção do Exército, desbloquear algumas situações existentes e constrangimento dessas carreiras.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do EMFAR, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino:

1 — Os efectivos dos quadros especiais do Exército, por categorias e postos, aprovados para vigorarem durante o ano de 2007 são os constantes do quadro em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os lugares constantes no quadro a que se refere o número anterior na linha intitulada «Qualquer dos quadros especiais» destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades orgânicas, bem como com o objectivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios, por referência aos cursos de origem, que ocorram nas promoções ao posto imediato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

ANEXO

Efectivos dos quadros especiais para 2007

1 — Oficiais

QEsp	POSTOS/GRUPO DE POSTOS				SOMA
	COR	TCOR	MAJ	CAP/SUB	
INF	48	150	145	475	818
ART	15	60	55	222	352
CAV	14	30	24	140	208
ENG	8	9	14	88	119
TM	6	13	17	92	128
ADMIL	9	23	20	145	197
MAT	3	7	17	62	89
MED	6	16	7	59	88
FARM		6		24	30
VET		3		18	21
DENT				10	10
TEDT				35	35
CBMUS				10	10
TEXPTM			3	49	52
TMANTM			7	50	57
TMANMAT			15	91	106
TPESSECR				90	90
TTRANS				38	38
SGE		4	60	129	193
QTS					
SGPO			4		4
Sub-Total	109	321	388	1827	2645
Qualquer dos Quadros Especiais	52	77	142		271
TOTAL	161	398	530	1827	2916

2 — Sargentos

QEsp	POSTOS/GRUPO DE POSTOS				SOMA
	SMOR	SCH	SAJ	1/2SAR	
INF	20	78	332	515	945
ART	4	38	140	240	422
CAV	6	21	90	175	292
ENG	1	13	72	220	306
TM	1	18	85	210	314
AM	1	8	35	157	201
MAT	1	26	170	310	507
MED	3	21	55	101	180
FARM			7	13	20
VET		1	5	6	12
DT					
MUS		10	70	129	209
CLAR			12	31	43
PESSEC				75	75
TRANS				35	35
SGE		10	62	108	180
AMAN			2	6	8
PARAQ		2	75	40	117
AMAPO					
Sub-Total	37	246	1212	2371	3866
Qualquer dos Quadros Especiais	47	75	126		248
TOTAL	84	321	1338	2371	4114

Comando do Pessoal

Despacho n.º 5888/2007

de 15 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 21 497/2006, de 22 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no major-general **Joaquim Formeiro Monteiro**, director de Administração de Recursos Humanos, a competência que em mim foi delegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de major, inclusive, e pessoal militarizado, em território nacional;
- b) Nomear militares para a frequência de cursos, estágios e de tirocínios nacionais, excepto para o CPOG, estágio de CMDT e CEM;
- c) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas diversas categorias;
- d) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de major, inclusive;

- e) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de capitão, inclusive;
- g) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- h) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- i) Aprovar a lista de antiguidade de pessoal militarizado e civil;
- j) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas *a)* e *c)* do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- k) Autorizar a passagem à reserva de praças do QP;
- l) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* (em caso de deferimento) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- m) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
- n) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de tenente-coronel, inclusive, para voltarem à efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- o) Decidir sobre requerimentos de militares, excepto oficiais gerais, na situação de reserva para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade antes do termo do prazo concedido;
- p) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas patentes, excepto de oficiais gerais, e de diplomas de encarte das promoções;
- q) Homologar os pareceres da JHI e da JMRE respeitantes a militares até ao posto de coronel, inclusive, bem como pessoal do QPCE e militarizado;
- r) Nomear militares até ao posto de sargento-chefe, a ceder para o exterior do Exército em condições já regulamentadas;
- s) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção de sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
- t) Equivalência de condições de promoção de sargentos;
- u) Nomear militares e funcionários do QPCE para júris de concursos diversos e para provas de selecção;
- v) Conceder licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 204.º do EMFAR;
- w) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado e a praças do QP;
- x) Conceder licença parental aos militares, militarizados e civis do Exército, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea *a)*, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão, no caso dos militares e militarizados, do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR;
- y) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- z) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- aa) Autorizar a admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e em regime de contrato (RC) e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas *e)* e *f)* do EMFAR;
- bb) Autorização para convocar militares na disponibilidade nos termos legais;
- cc) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- dd) Nomear pessoal do QPCE, excepto das carreiras de técnico superior ou equivalente;
- ee) Accionar os concursos de pessoal do QPCE, com excepção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura;
- ff) Promover pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- gg) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- hh) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do QPCE;

- ii) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, excepto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;
- jj) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do QPCE;
- kk) Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, excepto para técnicos superiores ou equivalente;
- ll) Averbatar cursos e estágios a pessoal do QPCE e militarizado;
- mm) Homologar os pareceres de juntas de pessoal deficiente;
- nn) Autorizar a apresentação à JHI dos militares e do pessoal do QPCE e militarizado;
- oo) Apreciar requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidade de pessoal civil;
- pp) Confirmar das condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- qq) Autorizar a prática de todos os actos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial a conceder ao pessoal do QPCE;
- rr) Autorizar a acumulação de funções de pessoal do QPCE, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- ss) Autorizar a passagem à aposentação de pessoal do QPCE;
- tt) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- uu) Homologar os pareceres da CPIP/DS sobre a definição e verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos no continente e Regiões Autónomas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- vv) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- ww) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- xx) Tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade;
- yy) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- zz) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos dos reformados;
- aaa) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- bbb) Propor a apresentação à JHI de deficientes para atribuição ou modificação da percentagem de invalidez;
- ccc) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- ddd) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;
- eee) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- fff) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- ggg) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «confidencial» ao pessoal da DARH nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do mesmo despacho, subdelego ainda na mesma entidade competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo despacho, com a redacção dada pela rectificação n.º 1842/2006, de 10 de Novembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, difundida ao Comando do Pessoal em 13 de Novembro de 2006 e posteriormente publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, a competência para os actos constantes no presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector e nos chefes de repartição na dependência directa do director de Administração de Recursos Humanos.

4 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 5992/2007
de 11 de Dezembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 21 497/2006, de 22 de Setembro, do general chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no COR TIR **Jorge de Jesus dos Santos**, chefe de estado-maior do Comando do Pessoal, a competência que em mim foi delegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre as actividades no âmbito de prevenção e combate à droga e alcoolismo;
- b) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- d) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau confidencial ao pessoal do Estado-Maior nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do mesmo despacho, subdelego ainda na mesma entidade competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500.

3 — Este despacho produz efeitos desde 11 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Comando da Logística

Despacho n.º 3678/2006
de 06 de Dezembro

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 23 581/2006, de 24 de Outubro, do tenente-general quartel-mestre-general, subdelego no subdirector de Finanças, COR ADMIL **Nuno Álvaro Pacheco Arruda**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até €24 939,90.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director de Finanças, *Artur Augusto de Meneses Moutinho*, major-general..

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 5131/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART (03395682), **Rui Manuel Carlos Clero**, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART (03395682), **Rui Manuel Carlos Clero**, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5132/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF (18944077), **António Manuel Felício Rebelo Teixeira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF (18944077), António Manuel Felício Rebelo Teixeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5133/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADMIL (03341581), **João Manuel Lopes Nunes dos Reis**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADMIL (03341581), João Manuel Lopes Nunes dos Reis, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5134/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV (03009380), **Alberto Sebastião Neves Marinheiro**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Setembro, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV (03009380), Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5135/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF (04861783), **José Joaquim Freire Martins Lavado**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Agosto, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF (04861783), José Joaquim Freire Martins Lavado, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5136/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF (03071382), **Rui David Guerra Pereira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Agosto, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF (03071382), Rui David Guerra Pereira, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5137/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART (18794480), **Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART (18794480), Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5138/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG (13753582), **José Nunes da Fonseca**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG (13753582), José Nunes da Fonseca, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5139/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, COR ENG TM (17073280), **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, COR ENG TM (17073280), José Filipe da Silva Arnaut Moreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5140/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto, COR INF (02858881), **José Manuel Cardoso Lourenço**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto, COR INF (02858881), José Manuel Cardoso Lourenço, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

Despacho n.º 5425/2007
de 30 de Novembro de 2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV (03033681), **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV (03033681), Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA
DEFESA NACIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 5128/2007
de 22 de Fevereiro

Os estabelecimentos fabris das Forças Armadas são unidades industriais vocacionadas para a produção de bens e prestação de serviços essenciais à operacionalidade das Forças Armadas, com especial evidência para o Exército e para a Marinha. Integram, actualmente, a qualidade de estabelecimentos fabris a Manutenção Militar, as Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, as Oficinas Gerais de Material de Engenharia e o Arsenal do Alfeite.

O pessoal civil que presta serviço nestes estabelecimentos tem, todos os anos, beneficiado de aumentos salariais em percentagem semelhante aos aprovados pelo Governo para os funcionários públicos em geral.

O compromisso assumido pelo Governo em matéria de prossecução de uma estratégia de consolidação orçamental, fundamental ao crescimento económico e sustentado do País, ditou que a actualização salarial a realizar em 2007 é de 1,5% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral e de regime especial dos cargos dirigentes e dos corpos especiais.

Nesta conformidade, impõe-se proceder à actualização das remunerações dos trabalhadores daqueles estabelecimentos fabris para o ano de 2007 em percentagem de aumento igual à aplicada pelo Governo para os funcionários públicos em geral para 2007, situada em 1,5%, sendo essa actualização reportada ao dia 1 de Janeiro.

Nos termos da lei, a matéria do presente despacho foi precedida da audição das organizações sindicais representativas dos trabalhadores dos estabelecimentos fabris.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 252/72, de 27 de Julho, e 3.º do Decreto-Lei n.º 25/75, de 24 de Janeiro, e no que estabelece a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, os Ministros de Estado e das Finanças, da Defesa Nacional e do Trabalho e da Solidariedade Social determinam o seguinte:

1 — Os vencimentos, salários e remunerações do pessoal civil da Manutenção Militar, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia e do Arsenal do Alfeite são actualizados em 1,5%.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE MARÇO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (60113668) **Artur Augusto de Meneses Moutinho**.

(Por despacho de 9 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR MED (10528774) **António Manuel Netas da Silva Graça**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ART (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**.

(Por despacho de 21 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR CAV RES (41477062) **Manuel de Assis Teixeira de Góis**,

(Por despacho de 21 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**.

(Por despacho de 14 de Julho de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e

das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (18856683) **Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva**.

(Por despacho de 11 de Outubro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR CAV (02007586) **Rui Manuel Sequeira de Seíça**.

(Por despacho de 18 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ADMIL (00662783) **Carlos Manuel Diogo Graça Rosa**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ADMIL (12287983) **Manuel David de Jesus**.

(Por despacho de 9 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau**.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF CMD (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares**.

(Por despacho de 19 de Outubro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (12232788) **Luís Manuel Ricardo dos Santos**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Por decreto do Presidente da República de 17 de Novembro de 2006, foi agraciado com a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar, o TGEN (07151963) **Armando de Almeida Martins**.

(DR II Série n.º 229 de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Ministro da Defesa Nacional condecorar com a Medalha de Mérito Militar 2.ª Classe, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art.º 34.º e atento o disposto no art. 20.º, na alínea *b*) do art.º 22.º e no n.º 2 do art. 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas

Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (13411681) **Mário José Vieira Pereira**.

(Por Portaria de 10 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos dos arts. 20.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF CMD (01774582) **José Manuel Duarte da Costa**.

(Por despacho de 18 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecora com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea c), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o CAP TMANMAT (06576377) **Mário Manuel da Silva Balbino**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea b), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ SGE (17007180) **Vítor Manuel da Silva Cabrita**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

TCOR INF GNR (1786183) José Carlos Pereira Geraldés;
TCOR MUS GNR (1761573) Jacinto Coito Abrantes Montezelo;
MAJ SGE (07784276) Fernando Augusto Dias;
SMOR INF GNR (1780083) Aurélio de Jesus Ribeiro;
SMOR ENG (11539076) Manuel Jesus Pedro;
SMOR TM (08038676) Jorge Manuel de Oliveira Venâncio;
SMOR TM GNR (1790252) Adriano Gonçalves Vila Verde;
SMOR SGE (01917677) Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho;
SCH INF GNR (1796069) Ilídio Rendeiro Gonçalves;
CAB CHEFE TM GNR (1771749) Alberto Rocha Barbosa;
CAB CHEFE SS GNR (1780122) Carlos Manuel Piriquito Rodrigues.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

TCOR INF GNR (1781049) Luís Teófilo Afonso;
MAJ INF (51399711) Luís Armando F. Tovar de Lemos;
MAJ TM (02693176) João Varela dos Santos;
SMOR INF GNR (1780261) Augusto Sequeira Nunes;
SCH INF GNR (1786258) Joaquim Guilherme Lopes;
CAB CHEFE INF GNR (1780061) Albano Fernandes Tavares;
CAB CHEFE INF GNR (1780245) António Mendes Gonçalves;
CAB CHEFE INF GNR (1771294) Ilídio Machado Carriço;
CAB CHEFE INF GNR (1781085) João Dias do Cruzeiro;

CAB CHEFE INF GNR (1771309) José Fernando Amorim Silva;
CAB INF GNR (1786112) Ângela Fernando Roleira Afonso;
CAB INF GNR (1780306) Luís Manuel Ferreira;
CAB INF GNR (1780090) António Francisco Gonçalves;
CAB INF GNR (1781510) Manuel Domingos Mestre;
CAB INF GNR (1820533) Cândido Oliveira Teixeira Pimenta;
CAB INF GNR (1780384) Alfredo Pinto dos Santos;
CAB SS GNR (1780051) Fernando Amílcar Dantas Leite.

(Por despacho de 29 de Janeiro de 2007)

SMOR TM (14925177) Diamantino Tavares Gaspar;
1SAR TRANS (00525670) Osvaldo Ferreira Batista.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

TCOR ADMIL (02522577) José Alberto Diniz Gasalho Simões;
TCOR SGE (61372874) José Henrique Neto Pires.

(Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007)

TCOR ART RES (50448811) Aniceto Henrique Afonso.

(Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007)

COR CAV (05592279) José Maria R. Pais de Paula Santos;
TCOR INF GNR (1781851) Bernardo João Babau Bajuca;
SCH INF GNR (1781197) Vítor Manuel de Jesus;
1SAR AMAN (19578076) Francisco Fernando da Silva Lemos;
1SAR AMAN (17756874) Manuel Pereira Loureiro.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

1SAR PESSEC (16101492) Paulo José Jalles Almeida.

(Por despacho de 23 de Janeiro de 2007)

CAP PARA (14944391) Óscar Manuel Verdelho Fontoura;
TEN TMANMAT (06933690) Lino Jorge Batata;
SAJ INF GNR (1910493) Augusto da Conceição Francisco;
1SAR INF GNR (1886171) Rui Alberto Domingos Ferreira Ramos;
1SAR INF (09460591) Pedro Jorge Henriques Monteiro;
1SAR CAV (03116992) Adriano Jorge da Silva;
1SAR CAV (01482892) Luís Miguel Farinha Cacheira;
1SAR ENG (07467792) Jorge Manuel dos Santos Paiva;
1SAR ENG (07294287) Manuel Antunes Dias;
1SAR ENG (18929191) Luís Filipe Bento de Carvalho;
1SAR PARA (11044891) José Manuel Ferreira Domingos Almeida;

1SAR PARA (08675291) Manuel Conceição Bessa;
1SAR AM (10975191) António Manuel C. Gonçalves Sena;
1SAR AM (02474391) Carlos Alberto Lopes Quintino Pedro;
1SAR AM (16467391) Rui Cláudio Ribau Bem;
1SAR AM (06831792) Pedro Miguel Inácio Resendes;
1SAR SGE (19745893) Custódio Orlando Ventura Pestana;
1SAR SGE (00259491) Paulo Jorge Ramos Martinho;
1SAR BFE (03208091) Jorge António Martins Tomé;
2SAR TM GNR (1916094) Daniel Amada das Neves Jaulino.

(Por despacho de 29 de Janeiro de 2007)

MAJ CAV GNR (1890737) Ilídio Augusto Victorino Canas;
CAP INF GNR (1930745) António Rodrigues Gomes;
CAP INF GNR (1940732) Jorge Manuel Lobato Barradas;
CAP INF GNR (1910780) Albino Fernando Quaresma Tavares;
CAP INF GNR (1910443) António José Cardoso Valente;
CAP ART (30737491) Paulo Fernando da S. Calado Rodrigues;
CAP CAV GNR (1910777) José Ricardo Gomes Rodrigues;
CAP CAV GNR (1930736) José Miguel da Silva F. Tavares Duarte;
CAP CAV GNR (1910768) Hugo Telmo Rebelo Marques Faria;
TEN TTRANS (01254191) Pedro Manuel Miranda Veríssimo;
TEN QTSP GNR (1920646) António Manuel Freire Vitorino;
ALF QTSP GNR (1920160) Joaquim Sesinando Ferreira Silvestre;
ALF QTSP GNR (1920326) José Luís Marques Lourenço;
SHC INF GNR (1826027) José Eduardo Rodrigues Vicente;
SCH INF GNR (1801854) Henrique Manuel Mendes Fernandes;
SAJ INF GNR (1850137) José Rogério dos Santos;
SAJ INF GNR (1920357) Fernando Barata Lopes Serra;
1SAR INF GNR (1920571) Vítor Salvador Correia do Vale;
1SAR INF GNR (1940015) José Joaquim Fonseca Fernandes;
1SAR INF GNR (1916063) António Jacinto Sobral Franco;
1SAR INF GNR (1916147) João Carlos Casimiro Saramago;
1SAR INF GNR (1930152) Pedro João Batista Ramos;
1SAR INF GNR (1940225) Paulo Jorge Vieira Araújo;
1SAR INF GNR (1940084) António Renato Cardoso Ferreira;
1SAR INF GNR (1920732) Manuel Paulo Domingues Gonçalves;
1SAR AM GNR (1920606) José Valdemar Varanda;
2SAR INF GNR (1920721) Armindo José de Sousa Mouta Russo;
2SAR INF GNR (1916139) Rui Manuel da Silva Machado;
2SAR INF GNR (1916189) António Manuel Simões de Sousa;
2SAR CAV GNR (1910649) Vítor Manuel Meireles de Sousa;
CAB CHEFE INF GNR (1826446) José António Quitéria Gato;
CAB INF GNR (1930370) Álvaro Joaquim Vieira de Moura;
CAB INF GNR (1940410) Paulo Jorge Marques Maneta;
CAB INF GNR (1920186) Joaquim Manuel Botelho Maurício;
CAB INF GNR (1940393) César António Henriques da Silva Vieira;
CAB INF GNR (1880227) José Manuel Dias Prata;
CAB INF GNR (1916073) Luís Fernando Cordeiro Clemente da Silva;
CAB INF GNR (1930222) José Luís Runa Figueiredo Lages;
CAB INF GNR (1930324) José Daniel Lopes Rodrigues;
CAB INF GNR (1930473) António dos Santos Alves;
CAB INF GNR (1960633) António Jorge Correia Batista;
CAB INF GNR (1910010) Francisco António Marcelino Labocha;

CAB INF GNR (1866188) João Carlos Roque Cardoso;
CAB INF GNR (1866124) José Olímpio Mendonça Nascimento;
CAB INF GNR (1916175) Rui Miguel Coelho Salgueiro Gonçalves;
CAB INF GNR (1916188) Alberto Joaquim dos Reis Rodrigues;
CAB INF GNR (1910161) Alípio Manuel Martins Ferreira;
CAB INF GNR (1920384) Paulo Alexandre Silva Antunes;
CAB INF GNR (1920608) Francisco António Martins Cardoso;
CAB INF GNR (1920248) Fernando Jorge Alves da Fonseca;
CAB CAV GNR (1910625) Jorge Manuel Ventura Cordas;
CAB CAV GNR (1910092) José Fernando Constâncio Ferreira Frita;
CAB CAV GNR (1940440) Sérgio Domingos Ferreira;
CAB CAV GNR (1910195) António Fernando Ferreira Costa;
CAB TM GNR (1920235) José Manuel da Silva Oliveira;
SOLD INF GNR (1910074) Hilário António Cunha Calçona;
SOLD INF GNR (1870463) Manuel Pacheco Henriques;
SOLD INF GNR (1900390) António Manuel Oliveira da Silva Dias;
SOLD INF GNR (1910035) Luís Miguel Lourenço Cardoso;
SOLD INF GNR (1920187) Joaquim Maia Rico Grosso;
SOLD INF GNR (1910277) Delfim Manuel Sardinha Relvas;
SOLD INF GNR (1910401) João Paulo dos Santos Gomes;
SOLD INF GNR (1860126) João Francisco Laranjo Carreiras;
SOLD INF GNR (1880282) Paulo José Neto Montez;
SOLD INF GNR (1880524) Luís Fernando da Luz Moreira;
SOLD INF GNR (1900204) Virgílio Alexandre Ferreira Cardador;
SOLD INF GNR (1910305) Joaquim Augusto Mendes Varão;
SOLD INF GNR (1920552) Rui Paulo Rodrigues da Costa Rosário;
SOLD INF GNR (1930469) Rui Manuel dos Santos Reis Amaro;
SOLD INF GNR (1856380) Luís Manuel Gomes de Sousa;
SOLD INF GNR (1876205) Artur Manuel Vilela Pereira;
SOLD INF GNR (1910060) Joaquim Manuel Ferreira de Carvalho;
SOLD INF GNR (1910745) Víctor Manuel da Cruz Ventura Alberto;
SOLD INF GNR (1916047) José António Castanheira André;
SOLD INF GNR (1916096) José Carlos Crespo Folgado;
SOLD INF GNR (1906177) Manuel Francisco Moreira Rocha;
SOLD INF GNR (1906186) José António Ferreira Reis Pinto;
SOLD INF GNR (1920229) Paulo Alexandre Ferreira Cardoso;
SOLD INF GNR (1910259) Marco Paulo Lopes Courela;
SOLD INF GNR (1910551) Fernando Rodrigues Mordomo;
SOLD INF GNR (1916079) Jorge Miguel Rodrigues Santos;
SOLD INF GNR (1920041) Paulo José Correia Pereira;
SOLD INF GNR (1920045) António Manuel Pinto dos Santos;
SOLD INF GNR (1910273) Rui Augusto dos Santos;
SOLD INF GNR (1910186) António Manuel Piriquito;
SOLD INF GNR (1910333) Clemente Augusto Pires da Silva;
SOLD INF GNR (1910375) Carlos Manuel Alves Teixeira da Faria;
SOLD INF GNR (1910453) António Luís Gomes Coutinho;
SOLD INF GNR (1910564) Rogério Manuel B. Gonçalves Gaspar;
SOLD INF GNR (1910662) Carlos Manuel Pires Chaves;
SOLD INF GNR (1910664) José Carlos Lucas Dias Carvalho;
SOLD INF GNR (1910677) Paulo Jorge Martins dos Santos;
SOLD INF GNR (1890523) João Carlos Martins Pereira;
SOLD INF GNR (1910644) José Carlos Rodrigues Martins Pereira;
SOLD INF GNR (1910675) Hélder Francisco da Silva Rodrigues;

SOLD INF GNR (1920109) Pedro Jorge Crisóstomo Gonçalves;
SOLD INF GNR (1920209) Carlos Alberto Calado Coelho;
SOLD INF GNR (1910050) Rui Miguel Vieira de São Pedro;
SOLD INF GNR (1920644) Carlos Manuel Romão da Silva Bacalhão;
SOLD INF GNR (1930407) Paulo Jorge Monteiro Rodrigues;
SOLD INF GNR (1960439) Rafael Canivari Ferreira Luís;
SOLD INF GNR (1960397) Rui António Gonçalves Ornelas Teles;
SOLD INF GNR (1930293) João Miguel Amêndoa Ramalho;
SOLD INF GNR (1930224) Justino da Conceição Ramos;
SOLD INF GNR (1920512) Carlos Manuel Morais Gomes;
SOLD INF GNR (1920471) César Manuel Ferreira Gomes Moura;
SOLD INF GNR (1920406) Reinaldo Ribeiro Barbosa;
SOLD INF GNR (1920397) Armando Manuel Ribeiro Soares;
SOLD INF GNR (1920223) Carlos Manuel Martins;
SOLD INF GNR (1920213) Paulo Fernando Carvalho Pinto;
SOLD INF GNR (1920177) Vítor Fernando Vital Trepeças;
SOLD INF GNR (1920107) Carlos Manuel Carvalho Marreiros;
SOLD INF GNR (1920080) Pedro Jorge das Neves Estanqueiro;
SOLD INF GNR (1920070) António da Silva Barros Ferreira;
SOLD INF GNR (1920012) António Jorge Rodrigues Santana;
SOLD CAV GNR (1920210) Carlos Manuel Santos Morais;
SOLD CAV GNR (1920141) Domingos Manuel Relva de França;
SOLD TMS INF GNR (1860079) Alexandre Alberto Silva de Sousa.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

1SAR INF (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria;
1SAR INF (17164590) Carlos Manuel Fonseca Costa;
1SAR CAV (11872291) Miguel Ângelo Bandeira Cruz;
1SAR ENG (10928690) José Manuel F. Almeida Marques;
1SAR ENG (06824391) Paulo Nunes Ferreira Esteves;
1SAR TM (01269290) João Francisco Teixeira;
1SAR TM (02381989) Paulo Jorge Martins Costa;
1SAR MAT (09095687) Francisco José Pereira Mendes.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

TCOR SS GNR (1930359) José Luís Miguez Barroso;
MAJ CAV GNR (1880556) Pedro Miguel Costa Lima;
MAJ CAPEL GNR (1960001) Carlos Alberto C. Morais Chantre;
MAJ CAPEL GNR (2030006) Agostinho Rodrigues Freitas;
CAP MED (31420392) Carlos Augusto Rodrigo Baleia;
TEN INF GNR (1991061) António Pedro B. Marcelino da Silva;
TEN INF (15834099) Adolfo Henrique Assis Ferreria Reis;
TEN ART (17815499) Nuno Miguel Lopes da Silva;
ALF INF GNR (2000934) Ana Patrícia Cardoso Lopes;
ALF INF GNR (2000922) Pedro Miguel de Oliveira Gomes;
ALF INF GNR (2000918) Nelson José Rodrigues Santana;
ALF INF GNR (2000921) Bruno Miguel Passos Baraças;
ALF ART (15708000) Bruno Filipe Simões Ladeiro;

ALF ART (01446900) João Ricardo Faria da Cunha;
ALF ART (11884198) Lúcio Manuel da Costa Lopes;
ALF PARA (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado;
ALF PARA (16153700) Mário José Oliveira Quesado;
ALF CAV GNR (2000905) Henrique Fernando de Oliveira Faria;
SCH INF GNR (1846170) Vasco João Cardoso da Silva;
SAJ INF GNR (1896066) Fernando Manuel Gaspar Pimentel;
1SAR INF (10561897) Leandro Manuel da Silva Raimundo;
1SAR TM (12808097) José Jorge Sousa Freitas;
1SAR TM (01271096) Orlando Daniel Leitão Roque;
1SAR MAT (15467099) Fernando Ricardo Lopes Ferreira;
1SAR MAT (13814298) Horácio Miguel Sousa Leal;
1SAR TRANS (27003093) Luís Filipe Avelar Godinho;
2SAR INF (16606699) Arsénio José da Veiga Santos;
2SAR ENG (09120498) Vítor Hugo Rosa Braz;
CAB CHEFE INF GNR (1846235) Mário de Oliveira Teixeira;
CAB INF GNR (1836690) António Castelo Pires;
CAB INF GNR (1796150) Armandino Nunes Pêra Henriques;
CAB INF GNR (1910158) Rui António Pica Seita;
CAB INF GNR (1980574) Agostinho José Amaro Teixeira;
CAB INF GNR (2000361) Maria Manuela Nabiça de Sá;
CAB INF GNR (2000434) Bruno Miguel da S. B. Franco Andrade;
CAB CAV GNR (1980008) Manuel Alberto Jesus Pestana;
CAB INF GNR (920783) Carlos António da Silva Pedrosa;
CAB INF GNR (920168) Júlio Mendes de Carvalho;
CAB CAV GNR (1910134) Manuel Inácio Martins Massano;
CAB CAV GNR (1920066) Paulo dos Santos Marino Margalho;
SOLD INF GNR (2010362) Jorge Manuel Alves Silva;
SOLD INF GNR (1876123) José Eduardo Armário Ribeiro;
SOLD INF GNR (2000474) Jorge Manuel Graça Rodrigues;
SOLD INF GNR (2030162) Filipe José Pereira Maçorano;
SOLD INF GNR (2041017) Daniel Fernandes Geraldes Moutinho;
SOLD INF GNR (1856049) Miguel Ventura Aureliano Henriques;
SOLD INF GNR (1856434) António Júlio Mirandez;
SOLD INF GNR (1876178) Hélder Manuel Martelo Baleizão;
SOLD INF GNR (2030841) José Manuel Alves Martins;
SOLD INF GNR (1910402) João Paulo Albuquerque Gomes;
SOLD INF GNR (2000350) Nuno Tiago Mateus Batista;
SOLD INF GNR (2000598) Orlando Dias Durão;
SOLD INF GNR (2000023) Luís Augusto dos Santos;
SOLD INF GNR (2000260) Paulo César Lima Pereira Meneses;
SOLD INF GNR (2000196) Maria Isabel Fernandes;
SOLD INF GNR (2000344) Sílvia Cláudia Queirós de Sousa;
SOLD INF GNR (2000369) António Jorge Raposo da Mota;
SOLD INF GNR (2000402) Patrícia Alexandra de Carvalho Moreira;
SOLD INF GNR (2000675) Marco Emanuel Ribeiro Trigo;
SOLD INF GNR (2000679) Carla Alexandra Gonçalves Pereira;
SOLD INF GNR (2000779) Susana Mavi Lopes Lameirão Gonçalves;
SOLD INF GNR (2000802) Vítor Miguel da Silva Cardoso;
SOLD CAV GNR (2000028) Bruno Alexandre Fialho Ferreira;
SOLD CAV GNR (190364) Fernando Augusto da Silva Gonçalves;
SOLD CAV GNR (1990665) Venâncio Teodoro Bailão Capitão.

(Por despacho de 29 de Janeiro de 2007)

TCOR CAV GNR (2031194) Carlos Alberto Leiria Leal;
TCOR SS GNR (1890748) António Cardoso Ribeiro;
MAJ INF GNR (1900435) João Paulo Medina da Silva;
CAP TM (11688594) Paulo Jorge da Silva Carvalho;
TEN INF (09748497) Paulo Rui Gomes Lemos;
TEN ENG (03660898) Paulo Ferreira e Santos;
TEN TM (01066798) Susana Margarida Gomes Pinto;
TEN TM (17357696) Nuno Manuel G. Casteleiro de Góis;
TEN ADMIL (07752400) Ana Cristina G. Soares Garrinhas;
TEN ADMIL (02371699) Sérgio Américo Fernandes Enes;
SCH INF GNR (1796130) José Manuel dos Santos Mendes;
SAJ INF GNR (1850391) Jorge Costa Marques Ladeira;
1SAR INF GNR (1940108) Manuel Maria Alegre da Silva;
1SAR CAV GNR (1930680) Américo José Morais Veigas;
1SAR CAV GNR (1930610) Fernando Marques Gouveia;
2SAR INF GNR (1960575) Carlos Alberto Falcão Mendes;
2SAR INF GNR (1950839) Miguel José Cristóvão Alves;
CAB INF GNR (2000108) Bruno Miguel Ribeiro de Oliveira;
CAB INF GNR (2000457) Néilson César Sentieira Pífarro;
CAB INF GNR (1920761) João Manuel Oliveira de Jesus;
CAB INF GNR (1930495) Paulo Jorge Pereira Abrantes;
CAB INF GNR (1930165) Paulo Jorge Miguel Albino;
CAB INF GNR (1930133) João de Jesus Reis;
CAB INF GNR (1970959) João Paulo de Oliveira Candeias;
CAB INF GNR (1990465) Raúl Manuel Rodrigues de Sousa;
CAB INF GNR (2000142) Paulo Jorge Teixeira Colunas;
CAB INF GNR (2000153) José António Pereira Jacinto;
CAB INF GNR (2000337) Hugo Alexandre Ferreira do Carmo;
CAB INF GNR (2000471) Arménio Gomes Fontela;
CAB INF GNR (2000664) Nuno Miguel Marques Venâncio;
CAB INF GNR (1930108) Miguel Alexandre dos S. A. António Vaz;
CAB INF GNR (1940061) Jaime de Almeida Borges;
CAB INF GNR (1930431) Francisco Manuel Marcelino de Almeida;
CAB INF GNR (1801358) António Bugalhão Salgueiro;
CAB INF GNR (1801882) Manuel Oliveira Martins;
CAB INF GNR (1840278) Vítor Manuel Mendes Monteiro;
CAB INF GNR (1906095) Vítor Manuel Pinto Eira-Velha;
CAB INF GNR (1940112) Luís Manuel Paredes Saltão;
CAB CAV GNR (1800836) Jaime Hernâni A. A. Pinto da Silva;
CAB TM GNR (1930477) José Luís Gonçalves Pinto;
CAB TM GNR (1940211) Raúl Manuel Quintas Linhares;
CAB SS GNR (1930415) Carlos Alberto Teixeira Fontes;
CAB SS GNR (1930478) João Carlos Ferreira da Cruz;
SOLD INF GNR (1920342) António José Fernandes Vaz;
SOLD INF GNR (1920754) David José Domingues Silvestre;
SOLD INF GNR (1920755) Mário Fernando Garrido Lourenço;
SOLD INF GNR (1930546) Jorge Paulo Raimundo Miguel;
SOLD INF GNR (1930595) Artur Manuel Dias Lucas;
SOLD INF GNR (1930023) Manuel Joaquim Vaz Rodrigues;
SOLD INF GNR (1920491) António Manuel da Silva Cabral;
SOLD INF GNR (1920692) Rogério Lopes Garcia de Oliveira;
SOLD INF GNR (1930476) José David Ferreira Teixeira;
SOLD INF GNR (2000505) Ângelo Cordeiro Neto;
SOLD INF GNR (2000539) Alfredo José F. C. Gomes da Costa;

SOLD INF GNR (2000607) Sérgio Miguel dos Santos Faísca;
SOLD INF GNR (2000616) José Carlos Martins Cardoso;
SOLD INF GNR (2000314) Arnaldo Sérgio M. Marques Gonçalves;
SOLD INF GNR (1906033) António Manuel S. Dias Frade;
SOLD INF GNR (1906094) Celestino da Silva Alves;
SOLD INF GNR (1990436) Paulo da Fonseca Rabaçal;
SOLD INF GNR (2000050) Mário Jorge Rosado Tiago;
SOLD INF GNR (2000064) Pascal dos Santos Castedo;
SOLD INF GNR (2000101) José Urbano Correia Abreu;
SOLD INF GNR (1930251) Mário Manuel Ribeiro Sérgio;
SOLD INF GNR (1930450) António Manuel Ribeiro Gregório;
SOLD INF GNR (1940109) Carlos Manuel Magalhães Pinto;
SOLD INF GNR (1930571) Jorge Manuel dos Santos Pereira;
SOLD INF GNR (1940087) Luís António Santos de Oliveira;
SOLD INF GNR (1930238) Luís Pedro Garcia dos Santos;
SOLD INF GNR (1930709) Carlos Jorge Augusto Rodrigues;
SOLD INF GNR (1930608) Manuel Paulo dos Santos Gomes;
SOLD INF GNR (1940205) António Jorge da Costa Lopes;
SOLD INF GNR (1880543) José Martins Pião;
SOLD INF GNR (1910388) António João Pinto Súcia;
SOLD INF GNR (1950365) Paulo Fernando Cardoso Alves;
SOLD INF GNR (1990578) Pedro Miguel Cracel Cardona;
SOLD INF GNR (2010173) Joaquim Manuel Sousa Leite;
SOLD TM GNR (1940280) Fernando Jorge Isidoro de Sousa;
SOLD TM GNR (1920063) Pedro Manuel Fidalgo Agostinho;
SOLD TM GNR (2000122) Pedro José Aurélio Libório;
SOLD CAV GNR (1990228) David Miguel Rufino Proença;
SOLD CAV GNR (2000213) Nuno Miguel Silva Arraias;
SOLD CAV GNR (2000412) Rui Miguel Rodrigues Paulino.

(Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007)

1SAR ENG (05343199) Sérgio Alexandre Ventura Lopes;
1SAR ENG (13373796) Pedro Simões Nunes.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CAP ENG (37969791) Tiago Manuel Batista Lopes, “Bósnia 2005”.

(Por despacho de 1 de Junho de 2006)

1SAR INF (10043689) Paulo Jorge Ramos Rodrigues, “Timor 2000”.

(Por despacho de 7 de Junho de 2006)

TCOR INF (07812983) António Mário M. Bonito Afonso Vargas, “Bósnia 2005”;
TCOR ENG (02742883) Hermínio Teodoro Maio, “Angola 1991-92”;
CAP INF (30706992) Miguel Pascoal C. Saldanha Seabra, “Bósnia 2005-06”;
SAJ TM (05295186) Alcides Daniel Guimarães Osório, “Moçambique 1993-95”;
SAJ MED (14689887) Amadeu D. Gonçalves Teixeira da Silva, “Bósnia 1993-94”;

SAJ MED (14892387) José Emanuel Antunes Félix, “Moçambique 1993”;
1SAR ART (02586891) Davide Rui Pedrosa Brito, “Bósnia 2004-05”;
1SAR PARA (02020992) Jorge Manuel Marques Farfalha, “Bósnia 2003”;
1SAR PARA (10876988) Vasco João Anes Coelho, “Bósnia 1996”;
1SAR AM (09441091) António Jorge Gonçalves Teixeira, “Timor 2001”.

(Por despacho de 3 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (16113584) Arsénio de Matos Luís, “Bósnia 1996-97”;
TCOR INF (04155482) Jorge Manuel F. Pereira, “Macedónia 1996-97-98”;
MAJ ART (13624889) Pedro M. Vasconcelos de Almeida, “Kosovo 2000-01”;
MAJ PARA (01662289) Vítor José Paulico Serra Patrício, “Bósnia 1997-98”;
CAP INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes, “Bósnia 1998”;
CAP ADMIL (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe, “Bósnia 2001”;
CAP PARA (11481992) António M. V. Fantasia Domingues, “Bósnia 1999-2000”;
CAP PARA (17996676) Manuel de Carvalho Rodrigues, “Bósnia 2005”;
CAP PARA (07599978) Jorge Manuel Soares Barroso, “Bósnia 2005”;
TEN PARA (08992195) Luís Miguel Pereira Simões, “Bósnia 2005”;
TEN PARA (34825693) António Rodrigues Magalhães, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (18898591) Paulo José Gaspar Faria, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (09396192) Alfredo António R. de Lemos Bentes, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (06062592) Aristides Manuel Rodrigues Neves, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (31526091) Manuel António Moreira, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (18929191) Luís Filipe Bento Carvalho, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (02738791) Luís Miguel Rama L. Monteiro, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (21455093) Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira, “Bósnia 2005”.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (01681488) Luís António da Cruz Marques, “Bósnia 1998-99”;
1SAR CAV (24271091) Jorge Manuel da Luz Maurício, “Kosovo 2000-01”;
1SAR CAV (02485390) Paulo M. da Piedade Mesquita, “Kosovo 1999-2000”.

(Por despacho de 25 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (05521487) Sebastião J. Rebouta Macedo, “Moçambique 1994”;
TCOR ART (03040483) Carlos Alberto Borges da Fonseca, “Angola 2005-06”;
CAP INF (07025594) Fernando Alberto P. Moura, “Bósnia 2002-03”;
CAP TPESSECR (00164978) António M. C. Rodrigues, “Moçambique 1993-94”;
SAJ MED (02224987) Casimiro Augusto Flores, “Timor 2001”;
1SAR INF (07202090) Nuno Miguel B. M. Bexiga, “Bósnia 1997-98”;
1SAR ART (13452693) Carlos Manuel da Costa Ferreira, “Timor 2000”;
2SAR CAV (17096596) José Paulo O. Lopes, “Kosovo 2005-06”;
2SAR CAV (23792193) Luís Miguel Caeiro Pinto, “Kosovo 2005-06”.

(Por despacho de 31 de Janeiro de 2007)

COR INF (08733481) Fernando C. V. de C. Serafino, “Sahara Ocidental 1996”;
COR INF (03071382) Rui Davide Guerra Pereira, “Bósnia 1997”;
TEN INF (03139297) Luís Ricardo F. Pereira, “Kosovo 2006”;
SCH INF (14223980) Joaquim Martinho Dias, “Kosovo 2006”;
SAJ MAT (08465985) Carlos Alberto Benardino, “Bósnia 2004-05”;
1SAR INF (08675291) Manuel Conceição Bessa, “Bósnia 2004”;
SOLD INF GNR (2010961) Paulo J. Albuquerque da Silva, “Bósnia 2001”;

SOLD INF GNR (2000730) Vítor Manuel Duarte Marques, “Angola 1995-96-97”;
SOLD INF GNR (1990095) Carlos Alberto A. Coelho, “Angola 1995-96-97”;
SOLD CAV GNR (2041180) Ducília Susana da Paulo Corona, “Kosovo 2000”.

(Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCOR INF (13242781) Jorge Alexandre R. Pinto de Almeida, “Bósnia 2002-03”;
TCOR INF (16198181) Armando dos Santos Ramos, “Angola 2004-06”;
MAJ INF (07821688) Luís Manuel Gonçalves Leal, “Timor 2003”;
MAJ INF (08821689) António Manuel E. Esteves, “Timor 2003”;
CAP INF (08625188) António Feliciano Mota dos Santos, “Bósnia 2005-06”;
CAP INF (39269791) Osvaldo Daniel P. da Rocha e Silva, “Kosovo 2005”;
CAP INF (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro, “Timor 2003”;
CAP CAV (00674892) Joaquim Inácio Pinto Noruega, “Kosovo 2005-06”;
TEN TEDT (03857790) Carlos P. Cruz Monteiro, “Kosovo 1999-2000”;
SAJ INF (06667188) Manuel Filipe Machado Rua, “Bósnia 2005-06”;
SAJ TM (05295186) Alcides D. Guimarães Osório, “Afeganistão 2005-06”;
SAJ TM (05295186) Alcides D. Guimarães Osório, “Timor 2001-02”;
SAJ AM (00107082) Inocêncio Soares Dias, “Itália 1995-99”;
SAJ AM (00107082) Inocêncio Soares Dias, “Bósnia 1998-99”;
ISAR ENG (28840691) Carlos Alberto P. Gonçalves, “Guiné 2004-05”;
SOLD INF GNR (2041152) Pedro Leonel Vieira Seixas, “Timor 2001-02”;
SOLD INF GNR (2030830) João Carlos P. Nunes Alves, “Timor 2000-01”.

(Por despacho de 3 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (16113584) Arsénio Matos Luís, “Bósnia 1999-2000”;
TCOR INF (04155482) Jorge Manuel F. Pereira, “Moçambique 2004-05”;
TCOR PARA (08413982) Carlos José Soares Figueiredo Pereira, “Bósnia 2005”;
MAJ ART (13624889) Pedro Melo V. de Almeida, “Bósnia 2005-06”;
MAJ PARA (01662289) Vítor José P. Serra Patrício, “Bósnia 2001-02”;
MAJ PARA (02825979) Vítor Manuel Coimbra Leite, “Bósnia 2005”;
MAJ PARA (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias Pinho, “Bósnia 2005”;
MAJ PARA (17873488) Paulo Armindo M. de Sousa Rosa, “Bósnia 2005”;
CAP INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes, “Bósnia 2006”;
CAP INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes, “Timor 2000”;
CAP INF (11852594) António José Feliciano Marques, “Timor 2003”;
CAP ADMIL (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe, “Kosovo 2005”;
CAP PARA (11481992) António M. V. Fantasia Domingues, “Bósnia 2004”;
CAP PARA (01275791) João de Sousa Machado, “Bósnia 2005”;
CAP PARA (14944391) Óscar Manuel Verdelho Fontoura, “Bósnia 2005”;
CAP PARA (18358690) Luís Miguel Pessoa Vieira, “Bósnia 2005”;
SCH PARA (05380577) Francisco da Silva Nunes, “Bósnia 2005”;
SAJ PARA (10169885) Manuel João M. Lopes Cardoso, “Bósnia 2005”;
SAJ PARA (19828281) José Rodrigues da Silva Marques, “Bósnia 2005”;
SAJ PARA (16713483) Jorge António Pinto de Sousa, “Bósnia 2005”;
ISAR PARA (11232685) Carlos Alberto Matos dos Santos, “Bósnia 2005”;
ISAR PARA (17258589) Paulo Jorge Martins Dâmaso, “Bósnia 2005”;

1SAR PARA (12315491) Paulo Jorge Henriques Franco, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (19066194) Jacinto José Gonçalves Silva, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (04197294) José Emanuel da Silva Gouveia, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (08482795) Sérgio Alfredo Sequeira Pinto, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (30535893) Rui Gabriel Martins das Neves, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (10845295) João Paulo Ramos Miranda, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (14490490) António Horácio L. de Assunção, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (10580889) Humberto José Morais Teixeira, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (01764690) António José da Silva Castanheira, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (01808691) Acácio Ricardo F. Mendes Pacheco, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (14020990) Paulo Luís Pires Cordeiro, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (08147586) Carlos Alberto M. Queirós, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (14937287) Paulo Jorge Vaz Gomes, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (15002388) Celso Martins do Vale, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (21107892) Eloy Alfredo Fonseca Fernandes, “Bósnia 2005”;
1SAR PARA (03441294) António Manuel Moreira, “Bósnia 2005”;
2SAR PARA (15178498) Isaac Dias Gonçalves, “Bósnia 2005”;
2SAR PARA (05222996) Alfredo Manuel Araújo Castro, “Bósnia 2005”.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

1SAR CAV (25166093) Domingos Miguel C. Talhinhos, “Kosovo 2005-06”;
1SAR CAV (03503592) Carlos Alberto Chaves Baptista, “Kosovo 2005-06”;
1SAR CAV (14820691) Paulo André Diogo Máximo, “Kosovo 2005-06.”

(Por despacho de 31 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (09615186) Cesário Filipe B. Rocha, “Moçambique 1994”;
SAJ INF (02095683) Vítor Manuel A. Chaves, “Bósnia 2004-05”;
SAJ INF (17183586) Rui Manuel C. Teixeira, “Timor 2001-02”;
SAJ INF (19840483) Manuel Gonçalves T. Costa, “Timor 2001-02”;
SAJ PARA (21107892) António Joaquim Maia D. Pires, “Bósnia 2004-05”;
1SAR INF (05364890) Domingos Pedro M. Ferreira, “Timor 2004”;
SOLD CAV GNR (2041180) Ducília Susana de P. Carona, “Timor 2001-02”.

(Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007)

Louvores

Louvo o TCOR INF (13411681) **Mário José Vieira Pereira**, pela forma dedicada como, desde 2 Fevereiro 2004, tem desempenhado as suas funções no Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de grande capacidade de trabalho, edificante espírito crítico e sólida formação militar e humana, tem demonstrado no desempenho das suas funções elevado sentido do dever, contribuindo de forma notável para o esforço da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Ao serviço no Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o tenente-coronel Vieira Pereira sempre respondeu de forma célere, dedicada e equilibrada às diferentes situações que encontrou, nomeadamente nas questões da NATO, com particular relevo para o acompanhamento das inúmeras operações e missões desta organização, designadamente nos teatros de operações do Afeganistão (ISAF), Kosovo (KFOR), Mediterrâneo (Active Endeavour), Nova Orleães (apoio às vítimas do furacão Katrina) e Paquistão (apoio às vítimas do terramoto).

De realçar, ainda, todo o trabalho de acompanhamento que o tenente-coronel Vieira Pereira tem vindo a realizar, respeitante à situação no Iraque, assim como a continuada compilação dos dados estatísticos mensais relativos ao envolvimento de militares portugueses em missões de paz. Também é de realçar o seu contributo na preparação, dentro da sua esfera de competência, dos temas das reuniões, conferências e seminários em que participaram o Ministro da Defesa Nacional e o director-geral de Política de Defesa Nacional.

A sua actividade, alicerçada em notáveis qualidades de frontalidade, rectidão, diálogo, análise e decisão, constituíram-no como um colaborador relevante na actividade da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, com reflexos directos na acção do Ministério da Defesa Nacional.

A noção correcta das suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições e o carácter de exigência que o conduzem fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares do tenente-coronel Vieira Pereira, que se manifestaram na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, sendo pois de toda a justiça que veja os seus serviços serem reconhecidos como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Louvo o MGEN (60113668) **Artur Augusto de Meneses Moutinho**, pela forma como evidenciou na Direcção dos Serviços de Finanças, de forma muito marcante, elevada competência profissional e técnica e dotes notabilíssimos de carácter, de lealdade e de espírito militar.

Oficial estudioso por natureza, sempre se empenhou na transmissão do saber adquirido, quer na motivação e qualificação do seu pessoal, quer na qualidade dos pareceres e informações que da sua Direcção eram esperados. Discreto mas muito atento às novas realidades, soube adaptar-se e inovar, na medida em que as imposições de ordem legal o determinam, tendo orientado o seu esforço numa gestão ímpar do seu pessoal onde sempre pretendeu inculcar, a qualidade, o rigor, o profissionalismo e as virtudes militares.

O entusiasmo que emprestou à introdução do SIGDN no Exército, as acções de formação que incentivou neste domínio, o controlo sempre atento e operante que exerceu, demonstram a preocupação do major-general Moutinho em dotar as Finanças do Exército de ferramentas informáticas de gestão que o aproximam das orientações do Ministério da Defesa.

O seu elevado profissionalismo, a sua competência inexcelável, o rigor na gestão dos recursos disponíveis e a enorme experiência acumulada na vida militar e nos contactos frequentes e estreitos estabelecidos com entidades civis nos mais variados sectores levaram o major-general Artur Moutinho a uma prestação de contas atempada, suportada pela divulgação criteriosa de circulares e directivas e controlada por acompanhamento pedagógico.

Pelo seu actual desempenho, pela forma como sempre evidenciou elevada competência técnica e profissional, pelas relevantes qualidades pessoais e humanas, pela sua abnegação, lealdade, espírito de sacrifício e obediência, o major-general Artur Moutinho muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direcção dos Serviços de Finanças e do Exército, que tem servido de modo tão meritório e exemplar, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para a Instituição Militar, ser considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

9 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR MED (10528774) **António Manuel Netas da Silva Graça**, pelas excepcionais qualidades e virtudes pessoais, profissionais e militares demonstradas no exercício das funções de Director do Hospital Militar de Belém, no decurso dos últimos quatro anos.

Oficial médico especialista em Infeciologia, de reconhecida craveira técnica na sua área de diferenciação profissional, exerceu durante grande parte da sua já longa carreira, funções de chefia no

respectivo Serviço do Hospital Militar de Belém, facto que lhe permitiu a aquisição de um profundo conhecimento funcional sobre esta estrutura hospitalar, o que, aliado à sua grande determinação, bom senso e inteligência, lhe possibilitou um exercício de comando de excepcional relevo, com reflexos muito positivos na qualidade dos cuidados médicos aí prestados e na gestão harmoniosa e criteriosa dos recursos humanos e materiais colocados à sua disposição.

De realçar a sua constante preocupação na remodelação e modernização das instalações do Hospital, em época de grande contenção financeira, traduzidas numa maior funcionalidade e conforto para os utentes do Hospital e também de bem-estar para os profissionais de saúde que nele servem. De salientar, também, o seu grande empenho na qualificação profissional dos seus subordinados e colaboradores, traduzido na realização de reuniões clínicas de periodicidade semanal e em Jornadas Hospitalares anuais, pautadas por um elevado interesse prático e científico dos conteúdos e pela alta qualificação dos seus palestrantes.

Dotado de elevados dotes de carácter, bem expressos na coerência de todas as suas atitudes e decisões, o coronel médico Silva Graça demonstrou igualmente durante o seu comando, no relacionamento com os seus superiores, uma total lealdade, obediência e excepcional dedicação, reveladoras de um elevado espírito de sacrifício e de abnegação em todas as circunstâncias em que foi chamado a intervir, desempenhando todas as missões atribuídas com incedível zelo e competência profissional, nomeadamente em várias intervenções nos meios de comunicação social televisivos.

Destaque-se ainda a sua participação em Grupos de Trabalho nas áreas da Medicina Preventiva e NRBQ junto da NATO e mais recentemente como representante do Exército junto do Ministério da Defesa Nacional, na Comissão de Acompanhamento para a Gripe das Aves, onde uma vez mais a sua qualificação técnica e excepcionais qualidades militares tem sido evidenciadas e destacadas.

Pelo conjunto de virtudes e qualidades pessoais e profissionais sobejamente demonstradas ao longo da sua carreira militar, que muito têm contribuído para o prestígio e honra do Serviço de Saúde e do Exército que dedicadamente serve, pela sua coragem moral e rectidão de carácter é o coronel médico Silva Graça digno de vir a ocupar postos e cargos de mais elevado risco e responsabilidade, tornando-se num justo merecedor deste público louvor, devendo os seus serviços serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR ART (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada e competente como ao longo de cerca de 18 meses comandou o Regimento de Artilharia n.º 5 (RA5).

Dotado de incedível capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e grande espírito de iniciativa, desenvolveu a sua acção de comando com elevado grau de eficácia, estabelecendo um ajustado quadro de prioridades, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos e materiais colocados à sua disposição.

Interpretando perfeitamente as directivas emanadas pelos Comandos Superiores sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, aglutinando e impulsionando as vontades dos seus subordinados, desenvolvendo um comprovado espírito de corpo e sentido da disciplina, transpondo todas as limitações susceptíveis de afectar o moral dos militares da sua unidade e o normal cumprimento da sua missão, manifestando em todos os momentos ser possuidor de exemplares qualidades de abnegação e de sacrifício.

Com a alteração da missão do RA5, que por ser um dos Centros de Instrução Geral das Praças do Exército, passou a ter a responsabilidade de formação dos novos militares que ingressam nas fileiras, mais uma vez se fez notar a sua excepcional Acção de Comando, acompanhando de muito perto toda a instrução ministrada e propondo de forma clara e oportuna medidas que contribuíram para a melhoria da instrução e para a melhoria das condições de vida dos militares RV/RC em instrução.

Além disso, e não obstante as conhecidas dificuldades orçamentais, conseguiu, fruto de uma criteriosa e exímia capacidade de gestão dos meios disponíveis, realizar importante trabalho na manutenção e conservação das instalações e infra-estruturas do Regimento.

Pela sua integridade de carácter, por ter demonstrado em todos os momentos um extraordinário sentido de camaradagem e lealdade no seu proceder, pela frontalidade e coragem demonstradas nas mais variadas situações, pelo trabalho realizado e pela imagem de prestígio que deixa ao terminar as suas funções no RA5 para ir desempenhar a elevada e prestigiosa função de Chairman do Headline Goal Task Force/União Europeia, na Representação Militar Portuguesa em Bruxelas, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia em 2007, é o coronel Carlos Clero merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

21 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR CAV RES (41477062) **Manuel de Assis Teixeira de Góis**, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares demonstradas, durante os cerca de 7 anos, em que vem exercendo as funções de Director do Jornal do Exército, evidenciando relevantes dotes de lealdade e de inextinguível dedicação ao serviço.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e grande capacidade de trabalho, são-lhe igualmente reconhecidos uma elevada competência técnica e profissional, uma conduta ética irrepreensível e grande espírito de missão. Este singular conjunto de qualidades constitui o cerne da excelência dos seus serviços, pautados por desempenhos de elevado pragmatismo e de manifesta generosidade, na Direcção de uma publicação que se constitui como um Património Histórico e Cultural do Exército. Espaço onde se revêem os militares e os civis que servem o seu País nas diferentes Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército, das Forças Armadas ou nos mais diferentes organismos públicos.

Perfeitamente consciente da importância da missão que compete ao órgão de comunicação que dirige e possuidor de uma superior cultura geral e militar colocou a sua vasta experiência e profundos conhecimentos no desenvolvimento de múltiplos projectos, visando a modernização e a inovação daquele importante e prestigiado meio de divulgação, adequando-o às exigências de uma sociedade fortemente mediatizada. Realça-se o modo como soube, mercê das suas notáveis qualidades de organizador, motivador e coordenador, manter os propósitos e os critérios de qualidade e de objectividade do Jornal do Exército, evitando os excessos de sensacionalismo e imediatismo, imprimindo-lhe uma imagem de seriedade e modernidade e conferindo-lhe uma posição de destaque, no exigente panorama das revistas militares nacionais e estrangeiras.

A sua apurada sensibilidade e manifesta capacidade de organização e direcção, ficaram também evidenciadas na forma como estabeleceu contactos, promoveu iniciativas e realizou reuniões com diversas entidades militares e civis, nacionais e estrangeiras, acções que permitiram criar as bases e os mecanismos que possibilitaram o estabelecimento e a manutenção de relações de profícua cooperação com diversas revistas congéneres. É de relevar a firme iniciativa, o trabalho proactivo e a gestão criteriosa desenvolvidos que permitiram, através do estabelecimento de colaborações diversas com várias entidades externas, encontrar as respostas mais adequadas aos desafios derivados dos reduzidos orçamentos financeiros disponíveis, garantindo não só a manutenção, mas também uma significativa evolução da qualidade gráfica e de imagem da publicação.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do coronel de Cavalaria na Reserva Manuel de Assis Teixeira de Góis, enquanto Director do Jornal do Exército. As qualidades, aptidões e dotes de carácter de que deu provas durante este período, creditam o coronel Teixeira de Góis como um oficial de elevada craveira, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e distintos de que resultaram honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

21 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR ADMIL (00662783) **Carlos Manuel Diogo Graça Rosa** pela forma excepcionalmente competente e dedicada como tem servido o Exército, no desempenho do cargo de Chefe da Repartição de Apoio na Doença aos Militares do Exército e da Repartição de Apoio na Doença aos Militares, sua sucessora após a passagem da gestão do apoio na doença aos militares para o Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Oficial muito competente, leal e extremamente dedicado à chefia da sua Repartição, respondeu com prontidão e eficácia às solicitações que lhe foram feitas, muitas vezes de forma inopinada, numa área tão sensível para o moral e bem-estar de todos os militares que serviram e servem o Exército, demonstrando, em todas as circunstâncias, elevado espírito de missão e total disponibilidade para servir.

Com a reestruturação do apoio na doença aos militares, foi necessário criar uma nova aplicação informática para efectuar o processamento e controlo de toda a documentação inerente a esta situação, sendo de realçar, como muito significativa, a forma como o tenente-coronel Rosa se empenhou na elaboração da nova aplicação para efectuar a gestão e controlo de todos os beneficiários bem como de todos os prestadores de serviços de saúde à ADM. Foi igualmente de extrema importância a sua colaboração com a empresa contratada para efectuar esta aplicação contribuindo, com sugestões ponderadas, exequíveis e oportunas, que se constituíram uma indiscutível mais valia para a qualidade desta ferramenta que permitirá ao IASFA assumir a responsabilidade da gestão integrada do apoio na doença aos beneficiários dos 3 Ramos das Forças Armadas.

A sua atitude perante os obstáculos e as dificuldades que se lhe deparavam, foi sempre positiva, estudando e encontrando as soluções mais adequadas para a resolução dos problemas, demonstrando elevada iniciativa, entusiasmo e grande capacidade de planeamento e organização.

No exercício das suas funções, o tenente-coronel Rosa evidenciou ser dotado de excepcionais qualidades humanas e profissionais e de grande capacidade para cumprimento de missões de elevada responsabilidade, constituiu-se num excelente colaborador dos seus Directores e prestou serviços que honram o Exército, os quais são classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR ADMIL (12287983) **Manuel David de Jesus** pela forma muito digna e prestigiante como tem vindo a exercer as complexas funções de Chefe da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade, onde se tem revelado, um colaborador de inestimável valia de apoio à Direcção, no processo da tomada da decisão mercê da sua excelente formação técnico-profissional.

Em todos os actos tem evidenciado invulgares qualidades de chefia, patenteadas ao longo da sua brilhante carreira militar, pela elevada competência, capacidade de coordenação e gestão, a par de uma sistemática preocupação pelo cumprimento de objectivos dentro das missões superiormente definidas, salientando-se o sentido de justiça e lealdade apuradas, associado à sólida formação militar e moral irrepreensíveis.

No âmbito do planeamento, coordenação e controlo das actividades e dos processos em desenvolvimento, tem revelado apurada capacidade de análise, bom senso e ponderação, conducentes à tornada de decisões correctas, legalmente suportadas e tecnicamente ajustadas à defesa dos superiores interesses do Exército.

Salienta-se a sua importante acção na fase de transição do Exército para o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, na qual foi necessário coabitar com os procedimentos de controlo paralelo utilizados no anterior modelo contabilístico designadamente na gestão de meios de tesouraria às UEO, cumprimento da RAFE através do SIC/DGO e do sistema de *Homebanking* da DGT/MFAP, tendo em vista responder de forma oportuna às necessidades de funcionamento do Exército, colmatando, desta forma, as exigências de um sistema standard como é o ERP da SAP.

A sensatez, a lealdade, o espírito de sacrifício, a dedicação, a constante disponibilidade e o profissionalismo são características que sublinham o carácter, a personalidade e a conduta do tenente-coronel Jesus, pelo que a sua postura constitui um exemplo para todos, militares e civis, que com ele privaram.

Pelas qualidades profissionais e humanas evidenciadas é jus reconhecer que os serviços prestados pelo tenente-coronel Jesus traduzem a capacitação para o desempenho de funções de maior responsabilidade tendo os seus serviços contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo os seus serviços serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

9 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau**, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os cerca de três anos em que desempenhou as funções de Adjunto e Chefe da Repartição de Cooperação e Alianças do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade, de abnegação e de enorme dedicação ao serviço.

Oficial muito disciplinado, ponderado e com elevado sentido do dever, destacou-se pelo seu perfil de rigor, empenho e dedicação, qualidades que muito contribuíram para o eficaz cumprimento de todas as missões de que foi incumbido. Inicialmente como Adjunto da Secção de Cooperação e Alianças e responsável pela coordenação das actividades da Cooperação Técnico-Militar (CTM) com os PALOP e Timor-leste, manteve em todas as circunstâncias uma inexcedível aptidão para bem servir e soube sempre adaptar-se, com elevado discernimento, versatilidade e extrema dedicação, às inúmeras tarefas que lhe foram cometidas, evidenciando ajustada compreensão dos objectivos a atingir. Realce para a forma pragmática, objectiva e entusiasta como participou na elaboração dos vários projectos, estudos e propostas, assumindo especial destaque o modo como coordenou a elaboração dos relatórios relativos às actividades da CTM respeitantes aos anos de 2004 e 2005 e participou nos livros "O Exército Português em Timor-leste 2000-2004" e "O Exército Português nos Caminhos da Paz 1989-2005", livros em que se evoca e regista a participação, individual ou integrada em Forças Nacionais Destacadas, dos militares do Exército no âmbito dos compromissos internacionais assumidos por Portugal.

Chamado a desempenhar as importantes e exigentes funções de Chefe da Secção de Cooperação e Alianças, soube, mercê da sua extrema correcção, forte entusiasmo e fácil relacionamento, estabelecer uma boa cooperação com as mais diversas entidades para responder com qualidade e em tempo a todas as solicitações. A sua acção metódica, rigorosa e dedicada foi bem patente no modo como coordenou todas as actividades de cooperação bilateral e de CTM nos PALOP, em Timor-leste e em Território Nacional, e ainda aquelas decorrentes das múltiplas actividades no apoio à participação de militares do Exército no âmbito do nosso sistema de Alianças.

A sua experiência, apurada objectividade e manifesta capacidade de organização e direcção, ficaram também evidenciadas na forma como ultrapassou os desafios resultantes da implementação da nova estrutura orgânica da Secção, decorrente do processo de Transformação do Exército de onde resultou um acréscimo de novas atribuições e responsabilidades, designadamente na cooperação bilateral e multilateral. Neste contexto tem sabido orientar e coordenar as múltiplas tarefas promovendo e estimulando um espírito de equipa notável.

Releva-se ainda o modo como ministrou, em acumulação de funções, as cadeiras Tática geral, Economia e Manutenção de Transportes na Escola Superior Politécnica do Exército, onde patenteou um elevado espírito de missão, sólida formação militar e permanente disponibilidade, cultivando de forma natural e constante a disciplina e a camaradagem, qualidades que lhe permitiram granjear a estima e consideração de quantos com ele privaram e contribuíram significativamente para a obtenção de excelentes resultados pedagógicos.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do tenente-coronel Rui Nicau enquanto Adjunto e Chefe da Repartição de Cooperação Militar e Alianças do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército. As qualidades, aptidões e dotes de carácter de que em todas as circunstâncias deu prova durante o período em que serviu no meu Gabinete, creditam o tenente-coronel Rui Nicau para o desempenho de cargos de mais elevada

responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

8 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF CMD (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas durante o período de cerca de um ano em que procedeu ao aprontamento e desempenho da missão como Comandante da Força Nacional Destacada que no Teatro de Operações do Afeganistão actuou como *Quick Reaction Force* do Comandante da *International Security and Assistance Force* (ISAF).

Após ter sido nomeado Comandante da FND na ISAF, cedo afirmou uma excelente competência profissional, alicerçada num elevado espírito de disciplina e de iniciativa, excepcionais qualidades de trabalho e profundo empenho na preparação e treino operacional das suas subunidades. Possuidor de invulgares qualidades para o comando de tropas, transmitiu em permanência serenidade, confiança, e realismo, revelando uma preocupação permanente com o pessoal sob o seu comando e com as condições do material e equipamento adequados ao cumprimento das missões, conferindo-lhes coesão e elevada motivação permanentes.

Dotado de excelentes qualidades pessoais e humanas e uma sólida formação militar, soube com muita inteligência, excepcional capacidade de liderança, extrema dedicação e capacidade de análise, planear e executar a fase de aprontamento da Força, propondo com acerto e oportunidade o quadro de necessidades da força e das acções a levar a efeito, obtendo a congregação de esforços e sinergias adequadas para a prontidão da Força. A sua elevada competência técnico-profissional, grande rigor e elevado sentido do dever e de disciplina permitiram obter e manter um elevado grau de operacionalidade, comprovados pelos excelentes resultados obtidos nos diversos testes de prontidão operacional realizados nas fases de aprontamento.

Destaca-se a acção de comando durante toda a missão no Afeganistão, cumprindo a exigente e difícil missão de QRF do Comandante da ISAF, em que apesar das condições adversas, em ambiente inóspito e de grande hostilidade, manteve a Força com elevadíssimos padrões de eficiência e operacionalidade, mesmo nos momentos mais delicados, como quando parte da força foi destacada para desempenhar uma missão de grande ameaça e risco em FARAH. A sua importante acção como homem, militar e comandante, em que demonstrou alto sentido de missão, raras qualidades de abnegação, forte personalidade e grande coragem, contribuiu decisivamente para obter, dos militares sob as suas ordens, um elevado espírito de coesão e de disciplina que muito contribuíram para a edificação e obtenção de uma notável eficácia de conjunto e o sucesso das múltiplas missões operacionais que lhes foram cometidas, concorrendo para que a FND granjeasse a consideração e o respeito do Comando da ISAF.

Em todas estas acções ficaram bem demonstradas a sua natural propensão para o planeamento atento e cuidadoso, a acção metódica e perseverante para que os objectivos fossem alcançados, um elevado senso e ponderação em todos os trabalhos e atitudes, uma sólida e tranquila argumentação que transparece nos documentos produzidos e na aptidão para o Comando, de que resultam um esclarecido sentido de missão que o levam a cumprir com determinação os objectivos superiormente determinados conducentes à concretização dos superiores interesses nacionais.

Por tudo o exposto, é muito grato dar público realce dos serviços prestados pelo TCOR INF CMD Gonçalves Soares, cujo perfil militar e qualidades pessoais o predestinam para o desempenho de postos de maior responsabilidade e risco, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, que dão honra e lustre, ao Exército, às Forças Armadas e ao País.

19 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (12232788) **Luís Manuel Ricardo dos Santos** pela forma excepcionalmente competente, esclarecida e dedicada como durante cerca de dois anos exerceu as funções de Adjunto do Gabinete do Comando do Pessoal do Exército.

Militar possessor de grande sentido de missão, elevado espírito de iniciativa e abnegação, dedicou-se com extraordinário entusiasmo às múltiplas tarefas a seu cargo, evidenciando na elaboração de estudos, propostas e pareceres específicos da gestão do Pessoal do Exército, um inextinguível zelo, rigor e responsabilidade.

No exercício das suas funções é de enaltecer a forma sensata, rigorosa e criteriosa como desenvolveu a sensível e delicada tarefa da preparação de documentação destinada aos membros do Conselho Superior do Exército, comprovando inegáveis dotes de carácter e lealdade.

Dotado de indiscutível conduta moral, franco, afável e sempre disponível, atributos que alia a uma invulgar modéstia e grande aptidão para trabalho em equipa, distinguiu-se nas acções de planeamento, organização e acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos das Armas e Serviços do Exército, nos quais revelou excelentes conhecimentos técnico-profissionais, manifesta determinação e irrefutável dinamismo.

Oficial possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares, granjeou, pela sua invulgar competência e elevada capacidade de relacionamento, o respeito e admiração de todos quantos com ele privaram, prestigiando o Comando do Pessoal do Exército com o seu desempenho, é o major Santos merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Exército, sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no Quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

COR ADMIL Adido (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, do Cmd Log/Dfin, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR INF Adido (18428880) João Augusto de Miranda Soares, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR INF Adido (05161381) Marco António M. Paulino Serronha, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR INF Adido (02498480) Isidro de Moraes Pereira, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR TM Adido (03364772) João Maria do Couto Lemos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR MAT Adido (17977477) Gustavo Jorge Dias, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR ART Adido (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no Cmd/ZMA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR ART Adido (03040483) Carlos Alberto Borges da Fonseca, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na AM.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR ART Adido (02815883) Luís António Morgado Batista, do GabCEME/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR CAV Adido (13726185) Rogério da Piedade Fernandes dos Santos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no JHQ LISBON.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR INF Adido (11073382) Adriano António Vargas Firmino, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na CM/LOULÉ.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR INF Adido (06075085) Carlos António M. Mendes Bartolomeu, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

MAJ TM Adido (07391282) Jorge de Seixas Azevedo, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

MAJ SGE Adido (09065878) Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na DJD.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

SCH MUS QQESP (12812283) Ricardo Isidro Martins Xavier, do QG/ZMM/BANDA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (10969883) Jorge Manuel Manecas Miranda, que ingressou no Quadro Especial de Infantaria.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 2007)

SCH INF Supranumerário (04918281) Francisco José Aleixo Caldeireiro, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

SCH INF Supranumerário (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 2007)

SAJ SGE Supranumerário (08511381) Francisco Pedro Martins Brás, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 2007)

1SAR MAT Adido ao Quadro (33292391) Manuel João Faia Gomes, da EPA, na situação de Adido desde 9 de Janeiro de 2005, conforme mapas enviados pela Secção de Cooperação do EME, deve ser considerada sem efeito a referida situação Administrativa, pelo que, é considerado na situação de Ingresso no Quadro desde a mesma data.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2007)

Passagem à situação de Adido

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (08460878) Alberto José Rodrigues Borges, da UnAp/EME em diligência no DIOP/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR TM no Quadro (18269174) João Miguel de Castro Rosas Leitão, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

TCOR ART no Quadro (03094584) Pedro Manuel Teixeira de Paula Gomes, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

SMOR ART no Quadro (09974778) Carlos Manuel Costa Nogueira, do RA4 para a UnAp/EME/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 1 de Março de 2007)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR ART Adido (02815883) Luís António Morgado Batista, da UnAp/EME, em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR INF no Quadro (02965384) António Martins Gomes Leitão, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR CAV no Quadro (06543382) José Manuel Ferreira Fânzeres, da PCM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (12862380) Luís Filipe Tavares Nunes, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR FARM no Quadro (19923978) António Manuel dos Santos Carvalho, da UnAp/EME, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

TCOR ART no Quadro (04563479) Augusto José do Carmo Gonçalves, da UnAp/EME, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

TCOR ART no Quadro (01616580) Filipe Basílio Pinto Ferreira da Silva, da UnAp/CmdPess, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 25 de Janeiro de 2007)

SMOR ENG QQESP (05785978) Marciano António Amaral Rodrigues, do RE3 para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 2007)

SCH INF no Quadro (14223980) Joaquim Martinho Dias, do 1BIMec/BrigMec para a UnAp/EME a prestar serviço na DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 2007)

SCH MED no Quadro (16199182) Manuel Joaquim Alves Cruz, do HMB para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA/CASOEIRAS, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 1 de Fevereiro de 2007)

SAJ PARA no Quadro (04132282) António José Geraldês Milheiro, da DAMP para a UnAp/EME a prestar serviço no Campo de Tiro de Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 2007)

Passagem à situação de Supranumerário

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

SCH INF Adido ao Quadro (04918281) Francisco José Aleixo Caldeireiro, do CPAE, por ter terminado a sua comissão de serviço como Técnico Militar na República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 2007)

SCH INF Adido ao Quadro (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa, do 1BIMec/BrigMec, por ter terminado a sua comissão de serviço no QG/ZMA/COA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 2007)

SAJ SGE Adido ao Quadro (08511381) Francisco Pedro Martins Brás, da DARH, por ter terminado a sua deslocação na BrigInt/MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 2007)

Passagem à situação de Reforma

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 18, II Série, de 25 de Janeiro de 2007, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR CAV (18947973) António Carlos Marques Cabral, 1 de Agosto de 2005, €3.299,29;
MAJ TMANTM (52393311) António Pires Faustino, 3 de Novembro de 2005, €2.351,30;
MAJ QTS (04213563) Humberto A. P. de Carvalho, 7 de Dezembro de 2005, €2.351,30;
CAP ENF PARA (09825669) Maria N. P. Santos Xavier, 1 de Setembro de 2005, €2.458,37;
1SAR AMAN PARA (17505174) António Batista Matias, 3 de Julho de 2005, €1.530,30;
1SAR AMAN PARA (04001168) António F. J. L. Barrisca, 1 de Agosto de 2005, €1.529,25.

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 40, II Série, de 26 de Fevereiro de 2007, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (44011162) Néelson de Sousa Figueiredo, 1 de Maio de 2006, €3.145,94;
COR INF (31685362) Delfim Galiano Antunes Teixeira, 6 de Novembro de 2005, €2.969,37;
COR ENG (08574166) José António Almeida Lameirinhas, 2 de Janeiro de 2006, €2.969,36;
COR CAV (03540465) Armando Manuel da Silva Aparício, 16 de Junho de 2005, €2.969,37;
TCOR QEO (45210362) José Carvalho Antunes, 30 de Março de 2006, €2.938,39;
MAJ CBMUS (13872969) Vasco da Cruz Flamino, 8 de Janeiro de 2006, €2.351,30;
MAJ QTS (02635766) Paulo Afonso São José Ramalho, 31 de Janeiro de 2006, €2.386,57;
CAP QTS (04219865) Victor Manuel C. Delgado e Silva, 1 de Dezembro de 2005, €2.177,46;
CAP ENG (01909182) João José Guerra Martins, 25 de Outubro de 2005, €1.382,24;
CAP QTS (00280567) Messias Martins Tomé, 1 de Junho de 2005, €2.177,46;

SMOR INF (09307864) Francisco Lopes Simões Caneco, 17 de Janeiro de 2006, €2.270,20;
SMOR INF (51096611) José Miguel Cabrita, 1 de Janeiro de 2006, €2.377,69;
SMOR SGE (42450060) José Augusto Teixeira Roque, 1 de Fevereiro de 2006, €2.028,08;
SMOR INF (88036460) Salvador Carrazedo Saldanha, 31 de Agosto de 2005, €2.028,10;
SMOR AM (01996267) Fernando Peres Gomes Moreira, 31 de Janeiro de 2006, €2.028,08;
SMOR INF (02536764) Manuel Carvalho Oliveira, 31 de Dezembro de 2005, €2.202,90;
SMOR MUS (06035266) José Maria Peixe Pires, 5 de Março de 2006, €1.848,85;
SCH MAT (50362411) Benjamim Conceição F. Margarido, 1 de Outubro de 2005, €1.669,61;
SCH INF (46044362) Francisco Carmo Albino, 1 de Janeiro de 2006, €1.729,36;
SCH INF (34042562) Mário Palma André, 15 de Janeiro de 2006, €1.703,80;
SCH PARA (06168276) António Paulo B. D. Ferreira, 1 de Fevereiro de 2006, €1.967,69;
SAJ PARA (18233773) Orlando Abreu Oliveira, 1 de Fevereiro de 2005, €1.724,44;
1SAR AMAN (07115767) José Leandro Ferreira, 1 de Março de 2006, €1.341,01;
1SAR AMAN PARA (00610971) Elias Calvário Mendes, 1 de Setembro de 2005, €1.530,30;
1SAR AMAN PARA (10196775) José Manuel F. Marta, 1 de Fevereiro de 2006, €1.580,85;
1SAR AMAN PARA (08884174) Augusto Duarte Luís, 1 de Fevereiro de 2005, €1.403,67.

TCOR TMANMAT REF (51332911) José Bernardino de Jesus Abelha, passou à situação de reforma nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 160.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação, desde 27 de Maio de 2003.

SCH PARA REF (35842565) António Adriano Sucena Oliveira, passou à situação de reforma nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 159.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Maio de 2004.

Exonerações

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o COR ART (08350076) **António Pedro Aleno da Costa Santos**, do cargo de sub-chefe de estado-maior/operações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 841/2004 (2.ª série), de 13 de Julho, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004.

Apresente portaria produz efeitos desde 15 de Novembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*;
O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no art. 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, do tenente-coronel **Cândido António Marques Pais de Abrantes**, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

A Secretária Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

(DR II Série n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2007)

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o SMOR AM (05638281) **António João Silva da Conceição**, do cargo de auxiliar da Secção de Reabastecimento e Manutenção da Repartição de Logística no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 1175/2003 (2.ª série), de 1 de Setembro, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003.

Apresente portaria produz efeitos desde 16 de Novembro de 2006.(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*;
O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007)

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o SCH ENG (14081281) **José Henrique dos Santos**, do cargo de auxiliar da Secção de Engenharia da Repartição de Apoios no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 1037/2003 (2.ª série), de 21 de Julho, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

Apresente portaria produz efeitos desde 16 de Novembro de 2006.(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*;
O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007)

Abate ao Quadro Permanente

Por portaria de 12 de Dezembro de 2006 do TGEN AGE, no uso de poderes delegados pelo GEN CEME, foi abatido ao Quadro Permanente, nos termos do n.º 7 do art. 206.º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do art. 170.º, ambos do EMFAR, desde 3 de Setembro de 2006, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada, o CAP INF (03066184) **Pedro Manuel da Silva Vieira**.

(DR II Série n.º 43 de 1 de Março de 2007)

Por portaria de 12 de Dezembro de 2006 do TGEN AGE, no uso de poderes delegados pelo GEN CEME, foi abatido ao Quadro Permanente, nos termos do n.º 7 do art. 206.º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do art. 170.º, ambos do EMFAR, desde 9 de Agosto de 2006, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada, o SAJ AM (05119882) **Jorge Manuel da Eugénia Aleixo**.

(DR II Série n.º 51 de 13 de Março de 2007)

Por portaria de 12 de Dezembro de 2006 do TGEN AGE, no uso de poderes delegados pelo GEN CEME, foi abatido ao Quadro Permanente, nos termos do n.º 7 do art. 206.º conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do art. 170.º, ambos do EMFAR, desde 14 de Novembro de 2006, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada, o 1SAR AM (03923485) **Nuno Miguel Costa Crisóstomo**.

(DR II Série n.º 51 de 13 de Março de 2007)

Por portaria de 11 de Dezembro de 2006 do TGEN AGE, no uso de poderes delegados pelo GEN CEME, foi abatido ao Quadro Permanente, nos termos do n.º 7 do art. 206.º conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do art. 170.º, ambos do EMFAR, desde 25 de Julho de 2005, por não ter efectuado a sua apresentação da situação de licença ilimitada, o 1SAR PARA (11784286) **João Miguel Silva Correia**.

(DR II Série n.º 51 de 13 de Março de 2007)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (15845874) **José Manuel Morais**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (05552974) Luís Alberto Magalhães Macieira.

(DR II série n.º 21 de 30 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 2 de Novembro de 2005, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *d*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *b*) e 239.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria:

TEN (02901494) Cláudio Luís da Silva Ferreira;
TEN (17669994) Rui Manuel Gonçalves de Moura;
TEN (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins;
TEN (04274793) Hermano Torres Lee Chin;
TEN (18673694) Nuno Miguel Brázio Vicente;
TEN (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro;
TEN (03737994) César Miguel Santinho Garcia;

TEN (04200695) José Luís Marques Cardoso;
TEN (09266294) Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes;
TEN (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues;
TEN (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires;
TEN (11852594) António José Feliciano Marques;
TEN (09634095) João Pedro Alves da Loura;
TEN (07025594) Fernando Alberto de Paiva R. de Moura;
TEN (02571394) André Salvador Pereira de Barros;
TEN (32764593) Rui Jorge das Neves Santos;
TEN (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais;
TEN (18213294) Nuno Filipe da Cunha.

Artilharia:

TEN (11079894) Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador;
TEN (00827995) Nuno Miguel Lopes Salvado;
TEN (03033795) Nuno Miguel Cirne Serrano Mira;
TEN (15130094) Rui Jorge de Matos Alvarinho;
TEN (01597594) João Francisco Dias Pimenta;
TEN (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto;
TEN (04548994) Sandro José Robalo Geraldes;
TEN (08498494) Rui César Sequeira Heleno;
TEN (15876194) Fernando Jorge Marques Machado;
TEN (08926794) José Luís Nunes dos Santos Correia;
TEN (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento.

Cavalaria:

TEN (39110793) Jorge Figueiredo Marques;
TEN (13450294) Gilberto Henrique Pires Lopes;
TEN (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino;
TEN (19397996) Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira;
TEN (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes;
TEN (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço;
TEN (03064194) Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço;
TEN (27341392) José Luís Pinto Coelho.

Engenharia:

TEN (15803595) João Manuel Pinto Correia;
TEN (31268291) Gabriel de Jesus Gomes;
TEN (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva;
TEN (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento;
TEN (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues;
TEN (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade;
TEN (11632695) Fernando Jorge Dias Malta.

Técnico de Exploração de Transmissões:

TEN (11669386) João Manuel Guerra Batista;
TEN (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca;
TEN (00777984) Rui Manuel Oliveira Ferreira.

Técnico de Manutenção de Transmissões:

TEN (01676584) Armando Tavares de Almeida Agostinho.

Administração Militar:

TEN (08260594) Leonel Lopes Henriques;
TEN (11346593) José Humberto Faria Pinheiro;
TEN (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto;
TEN (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta;
TEN (14402095) Margarida Alexandra da Costa Albano;
TEN (00949994) Jorge Marques Rodrigues;
TEN (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe.

Material:

TEN (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva;
TEN (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola;
TEN (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel.

Técnico de Manutenção de Material:

TEN (17848587) Manuel José Moura Dias;
TEN (09709486) Jorge Paulo Vieira Silvestre;
TEN (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado;
TEN (02831387) Rui Manuel Ferreira Lopes.

Medicina:

TEN (07066793) Rafael Antunes Pombo.

Técnico de Enfermagem de Diagnóstico e Terapêutica:

TEN (05146986) Edgar Daniel Nunes;
TEN (02297187) Victor Paulo Roca Marcos;
TEN (12719381) Néilson Antunes Rodrigues dos Santos;
TEN (01813885) Rui Mário Santos de Castro Magalhães;
TEN (05684180) Aurélio Manuel Guedes Mendes;
TEN (13636780) José Júlio Sousa Fernandes;
TEN (09754480) Ilídio Inês Fernandes.

Farmácia:

TEN (20776893) Paulo César Esteves dos Santos.

Técnico de Pessoal e Secretariado:

TEN (06036884) João de Oliveira e Cunha;
TEN (09155985) Paulo José Belo Furtado;
TEN (01588883) Francisco José Merca Pereira.

Técnico de Transportes:

TEN (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes;
TEN (12408181) António Valentim Barros da Silva;
TEN (19168585) Vítor Manuel Tavares Pinto;
TEN (16530384) Carlos Manuel Delgado Paulos;
TEN (05928884) Américo Cardoso Camelo.

Estes oficiais é contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do art. 177.º do EMFAR.

(DR II série n.º 20 de 29 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 9 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *d*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do art. 217.º e no art. 239.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria:

TEN (06977896) Henrique Rogério Gonçalves Martins;
TEN (03462195) Nuno Alexandre Larangeiro Neto;
TEN (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira;
TEN (01102495) João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque;
TEN (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro;
TEN (14886795) Vítor Miguel Madeira da Costa;
TEN (06405694) Ricardo Manuel Santos Camilo;
TEN (12793694) Bruno Alexandre Gradíssimo Oliveira;
TEN (09868194) Pedro Miguel Vaz Pires Ferreira;
TEN (34184793) Hugo José Duarte Ferreira;
TEN (18073396) Hugo Miguel de Miranda Correia Barbedo;
TEN (05762697) Nuno Alexandre de Sá e Figueiredo;
TEN (07229995) Hugo Renato Dias Farinha;
TEN (08545193) Jorge Leonardo Borges Gonçalves Soares;
TEN (05092794) Rogério Paulo de Sousa e Falcão de Carvalho;
TEN (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques;
TEN (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro.

Artilharia:

TEN (02337795) Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues;
TEN (08096595) Henrique Manuel Mota de Azevedo;
TEN (15683195) António Costa Macedo Sousa Franco;
TEN (13124096) Rodolfo Luís Carvalho Martins Gomes;
TEN (08197896) Paulo Jorge Silva Póvoa;

TEN (13782296) Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves;
TEN (04908095) João Paulo Pata Serpa;
TEN (14237795) Cláudia Isabel Carvalho Vinhas;
TEN (17158895) José Manuel Sequeira Maldonado;
TEN (14574194) António Rogério Afonso Lopes;
TEN (12688495) Ricardo Jorge Cardoso Martins da Assunção.

Cavalaria:

TEN (02647195) Duarte Miguel de Carvalho Cigre;
TEN (27431793) Venâncio José Couto Leitão;
TEN (03918794) Pedro Nuno Antunes Ferreira;
TEN (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme;
TEN (04290295) Luís Pedro Ferreira Leite dos S. Aleixo;
TEN (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral;
TEN (02588495) Hugo Duarte Benevides Pamplona de Sousa.

Engenharia:

TEN (07743793) João Francisco Alves Esteves;
TEN (19417096) Diana Martins Branco Morais;
TEN (12774596) Miguel Henrique Dias Sereno;
TEN (11971396) Manuel António Domingues Carvalho Mateus;
TEN (09295395) Paulo Jorge Vieira Varanda.

Transmissões:

TEN (07807095) Luís Alves Batista;
TEN (06262395) Raúl Carvalho Morgado;
TEN (26353093) Andreia Margarida Viseu Pinto de Figueiredo António;
TEN (11866594) Paulo Jorge da Silva Carvalho;
TEN (17491694) Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos;
TEN (20658893) Paulo da Silva Santos.

Técnico de Exploração de Transmissões:

TEN (18802487) João Pedro de Oliveira Vicente;
TEN (11406289) Paulo Jorge Rodrigues Calado;
TEN (13693884) Mário Jorge Alves da Silva;
TEN (17528284) Faustino Carlos Paiva Pereirinha.

Administração Militar:

TEN (36931292) Artur Manuel Vieira Saraiva;
TEN (14093195) Nuno Miguel Cardoso Dias;
TEN (18089896) António Marco Sá Machado;
TEN (15307996) Eurico Manuel Vinhais Ribeiro;
TEN (11279196) Nuno Ricardo Henriques;
TEN (17760595) Elisa Maria Fernandes Coimbra;
TEN (06820195) João Miguel Correia da Silva Tavares;
TEN (03604396) Rui Filipe Ponteiro Henriques;

TEN (05630394) José António Lourenço Campos Ramos;
TEN (30916993) Jorge Manuel Sousa Santos;
TEN (08724495) Merceana Maria Rebelo Pereira;
TEN (04059395) Ana Margarida Henriques Arsénio;
TEN (16333096) Luís Vítor Gomes Pinto.

Material:

TEN (00970396) Tiago José Moura da Costa.

Técnico de Manutenção de Material:

TEN (08559583) Daniel Paiva Couto Abrantes;
TEN (11061988) Albano Armando de Carvalho Pereira;
TEN (09310188) Joaquim Manuel Carvalho Fernandes;
TEN (05542186) Paulo Jorge Paulino Barata;
TEN (03797985) Jeremias Joaquim Ferrugento Cardoso.

Chefe de Banda de Música:

TEN (07315888) João Fernando Afonso Sousa Cerqueira;
TEN (12720785) João António Soares Ribeiro de Oliveira.

Técnico de Pessoal e Secretariado:

TEN (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira;
TEN (13791784) Jorge Humberto Ferra Duarte;
TEN (03033486) Luís António Borges Correia.

Técnico de Transportes:

TEN (02508983) Manuel Luís Matias;
TEN (10207685) Rui Manuel Pereira de Paiva;
TEN (08139484) Jorge Manuel Ferreira dos Santos;
TEN (07770283) José António Pratas Guereiro;
TEN (00465286) Lourenço Gomes Lopes.

Técnico de Enfermagem e Diagnóstico e Terapêutica:

TEN (15617089) Rui Manuel Caldeira Curião.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do art. 177.º do EMFAR.

(DR II série n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2007)

Por portaria de 9 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de tenente, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *e*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *a*) do art. 217.º e no art. 238.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria:

ALF (03374899) Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís;
ALF (12730400) Jorge Manuel Martins Magalhães;
ALF (08015296) Néilson Dias Pereira Pereira;
ALF (15816900) João Paulo Vilar do Souto;
ALF (07059800) Michael Mota Augusto;
ALF (16725400) Nuno Miguel Martins Ribeiro;
ALF (05808900) Diogo Gonçalo Ferreira Duarte;
ALF (12615800) António Xavier Mendes Rocha Pereira Coutinho;
ALF (10824599) Nuno Alexandre Vieira Fernandes;
ALF (03599400) Luís Miguel Rodrigues Gomes;
ALF (16153700) Mário José Oliveira Quesado;
ALF (09337199) Pedro Albino Lopes Castanheira;
ALF (01475397) Ricardo Vieira Azevedo Estrela;
ALF (09748497) Paulo Rui Gomes Lemos;
ALF (19144498) Hélio Gonçalves da Silva;
ALF (15669599) Nuno Gonçalo Ribeiro Pires;
ALF (01369400) Pedro Miguel da Cunha Arede Vasconcelos;
ALF (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado;
ALF (04221298) Rodolfo Manuel da Costa Romeiro;
ALF (18148100) João Carlos Gonçalves dos Reis;
ALF (19363200) Carlos Jorge Oliveira Antunes;
ALF (12534698) Rui Miguel Coelho Borges;
ALF (13987997) João Carlos Fonseca Tomás;
ALF (04093397) João Martins Faria Dias Pereira.

Artilharia:

ALF (15708000) Bruno Filipe Simões Ladeiro;
ALF (03292596) Luís Miguel Rebola Mataloto;
ALF (09622800) Elton Roque Feliciano;
ALF (13215999) Humberto Miguel Rodrigues Gouveia;
ALF (10720000) Albino José Pinheiro de Jesus;
ALF (15509297) Alexandra Sofia de Barros Nascimento;
ALF (08875600) Hugo José Bação Serrudo;
ALF (02386300) Carlos Emanuel Saraiva Lawrence;
ALF (01446900) João Ricardo Faria da Cunha;
ALF (11806700) Luís Manuel Coelho Fernandes;
ALF (11884198) Lúcio Manuel da Costa Lopes.

Cavalaria:

ALF (11542997) Rute Isabel Areias de Matos;
ALF (16902498) Paulo Jorge de Oliveira Fernandes;
ALF (10064996) Tiago Filipe Parreira Pires;
ALF (17481398) Sérgio Miguel Capelo;
ALF (19771900) Samuel de Freitas Gomes;
ALF (04463099) Tiago Lima Bacelar e Melo;
ALF (04617995) André de Frazão O. Rodrigues Mateus Ferreira.

Técnico de Exploração de Transmissões:

ALF (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva.

Técnico de Manutenção de Transmissões:

ALF (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa.

Administração Militar:

ALF (15761500) Fernando José Cruz Caetano Pires;
ALF (18051700) Nuno Ricardo da Gama Vieira Ferreira Castro;
ALF (02371699) Sérgio Américo Fernandes Enes;
ALF (07752400) Ana Cristina Genebra Soares Garrinhas.

Técnico de Manutenção de Material:

ALF (17049392) Pedro José Gago de Brito;
ALF (00913492) Ricardo José Ribeiro Fernandes;
ALF (20648093) Ana Cristina Barroso Cardoso F. Vestia;
ALF (02753992) Miguel Nuno Tavares de Almeida Agostinho;
ALF (04878089) José Augusto Pulido Catelas.

Técnico de Pessoal e Secretariado:

ALF (16504991) Vítor Miguel Martins de Jesus;
ALF (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira;
ALF (00050192) José António Saraiva Guimarães Carvalho;
ALF (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis;
ALF (01840989) António Manuel Cardoso Osório;
ALF (15566690) António Joaquim Braz Cunha;
ALF (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso;
ALF (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho;
ALF (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira;
ALF (04978193) Paula Cristina Gonçalves Branco;
ALF (01048789) José António Reis Costa;
ALF (03988791) David José Valente Ramos Silva;
ALF (05662790) Cármen Dolores Faria Santos;
ALF (14674090) José Manuel dos Santos Rosa;
ALF (02048291) António José Rego Estopa;
ALF (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre.

Técnico de Transportes:

ALF (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões;
ALF (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro;
ALF (11414792) João Manuel Paixão Quirino;
ALF (13241091) Rui António Cordeiro Rodrigues;
ALF (02384490) Firmino António Gomes Vital.

Farmácia:

ALF (11144996) Ana Catarina de Pinho Oliveira.

Medicina Veterinária:

ALF (08015895) Francisco Miguel Miranda C. M. Medeiros.

A estes oficiais é contada a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 2 do art. 177.º do EMFAR.

(DR II série n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CLARIM (13739981) **João Celestino Nobre Garcia**.

Conta a antiguidade desde 22 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (16297779) **Joaquim Rodrigues Duarte**.

Conta a antiguidade desde 22 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (12237380) **Joaquim José Ferreirinha Caetano**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (04812184) **Álvaro João Balsinhas Matroca**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por não ter sido publicado em devido tempo, publica-se, a promoção ao posto de Sargento Ajudante de Infantaria do SCH INF RES (13429480) João Manuel da Silva Soares Franco:

Foi promovido ao posto de Sargento Ajudante, por despacho de 25 de Agosto de 1993, contando a antiguidade desde 1 de Julho de 1992, data a partir da qual teve direito aos vencimentos do novo posto, o 1SAR (13429480) **João Manuel da Silva Soares Franco**.

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do

n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (15588482) **José Agante da Costa Ferreira.**

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (13988384) **Fernando da Cruz Vidal.**

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (10228684) **Rui José Ferreira da Silva Casimiro.**

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as

condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (07572280) **Mário Humberto Santos Sousa**.

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (05004082) **Pedro Jorge Martins dos Santos**.

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (12513978) **Amândio José Freitas da Silva**.

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13

de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (05208679) **Gaspar Rebelo Lopes de Moura**.

É Contada a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (00965188) **Ricardo Fernando Moura Martins**.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (12987188) **Francisco José da Cunha Machado**.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1

do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (09201490) **Paulo Nuno Moço Lima Belas**.

Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (07294287) **Manuel Antunes Dias**.

Conta a antiguidade desde 10 de Novembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (10293385) **José Manuel Lino da Silva**.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (11845887) **Filipe Manuel Salgueiro da Rocha**.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (02116789) **Victor Manuel Duarte Branco**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (09095687) **Francisco José Pereira Mendes**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (08966487) **José Manuel de Sousa Carreira Mendes**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (14076586) **Jorge António da Costa Correia**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (19707291) **José Luís Ribeiro Pimenta**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (19960788) **João Paulo dos Santos Lopes**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (06842188) **José Augusto Rodrigues Correia**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (13927087) **Celestino Manuel Abreu da Costa Rios**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (12342187) **António José de Almeida Mendes**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (04391485) **Orlando Henrique de Brito Neves**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (12775688) **João Manuel da Silva Alves**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (06303587) **António José Duarte Mendes**.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 40 de 26 de Fevereiro de 2007)

Graduações

Por portaria de 27 de Novembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foram graduados no posto de capitão, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 69.º do EMFAR, os seguintes militares:

Infantaria:

TEN (14295496) Alexandre José Vieira Capote;
TEN (12488095) Pedro Manuel Cardoso da Costa;
TEN (13163696) Fausto Ferreira de Campos.

Cavalaria:

TEN (19438195) Mário Rocha Silva;
TEN (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira;
TEN (16466194) Fernando Jorge Ferreira Lopes.

Engenharia:

TEN (12926496) Ernesto da Fonseca;
TEN (14507695) João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira.

Transmissões:

TEN (07509196) Paulo Miguel Ramires dos Santos.

Administração Militar:

TEN (12998096) José Augusto de Sousa Silveira.

Técnico de Enfermagem e Diagnóstico e Terapêutica:

TEN (14359089) Pedro Jorge Alagoa João.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

(DR II série n.º 21 de 30 de Janeiro de 2007)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Comunica-se listas de promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante dos primeiros-sargentos das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR, homologadas por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do General CEME, para vigorar no ano de 2007:

Artilharia:

- 1 1SAR ART (09860988) João Carlos da C. F. Lopes Curto;
- 2 1SAR ART (04095288) José Francisco Nunes Diogo;
- 3 1SAR ART (02423287) Carlos Henrique de Almeida Travassos;
- 4 1SAR ART (05885288) Paulo Jorge Rodrigues Moraes;
- 5 1SAR ART (16859680) Amândio Francisco Ramos Guedes;
- 6 1SAR ART (09184881) Rui Carreira Abreu;
- 7 1SAR ART (19052487) José Manuel Freitas Queirós;
- 8 1SAR ART (15086185) Carlos António G. Videira Santos;
- 9 1SAR ART (00941987) José António Farinha Ferreira;
- 10 1SAR ART (02972189) Juan Carlos Sanchez de Cruz;
- 11 1SAR ART (09377288) Armindo da C. Lopes Teixeira;
- 12 1SAR ART (14727488) Edmundo da Conceição Batista;
- 13 1SAR ART (12152490) Vítor Manuel Martins do Nascimento;
- 14 1SAR ART (06383389) Paulo Joaquim Liliu Talhinhos;
- 15 1SAR ART (18750789) Manuel Francisco Ramalho Guerra;
- 16 1SAR ART (13824289) João Pedro Dias Batista;
- 17 1SAR ART (09828789) José Madeira Palma;
- 18 1SAR ART (03443689) Manuel Joaquim Rosado Lourenço;
- 19 1SAR ART (07300889) Paulo José Pereira Loureiro;
- 20 1SAR ART (18057190) Rui Paulo Rosado dos Santos;
- 21 1SAR ART (18408189) Carlos Mário Barreiros Durão;
- 22 1SAR ART (15620685) António José Vitorino Horta;
- 23 1SAR ART (17227484) João Carlos Ventura Barbas;
- 24 1SAR ART (07581091) Jorge Manuel Dias Lopes;
- 25 1SAR ART (19685089) Rui Manuel Alves Fontes;
- 26 1SAR ART (03161189) Rui Manuel Redondeiro da Costa;
- 27 1SAR ART (13691988) Fernando Jorge de Almeida Pereira;
- 28 1SAR ART (17030588) José Paulo Gouveia Rodrigues;
- 29 1SAR ART (12259489) Abílio Jorge Martins Correia;
- 30 1SAR ART (18828490) António Luís Peliquito Carrilho;
- 31 1SAR ART (12366989) Paulo Jorge da Silva Reis.

Cavalaria:

- 1 1SAR CAV (05762688) Paulo Manuel Ferreira de Gouveia;
- 2 1SAR CAV (12847086) Jorge Afonso da Costa Lercas;
- 3 1SAR CAV (13651388) Jorge Manuel Dinis Trindade;
- 4 1SAR CAV (04237788) João Paulo G. C. Abalada Graça;
- 5 1SAR CAV (14520888) Rui Manuel Mendes Vilhais;
- 6 1SAR CAV (17649788) Rui Manuel dos S. Teixeira Silva;
- 7 1SAR CAV (07019888) Sérgio Manuel dos Santos Félix;
- 8 1SAR CAV (19845989) Marco Paulo de Freitas Pereira;
- 9 1SAR CAV (02452987) António José Couchinho Pina;
- 10 1SAR CAV (02137286) Luís Miguel de Mendonça Franquinho;

- 11 1SAR CAV (19282189) José Manuel dos Santos Costa;
- 12 1SAR CAV (18848791) José Joaquim Parelho Fernando;
- 13 1SAR CAV (03654087) José Manuel Pires Gonçalves;
- 14 1SAR CAV (07208189) Marcelino António Vaz Basílio;
- 15 1SAR CAV (06476889) Mário José da Silva Martins;
- 16 1SAR CAV (13223290) Manuel Paulino Matos Modesto;
- 17 1SAR CAV (12907988) José Fernando Teixeira Pinheiro;
- 18 1SAR CAV (07700189) José Emanuel Martins Fernandes,
- 19 1SAR CAV (13449689) Carlos Alberto Candeias Claro;
- 20 1SAR CAV (12376188) Oscar da Liberdade Jantarada;
- 21 1SAR CAV (11419289) Manuel Machado V. Boas da Calçada.

Engenharia:

- 1 1SAR ENG (11462588) Abel José Furtado Ambrósio;
- 2 1SAR ENG (15112486) Mário Oliveira Gomes Ribeiro;
- 3 1SAR ENG (08232987) António José da Silva Marques;
- 4 1SAR ENG (07292088) Miguel Lopes Ascensão;
- 5 1SAR ENG (09793485) Afonso Manuel de Oliveira Resende;
- 6 1SAR ENG (12061988) José Carlos Amador Condesso;
- 7 1SAR ENG (04386288) João António Lucas Vilela;
- 8 1SAR ENG (03947688) Celsio Constâncio Gouveia;
- 9 1SAR ENG (05401989) Carlos Alberto da Silva Cardoso;
- 10 1SAR ENG (07477887) João Paulo do Rosário Dias Branco;
- 11 1SAR ENG (02888989) António Manuel Queimado Ramos;
- 12 1SAR ENG (13826890) Carlos Alberto Batista Antunes;
- 13 1SAR ENG (18681188) Carlos Manuel Alves Marques;
- 14 1SAR ENG (08777488) Acurcio Pereira Henriques Simões;
- 15 1SAR ENG (11461289) Paulo Alexandre S. dos Santos;
- 16 1SAR ENG (06688489) Jorge Manuel Correia Guiné;
- 17 1SAR ENG (07273888) Vitorino José Vaz Pires;
- 18 1SAR ENG (10558289) Paulo Jorge Martins Lopes;
- 19 1SAR ENG (06845290) Mário Jorge da Costa Bernardino;
- 20 1SAR ENG (07759185) Alberto José Matos Gaspar Morais;
- 21 1SAR ENG (00531889) Carlos Manuel da Fonseca Domingues.

Transmissões:

- 1 1SAR TM (12652487) Rui Manuel Serrazina Esteves;
- 2 1SAR TM (13246088) Mateus Amorim de Carvalho;
- 3 1SAR TM (09838588) Eurico de Jesus Rebelo;
- 4 1SAR TM (13754689) Pedro da Costa Almeida;
- 5 1SAR TM (07677988) Boaventura José T. Grincho Pinela;
- 6 1SAR TM (02145586) Hilário da Silva Duarte;
- 7 1SAR TM (01305485) Bernardo José Jesus Bordalo;
- 8 1SAR TM (07390188) Luís Manuel Cruz Carreira;
- 9 1SAR TM (10565888) Jorge Emídio Simões Cruz;
- 10 1SAR TM (04273889) Carlos Alberto Teixeira Pontes;
- 11 1SAR TM (09804889) Paulo Jorge Barroso Martins;
- 12 1SAR TM (01821987) João Paulo Gaspar Vara;
- 13 1SAR TM (12715289) Mário Jorge Santana Ferreira;
- 14 1SAR TM (00634988) Paulo Jorge Freitas Fiel;
- 15 1SAR TM (12593889) Artur Jorge Neves Pinto;

- 16 1SAR TM (16347589) Silvino J. Abreu Ferreira do Vale;
- 17 1SAR TM (19767489) Carlos Manuel Oliveira Medina;
- 18 1SAR TM (02381989) Paulo Jorge Martins Costa;
- 19 1SAR TM (16032989) Jorge Manuel Lima Silva Rocha;
- 20 1SAR TM (15270188) Vítor Manuel Santos Esteves;
- 21 1SAR TM (04902988) António Alberto Noronha Ribeiro;
- 22 1SAR TM (12647084) Manuel Mário dos Santos Sacramento.

Administração Militar:

- 1 1SAR AM (03616588) António Valente Monteiro;
- 2 1SAR AM (15006988) Lucas Maria Batista Amaro;
- 3 1SAR AM (08262387) João Manuel Comba Cardoso;
- 4 1SAR AM (07739586) Vítor Manuel Manso Marques;
- 5 1SAR AM (05796489) Paulo Jorge Ramires Pereira;
- 6 1SAR AM (06838386) Adelino Pires de Carvalho;
- 7 1SAR AM (18812087) António José de Almeida Batista;
- 8 1SAR AM (18815188) José de Sá Guimas;
- 9 1SAR AM (19983989) Aurélio da Costa Rodrigues;
- 10 1SAR AM (12440090) Francisco José da Silva Borges.

Medicina:

- 1 1SAR MED (08820687) Pedro Manuel da Silva Fernandes;
- 2 1SAR MED (15710086) Óscar Manuel de Aires Ciriaco;
- 3 1SAR MED (17342188) Nuno Alexandre Barroso Vilhena;
- 4 1SAR MED (11363789) José Manuel Pereira Silva;
- 5 1SAR MED (01128889) António Maria Corono Nogueira;
- 6 1SAR MED (02549588) Fernando M. de Oliveira Cunha;
- 7 1SAR MED (11511987) João José Ramos da Silva.

Farmácia:

- 1 1SAR FARM (00311287) Fernando José Vilaça de Pinho.

Veterinária:

- 1 1SAR VET (19115490) Vítor Manuel Rodrigues Pereira.

Material:

- 1 1SAR MAT (15683788) José João Bravo Lavado;
- 2 1SAR MAT (01732986) Rui Melo Gomes;
- 3 1SAR MAT (17206488) Paulo Manuel de Sousa Lourenço;
- 4 1SAR MAT (06162587) Armando Manuel Ferreira Pereira;
- 5 1SAR MAT (19776588) Vítor Manuel da Cruz Fernandes;
- 6 1SAR MAT (05689885) José Manuel Lopes Correia;
- 7 1SAR MAT (05145688) António José P. Monsanto Batista;
- 8 1SAR MAT (09902188) Luís Manuel Matos Gomes;
- 9 1SAR MAT (04486889) António Manuel Mendes Cotovio;
- 10 1SAR MAT (01098488) Carlos Alberto Merca Silva;
- 11 1SAR MAT (04820786) Fernando R. Guerreiro dos Reis;

- 12 1SAR MAT (16300388) Rui José Martins Belfo;
- 13 1SAR MAT (04526186) Mário Albano Rodrigues Vasco;
- 14 1SAR MAT (04976589) Hélder Fernando Gomes Velez;
- 15 1SAR MAT (07741586) Silvino Mendes Couto;
- 16 1SAR MAT (03194289) Paulo Manuel dos Santos Luís;
- 17 1SAR MAT (05035689) João Paulo Moreira Martins;
- 18 1SAR MAT (04780288) Mário José Fragueiro;
- 19 1SAR MAT (15083889) Manuel Fernandes Morais;
- 20 1SAR MAT (15325990) Vítor José Fanico Branco;
- 21 1SAR MAT (09942084) António Rodrigues de Jesus Freire;
- 22 1SAR MAT (10692184) José J. da Silva Mestre de Oliveira;
- 23 1SAR MAT (01709189) Ricardo Jorge R. de Melo Delgado;
- 24 1SAR MAT (05042288) Domingos Alves Pedreira Rodrigues;
- 25 1SAR MAT (18305886) Paulo Lúcio Tavares Fortuna;
- 26 1SAR MAT (02502488) João Manuel Martins Saianda;
- 27 1SAR MAT (13142488) Rui Jorge Delgado dos Santos;
- 28 1SAR MAT (15321789) João Manuel M. Teixeira Beltrão;
- 29 1SAR MAT (17196189) José António Pires de Matos;
- 30 1SAR MAT (07201688) Luís Filipe Horta P. Tavares Carvalho;
- 31 1SAR MAT (15881488) Óscar Ferreira Pascoal;
- 32 1SAR MAT (16148587) Francisco Luís Correia Soares;
- 33 1SAR MAT (02033991) José Carlos da Silva Lopes;
- 34 1SAR MAT (00767089) Acácio dos Santos Clemente;
- 35 1SAR MAT (05411989) José António de S. Mendes Maia.

Serviço Geral do Exército:

- 1 1SAR SGE (12959088) Manuel Jacinto Amador Pícaro;
- 2 1SAR SGE (00960486) José Manuel B. Teixeira Dias;
- 3 1SAR SGE (04168585) José António Lourenço de Oliveira;
- 4 1SAR SGE (09082988) José Carlos Melo de Carvalho;
- 5 1SAR SGE (05694588) Marcos Lopes Pereira Assunção;
- 6 1SAR SGE (01952386) João Maria Alves Vaz;
- 7 1SAR SGE (07539689) Paulo Ferreira Galego;
- 8 1SAR SGE (10536289) José Miguel Penhasco Soares;
- 9 1SAR SGE (02915389) António Manuel Correia Santos;
- 10 1SAR SGE (15881187) Mário José Godinho Cardoso;
- 11 1SAR SGE (11972984) Joaquim Valente de Sousa;
- 12 1SAR SGE (10712787) António José Rodrigues;
- 13 1SAR SGE (07309386) José Francisco Garção Fragoso;
- 14 1SAR SGE (15501589) Rui Manuel Mendes dos Santos;
- 15 1SAR SGE (07484989) Pedro Pires Mateus;
- 16 1SAR SGE (08766286) Paulo Jorge Ribeiro Caldeira.

Músicos:

- 1 1SAR MUS (03361590) Fernando José Santos Branquinho;
- 2 1SAR MUS (17679986) Daniel Ferreira de Lima;
- 3 1SAR MUS (02751990) Rogério Manuel da Silva Correia;
- 4 1SAR MUS (08944788) Mário Jorge Mendes Tiago;
- 5 1SAR MUS (11587490) Luís Rafael Ferreira de O. R. Pinto;
- 6 1SAR MUS (15837587) João Manuel Martins Soares;
- 7 1SAR MUS (00513486) João Alberto de Jesus Sousa;

- 8 1SAR MUS (11211089) Vítor Manuel Tavares Morais;
- 9 1SAR MUS (08622791) Hermínio Teixeira da Fonseca;
- 10 1SAR MUS (09419888) Carlos Manuel Fernandes Gonçalves;
- 11 1SAR MUS (05117188) Jorge Manuel dos Reis Pereira;
- 12 1SAR MUS (06871389) Luís Manuel dos Reis Guerreiro;
- 13 1SAR MUS (18260292) João Paulo Ferreira Bentes;
- 14 1SAR MUS (05614692) Antero Albino Ferreira Guedes;
- 15 1SAR MUS (19372292) Nelo de Freitas Silva;
- 16 1SAR MUS (05365091) João Miguel Ferreira Cupido;
- 17 1SAR MUS (16578889) Paulo Jorge Silva Moura;
- 18 1SAR MUS (16301290) Manuel Fernandes Cardoso Teixeira;
- 19 1SAR MUS (00734091) Aquiles José Preto;
- 20 1SAR MUS (01709492) Sérgio Alberto Ferreira Mendes;
- 21 1SAR MUS (13855391) Carlos Alberto Manteigas Moleirinho.

Clarins:

- 1 1SAR CLARIM (08078988) António Manuel Morgado Teixeira;
- 2 1SAR CLARIM (06705989) Luís José Domingues Fernandes;
- 3 1SAR CLARIM (11537088) Luís Manuel Correia Laia;
- 4 1SAR CLARIM (18584290) José Carlos Martins Mendes;
- 5 1SAR CLARIM (08596688) Aquilino Geraldês da Silva Pereira.

Pára-Quedistas:

- 1 1SAR PARA (10876988) Vasco João Anes Coelho;
- 2 1SAR PARA (00694889) Artur Almeida Teixeira;
- 3 1SAR PARA (00060090) Benjamim Oliveira Nogueira Feliz;
- 4 1SAR PARA (14586390) Luís Miguel Furtado Ferreira;
- 5 1SAR PARA (17352389) João António Salgueiro Aniceto;
- 6 1SAR PARA (17698290) Luís Miguel Gomes Rocha;
- 7 1SAR PARA (03097389) João Paulo Simões Carvalho;
- 8 1SAR PARA (10885790) Victor M. D. Fernandes de Carvalho;
- 9 1SAR PARA (20956790) José António Nunes Cardoso;
- 10 1SAR PARA (10580889) Humberto José Morais Teixeira;
- 11 1SAR PARA (09168190) Francisco A. M. dos Reis Videira;
- 12 1SAR PARA (09418391) António Jorge da Costa Ferreira;
- 13 1SAR PARA (15767387) João Manuel Marques Tavares;
- 14 1SAR PARA (15233790) Francisco João Alves Primo;
- 15 1SAR PARA (14720790) Paulo Jorge Faustino Fernandes;
- 16 1SAR PARA (03662290) Luís Alberto de Jesus Mateus;
- 17 1SAR PARA (05389690) Pedro João C. Nunes dos Santos;
- 18 1SAR PARA (13581489) Fernando José M. G. Teixeira Gomes;
- 19 1SAR PARA (12573989) António Manuel Cardoso Marques;
- 20 1SAR PARA (02896789) Jorge Manuel Gonçalves Parreira;
- 21 1SAR PARA (18226291) Marco A. Silva Teixeira da Silva;
- 22 1SAR PARA (01452991) Victor A. Gonçalves Ferreira.

V — COLOCAÇÕES E NOMEAÇÕES

Colocações

Instituto da Defesa Nacional

COR INF (00492182) José Custódio Madaleno Geraldo, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

TCOR ART (03452087) Helder António da Silva Perdigão, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ INF (00979387) Pedro Duarte da Rocha Ferreira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

CAP ART (11079894) Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Jornal do Exército

MAJ SGE (16236678) Ricardo Augusto Correia, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Conselho Superior de Disciplina do Exército

CAP SGE (12233081) Francisco José Gordo Gasalho Bicho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Inspeção Geral do Exército

TCOR INF (14772581) Luís Correia Afonso, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército

TCOR INF (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ ART (19216286) José António Vitorino Andrade, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ MAT (00781887) José Luís Serra David, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ ART (01931587) Luís Filipe Ventura dos Santos, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ MAT (04339287) Paulo Miguel B. da Gloria Belchior, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ INF (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (13067087) Mário Jorge Batista Duarte Pereira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 09 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (03478188) Mário José Rodrigues Capricho, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (08683288) Manuel Maria de Sousa Fernandes Dias, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (15015488) Nuno M. V. Albergaria Pinheiro Moreira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ ART (07920490) Joaquim Agostinho Cruz Oliveira Cardoso, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (18375991) João Pedro Machado Falcão Lhano, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional

TCOR INF (01796278) Carlos Alves Catarino Boaventura, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

TCOR INF (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

TCOR INF (07147687) Paulo Raul Chéu Guedes Vaz, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto da Defesa Nacional

COR INF (00842881) Agostinho Reinaldo T. Paiva da Cunha, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

TCOR INF (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (16739889) Filipe Augusto M. Ferreira Vieira, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

SMOR ART (09974778) Carlos Manuel Costa Nogueira, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Estudos Superiores Militares

TCOR ART (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (16064986) Paulo José da Conceição Antunes, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ ENG (03557988) Sérgio do Espírito Santo M. Carrigo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ ENG (15421988) Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

CAP INF (05092794) Rogério Paulo de Sousa F. de Carvalho, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SCH TM (08015283) António Maria Borges Gonçalves, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Campo de Tiro de Alcochete

SAJ INF (14062087) Miguel Cavaco Correia, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Joint Head Quarters

MAJ INF (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Academia Militar

MAJ INF (14223887) Gualdino Lopes Antão, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

CAP ART (03033795) Nuno Miguel Cirne Serrano Mira, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

CAP ART (08096595) Henrique Manuel Mota de Azevedo, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN ART (19434299) Sónia Liliana Mancilha Valente Baldaia, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Comando do Pessoal

COR INF (10991678) António Augusto, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

SMOR SGE (09989980) Cassiano de Jesus Matos, do CR PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

SCH INF (12901678) António Aurélio Henrique, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

1SAR AM (11583591) Armando Martins Ribeiro, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

1SAR AM (14355791) Domingos Fernandes Nunes, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

**Comando do Pessoal
Centro de Finanças**

SAJ AM (06365085) Carlos Alberto Durães, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

1SAR AM (12440090) Francisco José da Silva Borges, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

1SAR AM (01582491) Felismino António Gomes Almeida, do Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

**Comando do Pessoal
Unidade de Apoio**

TCOR INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ SGE (01782778) José Manuel Lombo, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Direcção de Administração de Recursos Humanos

MAJ ART (04821085) Carlos José Barradas Fernandes, da UnAp/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ CAV (18067590) Jorge Filipe da Silva Ferreira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

TCOR INF (09615186) Cesário Filipe Barros da Rocha, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ TEXPTM (07547479) Modesto Morais Fernandes, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Gabinete de Classificação e Selecção do Porto

TCOR ART (12616474) Ernesto Bandeira Rebelo, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Centro de Recrutamento de Braga

MAJ INF (01025687) Miguel André Chaves de Beir, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Centro de Recrutamento de Coimbra

SMOR SGE (01917677) Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho, da UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Centro de Recrutamento de Lisboa

TCOR ART (08591279) António Francisco Fialho Gorrão, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ SGE (17557477) Manuel Eduardo Gomes da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

SAJ ART (14446784) João Carlos Pereira Leão Franco, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Justiça e Disciplina

MAJ TEXPTM (13890379) António Alberto Gabriel Meireles, da UnAp/Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

CAP SGE (16562678) Acácio Cardoso do Nascimento, da UnAp/Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 6 de Março de 2007)

Direcção de Serviços de Pessoal

TCOR ART (14222282) José Julio Barros Henriques, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

SAJ AM (19240485) José Alberto Monteiro Rodrigues, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

1SAR AMAN (16865280) Carlos Manuel Santos Susano, do GCSeI LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Julho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Comando da Logística

TCOR INF (06077480) António Pereira de Oliveira, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ SGE (16983676) José da Costa Cabral, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ SGE (15097079) António Agostinho Sabino Miranda, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Direcção de Material e Transportes

MAJ TMANMAT (16309677) José Alberto Martins Ribeiro, da UnAp/Cmd Instr, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Centro Militar de Electrónica

TEN TM (10424798) Pedro Miguel Martins Grifo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 6 de Março de 2007)

Direcção de Saúde

COR FARM (08952179) José Manuel Pires Duarte Belo, do LMPQF, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Hospital Militar Principal

TEN DENT (12257697) Gil Rua Silva Leitão Borges, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (06159998) Mário André dos Santos Mateus, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (18503898) Ana Rita dos Reis Herculano, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (01878899) Rui Miguel Nogueira Pereira, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (08188899) Patrícia Isabel Cardoso Alves da Silva, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (11259099) Ricardo Miguel Mimoso Ferreira, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (14164399) Carlos Manuel Proença Antunes, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (17440999) Helder Alexandre Correia Dores, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (08166900) Ana Catarina Valente dos Santos Pinho, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

1SAR MED (06692793) Afonso Luís Nunes Alfacinha Varela, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Hospital Militar Regional n.º 1

TEN MED (12204597) António João Sant'Anna G. Leite D'Almeida, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (02230099) Miguel Faria Simões Ferreira, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (04577499) Tiago Filipe Gabriel Capela Loureiro, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TEN MED (15740999) Sérgio Agostinho Dias Janeiro, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Hospital Militar Regional n.º 2

TEN MED (12211099) José Miguel Quaresma Nolasco, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Direcção de Aquisições

MAJ TMANTM (09547773) José João da Costa Pereira, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

SMOR AM (05638281) António João Silva da Conceição, do EMGFA a prestar serviço na Missão Militar Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Instituto Geográfico do Exército

CAP INF (27220891) Vasco Paulo O. Seabra Paiva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Escola de Sargentos do Exército

1SAR INF (05097190) Rodrigo Manuel Matos Minhava, do EMGFA a prestar serviço na Missão Militar Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Escola Prática de Infantaria

TCOR INF (17766982) Fernando M. R. Pereira de Albuquerque, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta, situação desde 10 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Escola Prática de Artilharia

TCOR ART (05245686) Francisco A. Mexia Favita Setoca, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Escola Prática de Engenharia

TCOR ENG (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos, do Cmd Op, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ SGE (10414577) Joaquim José Cardoso Gomes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Regimento de Infantaria n.º 1

COR INF (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, do Dest Cmd Inst na UnAp/AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

Regimento de Artilharia n.º 5

COR ART (14023682) José Luís de Sousa Dias Gonçalves, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

TCOR ART (00392880) Jaime da Silva Sequeira, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Colégio Militar

CAP SGE (07568083) Eliseu Augusto do Nascimento, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

SAJ ART (04635787) José António Malveiro da Gloria, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

TEN ADMIL (00456398) António José Luís Antunes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

1SAR SGE (03141191) Fernando Manuel Medeiros Ermida Junior, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Comando Operacional

TCOR INF (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ ENG (04680288) Rui Manuel da Costa Ribeiro Vieira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (17172988) Paulo Jorge P. da S. de Castro Ferreira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

MAJ INF (03708089) João Miguel Martins Branco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ QTS (74204473) Paulo Florival de Faria Crato Fogaça, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ ART (09464888) José Correia André, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

SCH ART (11342481) Manuel Joaquim Almeida Mirrado, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

Comando da Zona Militar dos Açores

SAJ MED (14293286) Carlos Manuel Pires Martins, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Comando da Zona Militar dos Açores A prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SCH AM (07881881) Duarte Gomes Oliveira, do CFin/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Regimento de Guarnição n.º 2

TCOR ART (17098077) José António Ribeiro de Oliveira, da UnAp do Cmd/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Comando da Zona Militar Madeira

TCOR INF (07812983) António Mário Bonito Afonso Vargas, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Regimento de Guarnição n.º 3

TCOR ART (02426380) João Alberto Amador Botelho, do Cmd/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

**Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio e Serviços**

TCOR INF (17355286) António Paulo Lopes Romeiro, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

TCOR ART (16456483) Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

MAJ ART (11877881) Vítor Manuel Simões de Oliveira, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

**Brigada de Reacção Rápida
Batalhão de Apoio Aeroterrestre**

1SAR MAT (03212294) José Carlos Henriques da Silva Reis, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Centro de Tropas de Operações Especiais

MAJ INF (13023391) Néilson Duarte Ferreira Soeiro, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 8 de Março de 2007)

1SAR INF (14426094) Tiago Manuel Gomes dos Reis, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Centro de Tropas Comandos

1SAR MED (16889798) Fernanda C. Maia Ferreira Certal, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Unidade Aviação Ligeira do Exército

MAJ PARA (11406981) Fernando José Dinis Parracho, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2006.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 2007)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército Unidade de Apoio

SAJ MAT (13869284) Vítor Manuel de Jesus Pires Diz, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2007.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 2007)

Nomeações

1-Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do art. 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio, do art. 11.º do Dec.-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e do art. 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, para exercer funções de direcção superior de 2.º grau como subdirector-geral de Política de Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, o major-general **Mário Rui Correia Gomes**, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados no *curriculum vitae* que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2-O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3-A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 43 de 1 de Março de 2007)

Nos termos do art. 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvidos os Chefes do Estado-Maior da Armada e do Exército, nomeio o major-general do Exército **Edorindo dos Santos Ferreira** como chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação no Estado-Maior-General das Forças Armadas e director dos Programas de Comando e Controlo e SICOM, em substituição do contra-almirante António Pedro Moraes Soares, que por este despacho é exonerado dos referidos cargos por ter terminado a sua comissão de serviço.

A presente nomeação é feita em acumulação temporária com as funções de chefe da Divisão de Informações Militares exercidas pelo primeiro dos referidos oficiais generais.

O presente despacho produz efeitos em 1 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

(DR II Série n.º 56 de 20 de Março de 2007)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o COR CAV (07382279) **José António Madeira de Athaide Banazol** para um cargo no Independent Advisor Team (IAT), em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*;

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 27 de 7 de Fevereiro de 2007)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o COR CAV (01912683) **António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro** para um cargo no Africa Center for Strategic Studies, em Washington, Estados Unidos da América, por um período inicial de um ano, podendo ser prorrogado por dois anos, até ao máximo de três anos de comissão de serviço.

A presente portaria produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*;

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II Série n.º 43 de 1 de Março de 2007)

Considerando que ocorreu a vacatura do lugar de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que enquanto decorrer o procedimento concursal tendente à nomeação de novo titular importa assegurar a direcção, coordenação e controlo das actividades cometidas à unidade orgânica em causa;

Considerando que o tenente-coronel **João Manuel Vargas Inácio** reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, e possui a competência técnica, a aptidão, e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1-Nomeio, ao abrigo do disposto no art. 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o tenente-coronel João Manuel Vargas Inácio para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2-De acordo com o n.º 3 do art. 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3-A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

O Secretário-Geral do MDN, *Luís Augusto Sequeira*.

(DR II Série n.º 43 de 1 de Março de 2007)

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo, de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços de Recrutamento Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, e nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos o TCOR **César Luís Henriques dos Reis**.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos da Direcção de Serviços de Recrutamento Militar, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(DR II Série n.º 45 de 5 de Março de 2007)

Nos termos do art. 6.º, n.º 5, alínea *l*), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o major de infantaria **Filipe Augusto Ferreira Vieira** para o cargo de adjunto do meu assessor para a informação e relações públicas.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

(DR II Série n.º 56 de 20 de Março de 2007)

VI — DECLARAÇÕES

COR ART RES (08993767) João António Andrade da Silva, deixou de prestar serviço efectivo, no CPAE, em 8 de Janeiro de 2007, data a partir da qual passou a prestá-lo na ESPE.

TCOR ADMIL (19372885) Vítor Manuel Alves Carneiro, passou a prestar serviço efectivo na situação de Reserva, no CFin/Cmd Op, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

SAJ INF RES (19328981) Carlos Alberto Silva Osório, passou a prestar serviço efectivo, no HMR1, em 24 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

SAJ SGE RES (09079784) João Manuel Jerónimo Dores, passou a prestar serviço efectivo, no RC3, em 23 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

VII — RECTIFICAÇÕES

Rectifique-se o publicado na OE, n.º 3, 2.ª Série, de 31 de Março de 2005, Pág. 177, referente ao 1SAR INF (16218792) Carlos Jorge de Castro Alves, onde se lê “(16278792) Carlos Jorge de Castro Alves”, “Timor 2000-01”, deve ler-se “(16218792) Carlos Jorge de Castro Alves”, “Bósnia 2000-01”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 8, 2.ª Série, de 31 de Agosto de 2006, Pág. 776, referente ao COR INF (01346681) Carlos Alberto G. Cardoso Perestrelo, onde se lê “devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2006”, deve ler-se “devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2006”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, de 31 de Dezembro de 2006, Pág. 903, referente ao TCOR ENG (17461177) João António Sequeira de Almeida, onde se lê “1.ª Classe”, deve ler-se “2.ª Classe” e onde se lê “(1741177)”, deve ler-se “(17461177)”.

Rectifique-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, de 31 de Dezembro de 2006, Pág. 924 referente ao MAJ MAT (07853887) Octávio Ramos Vieira, onde se lê “Iraque 2005-06” deve ler-se “Afeganistão 2005-06”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, de 31 de Dezembro de 2006, Pág. 980, referente ao MAJ ENG (03186586) António José Soares Pereira, onde se lê “18 de Agosto de 2006”, deve ler-se “18 de Setembro de 2006”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, de 31 de Dezembro de 2006, Pág. 982, referente ao CAP INF (00275093) Eduardo Nelson da Costa Batista, onde se lê “Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina”, deve ler-se “Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora Sintra”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 12, 2.ª Série, 12 de 31 de Dezembro de 2006, Pág. 982, referente ao TEN TEXPTM (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo, onde se lê “Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina”, deve ler-se “Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora Sintra”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 87, referente ao MAJ INF (09669188) Manuel José Mendes Cavaco, onde se lê “Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina”, deve ler-se “Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora Sintra a prestar serviço no Destacamento do Comando de Instrução e Doutrina”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 87 e 88, referente ao MAJ INF (10394583) Mário Manuel Queiroga Pereira, onde se lê “Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina”, deve ler-se “Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora Sintra”.

Rectifique-se o publicado na OE n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 5, referente ao SAJ MAT (13169084) Paulo Jorge Duarte de Sousa, onde se lê “TM” deve ler-se “MAT”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 73, referente ao SAJ AM (13933184) José Carlos Afonso Lopes, onde se lê “15 de Outubro de 2006”, deve ler-se “15 de Setembro de 2006”.

Rectifica-se o publicado na OE, n.º 1, 2.ª Série, de 31 de Janeiro de 2007, Pág. 82, o seguinte: onde se lê “Direcção de Formação”, deve ler-se “Direcção de Finanças”.

Que fique nulo e sem qualquer efeito o publicado na Pág. 196 da OE n.º 2 (2.ª série) referente ao SAJ ART (03864386) Joaquim José Bravo dos Santos, do CID.

VIII — OBITUÁRIO**2006**

Outubro, 20 — 1SAR REF (42116149) António Monteiro Temudo, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 18 — CAP SGE (52734511) Vasco Ataíde Rodrigues, da UnAp/Cmd Pess;
Novembro, 19 — 1SAR REF (50424111) António de Freitas, da UnAp/Cmd Pess;
Dezembro, 7 — SAJ SS (50940111) Joaquim Botelho Nunes, da DSP;
Dezembro, 8 — COR REF (50575211) Horácio Loureiro Lopes Rodrigues, da DSP;
Dezembro, 26 — SCH MAT (50196511) Horácio Manuel Cebola, do CID;
Dezembro, 29 — SAJ AM (51112211) Victor Manuel Marques D. de Santo António, do CID;
Dezembro, 29 — SAJ INF (50177611) Joaquim Garcia do Carmo, da DSP;
Dezembro, 30 — MAJ SAR (44357644) João das Neves Bento, da UnAp/Cmd Pess.

2007

Janeiro, 1 — SAJ SGE (51202711) Fernando do Nascimento Matos, da UnAp/Cmd Pess;
Janeiro, 10 — 1SAR BFE (51769211) José Joaquim Alves Amorim, da DSP;
Janeiro, 11 — COR INF (50061511) Mário Vasco Oliveira, da DSP;
Janeiro, 12 — COR INF (50661511) José Manuel Castanha, da DSP;
Janeiro, 15 — COR INF (50480811) Álvaro Soares Azevedo, da DSP;
Janeiro, 15 — TCOR ART (51248411) Jaime Simões da Silva, do CID;
Janeiro, 16 — CADJ AM (44168147) Alfredo Fernandes Ferreira, da DSP;
Janeiro, 24 — SCH SGE REF (46256660) Francisco Costa Nunes, da CID;
Janeiro, 27 — 1SAR REF (41000257) Adelino Miranda dos Santos, da CID;
Fevereiro, 2 — SAJ INF (36075358) Agostinho Ferreira Tavares, da DSP;
Fevereiro, 6 — COR ADMIL (50898811) Armando Fonseca de Almeida, da DSP;
Fevereiro, 7 — SAJ SGE (51148311) João Maria Alves, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 11 — 1SAR SGE (50882111) João Gaspar Cid Garcia, do CID;
Fevereiro, 14 — COR INF RES (43431462) António Lourenço Guedes, da DSP;
Fevereiro, 17 — COR ART (51373611) Octávio Manuel Barbosa Henriques, da DSP;
Fevereiro, 17 — SAJ CAV (50459311) José Toscano Milheiro, da DSP;
Fevereiro, 19 — COR INF (51063711) Hélder Fernando Pires Ataíde Ribeiro, da DSP;
Fevereiro, 22 — SAJ SGE (52572211) Adelino Américo Marçal Neves, da UnAp/Cmd Pess;
Fevereiro, 23 — COR ADMIL (51322111) Manuel Pinheiro Pelicano, da DSP;
Fevereiro, 25 — SCH TM (51355711) Guilhermino da Conceição Parrança, da DSP;
Março, 1 — 1SAR SGE (50417711) Manuel Dias Pereira, do CID;
Março, 3 — TCOR MAT (50858511) Alfredo Pedroso Ferreira Barros, da DSP;
Março, 3 — 1SAR SGE (52011011) Celestino de Pina, da DSP;
Março, 4 — SCH MAT (43092160) José Ribeiro Lopes, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 4 — SAJ SGE (51041411) Francisco Fernandes Afonso Oliveira, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 5 — SAJ INF (51330011) Agostinho Azevedo Carvalho, da DSP;
Março, 5 — 1SAR INF (50345911) Gonçalo Rocha Gaspar, do CID;
Março, 9 — 1SAR INF (43332456) Albino da Nobrega Rodrigues, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 10 — COR ART (51227711) António Júlio G. Novais e Silva, da UnAp/Cmd Pess;
Março, 11 — SAJ ENG (44405960) Manuel Santos Matias, da DSP.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE MARÇO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CADJ RC (05349697) Gustavo Alexandre dos Santos Mil-Homens;
CADJ RC (19387499) Ricardo Correia Pereira;
1CAB RC (09108199) Luís Filipe Pereira Lopes Pinto;
1CAB RC (10769198) Ricardo Jorge Lopes Sá;
1CAB RC (12301898) Luís Sérgio Santana Gonçalves;
1CAB RC (04693098) Filipe José Martins Duarte;
2CAB RC (09337500) Ana Lúcia Rodrigues Reis;
2CAB RC (18508195) José António Vilaça de Almeida;
2CAB RC (06429600) Carina Chaves Gamito;
SOLD RC (02852397) Vítor Manuel Mourato Rasteiro.

(Por despacho de 23 de Janeiro de 2007)

TEN RC 04233398) Gonçalo Nuno da Costa F. Abrantes Garrido;
TEN RC (33486692) João Paulo Henriques Alves;
TEN RC (19503594) Nuno Manuel de Sousa Dias Pinto Gabriel;
TEN RC (34337092) Olga Maria Lourenço Varajão Calheiros;
TEN RC (10937398) Helena Maria Amorim Maciel;
TEN RC (08214897) Bruno Alexandre Silva Marques;
1SAR RC (25733691) Adelino da Conceição Godinho Lopes;
1SAR RC (02644199) Bruno Luís Corucho de Moraes;
1SAR RC (07234899) Susana Isabel Simões Araújo;
1SAR RC (06125099) Bruno A. Rodrigues da Eira;
1SAR RC (12484398) Paulo Alexandre Almeida Machado;
1SAR RC (15178498) Isaac Dias Gonçalves;
1SAR RC (19876097) Sónia Capitão Gonçalves;
1SAR RC (18374599) Cláudia Sofia Tavares Constantino;
1SAR RC (13811494) Pedro Miguel Neves Ramos;

1SAR RC (18042095) Alberto Reis Martins;
1SAR RC (00927097) António Manuel Pires Correia;
1SAR RC (18769699) Hugo Alexandre Lopes Ferro;
2SAR RC (05151595) Paulo Alexandre Loureiro Costa;
2SAR RC (05222996) Alfredo Manuel Araújo Castro;
2SAR RC (06964999) Marco Dinis Pereira Neiva;
FUR RC (05956497) Clara Patrícia Santos Teixeira;
2FUR RC (09315996) António Miguel Ramos Silva;
CADJ RC (02541697) Miguel Ângelo Félix Correia;
CADJ RC (15874799) Nuno Miguel Silva T. Pinho;
CADJ RC (19212798) Dário José Montalvo Teles;
CADJ RC (18678296) Francisco de Melo Soares;
CADJ RC (05403199) Roberto Francisco R. Fernandes;
CADJ RC (14630098) Hélio Miguel Silva Bernardo;
CADJ RC (01256898) Daniel Cardoso Cunha;
CADJ RC (10971999) Ana Maria Leandro Morais;
CADJ RC (06692997) Francisco Paulo F. Simões Pimentel;
1CAB RC (15738098) Carlos Miguel Pereira Duarte;
1CAB RC (18550997) Dário Alexandre Marques Delgado;
1CAB RC (07564698) João Carlos dos Santos Catarino;
1CAB RC (11855299) Vítor Fernando Ferreira dos Santos;
1CAB RC (16714698) Luís Miguel Pimpão Plácido;
1CAB RC (03675497) Bruno Miguel Alexandre Valério;
1CAB RC (10022299) João André dos Reis Nogueira;
2CAB RC (03424998) Ricardo Manuel Vicente de Sousa;
2CAB RC (15568798) Nuno Alexandre Rodrigues Cardoso;
2CAB RC (01973498) João Pedro M. Lúcio Ferreira da Costa;
SOLD RC (06066599) Paulo Jorge Reis Leite Amorim;
SOLD RC (13275199) Catarina Maria de Jesus Recacho;
SOLD RC (09669698) Luciano Miguel Alves Moreira Soares;
SOLD RC (19498798) Ricardo Jorge Miranda Pereira;
SOLD RC (19862798) Ana Mónica G. da Costa Ferreira.

(Por despacho de 29 de Janeiro de 2007)

TEN RC (10619898) Sandra Maria Alves Gonçalves.

(Por despacho de 07 de Fevereiro de 2007)

1SAR RC (05912195) Guido Manuel Nascimento Bento Pinto;
1SAR RC (12358399) Ana Sofia Prior Vaz;
1SAR RC (05400399) Olinda Marisa Carrocedo Camelo;
1SAR RC (01102394) João António da Cruz Semião;
1SAR RC (14801898) Carlos Miguel Biscainho Pires;
1SAR RC (16577299) Adelaide Sofia Gonçalves Cardoso;
2SAR RC (01724999) Luís Miguel S. Manuel da Silva;
2SAR RC (15888899) Sandra Marina Rodrigues da Mota;
CADJ RC (09902299) Eugénio Alberto Alves Parauta;

1CAB RC (06050799) Vasco Manuel Lança Mira;
1CAB RC (07313499) Bruno Alexandre Caetano de Sousa;
1CAB RC (17642197) Fernando Miguel Gonçalves Aires;
1CAB RC (14791299) Nuno Miguel Simões Paiva;
1CAB RC (05122299) Ricardo Nuno Louza Lopes;
1CAB RC (03587899) Nuno Alexandre Santos Cruz;
1CAB RC (04933899) Ricardo Jorge Matos Magno;
1CAB RC (03903999) Bruno Filipe Dias Vilas Boas;
1CAB RC (16521399) Daniel Pinto Monteiro;
1CAB RC (02365600) Vítor Manuel Almeida Fonseca;
2CAB RC (10355299) Hugo Manuel Gonçalves Franqueira;
2CAB RC (11144699) Nuno Miguel Ferreira Vieira;
2CAB RC (19115799) Fernando Rui Lopes Silva;
SOLD RC (02569998) José António de Freitas Moinheiro;
SOLD RC (01895399) António Manuel Martins Fernandes;
SOLD RC (01169599) António Filipe Carvalho Tomé;
SOLD RC (07017398) Emanuel João Duarte Quintaneiro;
SOLD RC (05394099) José Pedro Vieira da Silva;
SOLD RC (13616899) Moisés Pêra Esteves;
SOLD RC (08200999) Bruno José da Silva Ribeiro;
SOLD RC (07688199) Ricardo Manuel Santos Teixeira;
SOLD RC (00766499) Hugo Alexandre Caetano;
SOLD RC (19235799) Rui Manuel Ferreira São José.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

TEN RC (16472496) Paulo Jorge Gonçalves Cardoso de Almeida;
TEN RC (17400297) Nuno Filipe Machado Alves;
TEN RC (18401496) Diana Soares Bastos;
TEN RC (14676498) Vítor Hugo Fidalgo de Carvalho;
TEN RC (15096199) Luís Miguel Ferreira Oliveira;
2SAR RC (13586795) Nuno Ricardo Rodrigues Pereira;
2SAR RC (05609996) Nuno Miguel Piteira Batista;
FUR RC (17986299) Isabel Maria Antunes Leandro;
CADJ RC (17696097) Ricardo José Sampaio de Almeida;
CADJ RC (13427397) Ricardo Manuel Figueiredo de Sousa;
CADJ RC (00515397) Márcio José de Jesus Monteiro;
CADJ RC (12967498) Frederico Bento da Piedade;
CADJ RC (00789796) Fernando José Machado de Oliveira;
CADJ RC (03329396) Nuno Miguel Félix Granja;
CADJ RC (07012398) José Carlos Barros Leão;
CADJ RC (13079898) Nuno Miguel Pedrosa Santos;
CADJ RC (25052593) Pedro Miguel Andrade A. da Silva Santos;
CADJ RC (07408197) Bruno Filipe Pinto Oliveira;
CADJ RC (15580495) Carlos Manuel Ferreira Nery;
CADJ RC (03926796) Rui Daniel Martins Março;
CADJ RC (14116400) Andreia Patrícia Marques da Rocha;
1CAB RC (04629398) Marco Paulo Agostinho Ferreira;

1CAB RC (12783799) Pedro Miguel Esteves da Silva;
2CAB RC (07225198) Paulo João Matos Costa;
SOLD RC (16254500) Silvia Dias Belchior;
SOLD RC (04123498) Paulo Alexandre Coutinho Fernandes.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SOLD RC (09755901) Pedro Miguel Amaral Rodrigues, "KOSOVO 2005".

(Por despacho de 01 de Junho de 2006)

SOLD RC (02832595) João António Neves, "TIMOR 2000".

(Por despacho de 15 de Novembro de 2006)

TEN RC (14771399) Bruno Miguel Moreira Loureiro, "BÓSNIA 2005-06";
CADJ RC (16837197) Paulo Jorge Taveira Pereira, "BÓSNIA 2003";
CADJ RC (21905193) Amílcar da Mota Miranda, "BÓSNIA 1997-98";
CADJ RC (21905193) Amílcar da Mota Miranda, "TIMOR 2003";
CADJ RC (38969493) Alfredo Jorge Costa Carvalho, "KOSOVO 2000";
1CAB RC (18484900) José Daniel de Sousa Jardim, "TIMOR 2004";
1CAB RC (16067900) Tiago Miguel Gonçalves Brites, "KOSOVO 2006".

(Por despacho de 03 de Janeiro de 2007)

CADJ RC (14012096) João Paulo F. Fernandes Branco, "BÓSNIA 2005";
CADJ RC (06387896) Eduardo Francisco Freitas, "BÓSNIA 2005";
CADJ RC (10165795) José Fernando Vilas Boas Ramos, "BÓSNIA 2005";
CADJ RC (11289594) Bruno Miguel do Amaral G. José, "BÓSNIA 2005";
CADJ RC (15921696) Arlete da Fonseca Bessa, "BÓSNIA 2005";
CADJ RC (04379195) José Carlos Moreira Reis Borges, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (06478899) Ricardo Manuel Salgado, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (05436199) Paulo Jorge Machado Rodrigues, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (09614999) Bruno Manuel Ribeiro de Sousa, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (11410596) Valter António Bento Vieira, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (00911098) Eduardo João Ramalheira, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (14642799) Paulo David Silva Martins, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (19055696) Cristiano Manuel Afonso da Silva, "BÓSNIA 2005";
1CAB RC (11599597) Carlos Afonso Borges, "BÓSNIA 2005";
2CAB RC (00053898) Paulo Armando Jordão Afonso, "BÓSNIA 2005";
2CAB RC (13232498) Nuno Domingos Ramalho Alves, "BÓSNIA 2005";
2CAB RC (17183999) Fernando Ezequiel Silva, "BÓSNIA 2005";
2CAB RC (04901696) Rui Manuel Silva Carvalho, "BÓSNIA 2005";
2CAB RC (12435698) Jorge Manuel Moura Sequeira, "BÓSNIA 2005";
SOLD RC (03241897) Adriana Manuela Gonçalves Fernandes, "BÓSNIA 2005";
SOLD RC (00550598) Américo Magalhães da Silva, "BÓSNIA 2005";

SOLD RC (13905398) Rui Miguel Fernandes Barros, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (16301597) António Mário Almeida Pinho, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (06469397) Bruno Filipe Roca Videira, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (07445101) Mário Jorge de Abreu Nobre, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (10013697) Sandro Joaquim Calhas Falcão, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (07017398) Emanuel João Duarte Quintaneiro, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (09267898) Bruno António Lourenço Teixeira, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (04798098) Pedro Miguel S. Santos Soares, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (02662695) Helder Fernando Castro Pereira, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (07848896) José Luís Mendes Passas, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (03616299) Jorge Manuel Ferreira da Silva, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (08651199) Vítor Manuel Ferreira Delgado, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (01169599) António Filipe Carvalho Tomé, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (11144699) Nuno Miguel Ferreira Vieira, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (10477094) Jorge Pereira Zeferino, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (10355299) Hugo Manuel G. Franqueira, “BOSNIA 2005”;
SOLD RC (15593500) Julien Pires Ferreira, “BÓSNIA 2005”;
SOLD RC (08597997) Ricardo Jorge Brás Silva, “BÓSNIA 2005”.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR RC (01640695) Ricardo Manuel Rocha Veiga, “BÓSNIA 2005”.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

1SAR RC (30786893) Paulo Jorge R. Mendonça Rico, “KOSOVO 2006”;
2SAR RC (00056297) Galileu de Jesus S. Tavares, “KOSOVO 2006”;
FUR RC (11066200) Marta Sofia R. Fonseca, “KOSOVO 2006”;
CADJ RC (17688395) Jorge Barreto Carreira, “BÓSNIA 2004-05”;
CADJ RC (16373899) Joaquim Loureiro Ferreira, “KOSOVO 2006”;
CADJ RC (02521698) José António Carvalho de Oliveira, “KOSOVO 2006”;
CADJ RC (01199095) António José D. Amaral, “KOSOVO 2006”;
CADJ RC (03926796) Rui Daniel Março, “KOSOVO 2006”;
CADJ RC (15885994) Eduardo Rodrigues Dias, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (00252700) Bruno José Silva, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (10937499) Alexandre Filipe B. Mateus, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (14967102) Pedro Miguel de Oliveira, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (17539502) António Albino L. Mota, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (17637799) Martinho Filipe S. Silva, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (13266599) António David R. Sousa, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (18477700) João Miguel Silva Horta, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (17286903) Ricardo Filipe Gomes Ventura, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (01045698) Carlos Miguel Cabrita, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (12487099) Sérgio Rui Matos André, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (09356500) Carlos Manuel T. Marques, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (02348297) Cláudio da Cruz Cardoso, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (11978198) José Ezequiel P. Pinto, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (00933899) Paulo Luís dos Santos Amado, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (17847004) Carlos Alberto Rancheiro Mexia, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (09002601) Luís Miguel Lopes Romão, “KOSOVO 2006”;

SOLD RC (10834204) José Jorge da Rocha Neto, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (12610302) Daniel Filipe Jesus Pereira, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (06406001) Carlos José Graça Alves, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (09462501) Henrique Marques Garcia, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (19934404) Rui Miguel Santos Durães, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (14349902) Alexandre Gomes Ferreira, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (02989403) Sérgio Alexandre da S. Ferreira, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (19176800) António Carlos Lopes Faia, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (15969304) Luís Eduardo da Costa Tavares, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (05744404) Tiago Alberto Gonçalves, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (07452502) Sérgio Filipe A. Cordeiro, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (02511899) Carla Sofia Soares, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (11326404) André Duarte L. Maré, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (06755399) Dulce Maria S. Barbas, “KOSOVO2006”;
SOLD RC (06668497) Pedro Rafael V. Martins, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (03575598) André Filipe A. Velez, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (02278601) Hugo André G. Rodrigues, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (00005802) Mário Miguel P. Bessa, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (03448501) David Gomes Dias, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (11576699) Nelson Flávio F. Morais, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (01313503) Francisco João L. Moedas, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (17135503) Luís Carlos F. Montenegro, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (17114703) Juliana Isabel C. Pais, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (00550402) Kátia Sofia G. Martins, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (16845694) Rute Isabel R. Silvestre, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (03329703) Fábio Daniel F. da Silva, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (09335502) Paulo José Velho Marques, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (11585102) Nuno Daniel Lopes Duarte, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (10248001) Paulo Alexandre S. Gouveia, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (17818102) Hernâni Varela Alves, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (05508199) Augusto P. Vilela Barros, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (01678800) Filipe A Teles Martins, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (16859205) Rui Emanuel dos Santos Prazeres, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (08549203) Filipe Santos Reigner, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (11291301) André Alexandre Marques, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (10258098) Filipe Manuel C. Guedes, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (18757500) Filipe Pereira Gonçalves, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (13921303) Hélio Almeida Raposo, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (14866802) Domingos J. P. C. Gonçalves, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (07699999) Nuno Miguel B. Luzia, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (08302802) Maria João S. A. Cardoso, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (06442502) Mafalda Catarina A. Cruz, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (07706201) Ana Cristina C. Andrade, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (00029501) Hélio Mauricio Cabrita Porelo, “BÓSNIA 2006”.

(Por despacho de 31 de Janeiro de 2007)

TEN RC (01271694) Adriano Augusto Mendes, “TIMOR 2004”;

ASP RV (07565496) Ana Paula Maio Gouveia, “KOSOVO 2006”;
1SAR RC (13369195) Orlando Fernandes Dias, “BÓSNIA 2005-06”;
2SAR RC (16642000) Rui Miguel M. Teixeira, “KOSOVO 2006”;
FUR RC (12545501) José Eduardo G. Mesquita, “BÓSNIA 2005-06”;
CADJ RC (09771001) Ricardo Daniel H. Ferraz, “BÓSNIA 2006”;
CADJ RC (14865195) Pedro Nuno P. S. Braz, “TIMOR 2002-03”;
CADJ RC (08812996) Marien N’guabi Caldas, “BÓSNIA 2004”;
CADJ RC (03363095) Carlos Manuel S. Borges, “TIMOR 2002-03”;
CADJ RC (00595995) Hugo José Silva Santos, “TIMOR 2002-03”;
CADJ RC (08812996) Marien N’guabi Caldas, “TIMOR 2000-01”;
CADJ RC (03363095) Carlos Manuel S. Borges, “TIMOR 2000-01”;
CADJ RC (14865195) Pedro Nuno P. S. Braz, “BÓSNIA 2004”;
1CAB RC (13465702) Emanuel Neves Mesquita, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (17139997) Vítor Manuel D. Ferreira, “KOSOVO 2006”;
2CAB RC (18730697) Carlos Filipe C. Campos, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (07426404) Hugo Miguel M. Ferreira, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (02908200) Rui Filipe M. Rocha, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (05715702) Sandro Ricardo Campaniço, “KOSOVO 2006”;
SOLD RC (13682596) Marco Aurélio Cardoso Lopes, “KOSOVO 2005-06”;
SOLD RC (00467396) Jorge Manuel F. Rodrigues, “TIMOR 2001-02”;
SOLD RC (00919902) Pedro Miguel G. Oliveira, “BÓSNIA 2006”;
SOLD RC (09750897) Jorge Alexandre G. Silva, “BÓSNIA 2006”;
SOLD RC (10255400) Jorge Andrade Henriques, “BÓSNIA 2004”.

(Por despacho de 02 de Fevereiro de 2007)

Condecorados com a Nova Passadeira Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN RC (00541294) Bruno Jorge Ferreira Soares, “TIMOR 2003”;
TEN RC (01277396) Miguel dos Santos Rodrigues, “BÓSNIA 2005-06”;
TEN RC (09376694) Daniel Jarmela João, “BÓSNIA 2005”;
TEN RC (08884894) José Antonio Almeida Costa, “BÓSNIA 2005”;
TEN RC (19894894) Vítor Domingos dos S. Barros, “BÓSNIA 2005”;
CADJ RC (38969493) Alfredo Jorge Costa Carvalho, “TIMOR 2001-02”.

(Por despacho de 03 de Janeiro de 2007)

SOLD RC (08882896) Nuno Miguel Reis de Sousa, “BÓSNIA 2005”.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2007)

TEN RC (05541495) João Luís Luz Alves, “BÓSNIA 2005”;
CADJ RC (16837197) Paulo Jorge T. Pereira, “KOSOVO 2005-06”;
CADJ RC (21905193) Amílcar Mota Miranda, “KOSOVO 2000-01”;
CADJ RC (14865195) Pedro Nuno Pinto da Silva Braz, “KOSOVO 1999-2000”.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

TEN RC (21696993) Rui Manuel Branco Rama Lopes, “TIMOR 2003-04”;
TEN RC (21696993) Rui Manuel Branco Rama Lopes, “TIMOR 2001-02”;
TEN RC (21696993) Rui Manuel Branco Rama Lopes, “ BÓSNIA 2005-06”;
TEN RC (15186900) Hugo Miguel Pereira Gonçalves, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (12088900) Rogério Leonel Rosa Teles, “KOSOVO 2006”;
1CAB RC (18484900) José Daniel de Sousa Jardim, “BÓSNIA 2005-06”;
1CAB RC (01447799) Bruno José M. Bacelar Cardoso, “TIMOR 2003”;
2CAB RC (03511799) Adelino Rui Jacinto, “KOSOVO 2006”.

(Por despacho de 31 de Janeiro de 2007)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, o militar a seguir mencionado:

SOLD RC (09674801) Paulo Bruno B. Ramos, do EsqPE/RMN, colocado no RL2, desde 08Jun06.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

CADJ RC (17290797) João Miguel Duarte Rodrigues, continua colocado na EPC, desde 27Dec05;
SOLD RC (08594102) Igor Ivan Cepa Vitorino Vieira, da EPC, colocado na EPS, desde 18Nov05;
SOLD RC (09045801) Celso Ricardo A. Ferreira Elias, da EPC, colocado no RL2, desde 01Fev06.

Passaram a ser considerados nesta situação, desde a data em que foram desligados do serviço da GNR e que a cada um se indica, para efeitos de continuação das suas obrigações militares:

SOLD RC (02393899) Ricardo Jorge Tomás Rodrigues, colocado no CR FARO, desde 01Ago06;
SOLD RC (17704698) Helder Miguel Garcia Alves, colocado no CR LISBOA, desde 05Set06;
SOLD RC (08575199) Nelson Vicente Pimentel Vieira, colocado no CR LISBOA, desde 05Set06.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação de poderes do GEN CEME, são promovidos ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os alferes a seguir mencionados:

ALF RC (00525997) Rodrigo António Jorge Joaquim, desde 19Out06.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

ALF RC (14124999) Tiago José Ramalho Almeida, desde 08Fev07.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2007)

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação de poderes do GEN CEME, são promovidos ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os aspirantes a oficial a seguir mencionados:

ASP RC (18110998) André Filipe Bernardo Serronha, desde 17Out06;

ASP RC (01665196) Alexandre Filipe Miranda Oliveira, desde 17Out06.

(Por portaria de 09 de Janeiro de 2007)

ASP RC (01011295) Hugo Filipe Meira Pessanha Montenegro Seixas, desde 17Out06.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 2007)

ASP RC (05823895) Guida Maria Mendes dos Santos, desde 17Out06.

(Por portaria de 17 de Janeiro de 2007)

ASP RC (01484098) Natércia Maria Sobral Raposo, desde 17Out06;

ASP RC (04071199) Marco Filipe Fernandes Neto Bento, desde 17Out06;

ASP RC (12091796) Vítor Adriano Ribeiro Fernandes, desde 17Out06.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

ASP RC (07810397) João Paulo Gonçalves Borges, desde 17Out06.

(Por portaria de 05 de Fevereiro de 2007)

ASP RC (09652600) Sérgio Suzano da Costa, desde 06Fev07.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de 1.º sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC (08510798) Sérgio de Almeida Morais, desde 03Fev06.

(Por Despacho de 18 de Janeiro de 2007)

2SAR RC (07921995) José Miguel Cardoso Coelho, desde 03Ago06.

2SAR RC (19167597) Rosa Catarina Gouveia Jacob, desde 09Jan07;

2SAR RC (12447599) Rui Filipe Pereira Alves, desde 09Jan07;

2SAR RC (01855699) Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro, desde 09Jan07;

2SAR RC (11403898) Luís Miguel Miranda Rosende Venâncio, desde 09Jan07;

2SAR RC (02192200) Andreia Freitas Vieira, desde 09Jan07;

2SAR RC (15465898) Paula Cristina de Oliveira Marques, desde 09Jan07;

2SAR RC (15154900) Daniel Ferreira Almeida, desde 09Jan07;

(Por Despacho de 8 de Fevereiro de 2007)

2SAR RC (16342599) Carla Isabel Gonçalves Mucha, desde 25Jul06;

2SAR RC (10458794) Bruno Miguel Alves Quintão, desde 06Ago06;

2SAR RC (14319898) Andreia Sofia Simões Duarte, desde 09Jan07;

2SAR RC (11483398) Georges Batista Bernardo, desde 09Jan07;

2SAR RC (13241294) Amândio Manuel Dias Fernandes, desde 09Jan07;

2SAR RC (09070098) Fernanda Maria Correia Raposo, desde 09Jan07;

2SAR RC (02818996) Nuno Miguel Rodrigues Pinto, desde 28Jan07.

(Por Despacho de 16 de Fevereiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de 2.º sargento RC DISP, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC DISP (12205200) Gonçalo Nuno P. Estevão da Silva, desde 22Mai04.

(Por Despacho de 17 de Janeiro de 2007)

FUR RC DISP (16096501) Nuno Eduardo Barros da Silva, desde 22Mai04.

(Por Despacho de 24 de Janeiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de 2.º sargento RC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC (17829598) Dino Edgar Garcês Costa, desde 22Nov06;

FUR RC (09520899) Ricardo Jorge Almeida Gonçalves, desde 22Nov06.

(Por Despacho de 29 de Janeiro de 2007)

FUR RC (05598900) António José Viegas de Sousa Cabral, desde 22Nov06;
FUR RC (19398698) Nuno Filipe Fernandes Bettencourt, desde 22Nov06;
FUR RC (02972199) António Manuel de Sousa Lopes, desde 22Nov06.

(Por Despacho de 26 de Fevereiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC (05519104) Diogo Daniel dos Santos Ferreira, desde 26Set06;
2FUR RC (08854602) Gonçalo Filipe Martins Farinha, desde 26Set06;
2FUR RC (16159004) Bruno Filipe Flores Ataíde, desde 26Set06;
2FUR RC (18183501) José Francisco C. Mendes Pinto, desde 26Set06;
2FUR RC (04889295) Rui Manuel da Silva Mendes, desde 17Out06;
2FUR RC (09551303) Pedro Miguel Chorosa Couceiro, desde 17Out06;
2FUR RC (01982602) Ana Lúcia Gomes Pereira, desde 17Out06.

(Por Despacho de 5 de Janeiro de 2007)

2FUR RC (16888902) Carlos Pereira Lima, desde 22Ago06;
2FUR RC (07824403) Andreia Joana B. M. Rocha da Silva, desde 17Out06;
2FUR RC (14336301) Eugénia Filipa Carvalho Teixeira, desde 17Out06;
2FUR RC (12416097) Filipe Calisto Martins, desde 17Out06.

(Por Despacho de 16 de Janeiro de 2007)

2FUR RC (07340900) Jorge Miguel Nobre dos Santos, desde 17Out06.

(Por Despacho de 29 de Janeiro de 2007)

2FUR RC (03819200) Leandro Santos Valadas, desde 9Mai06;
2FUR RC (08418502) José Miguel Pereira Covelo, desde 29Ago06.
2FUR RC (05065702) Hugo Alexandre da Silva Lopes, desde 17Out06;
2FUR RC (18021000) Paulo Marino Mascarenhas Monteiro, desde 17Out06;
2FUR RC (03951201) Ricardo Miguel Almeida Garcês, desde 17Out06;
2FUR RC (06424498) Ângela Maria Vidinha Pereira Lopes, desde 17Out06;
2FUR RC (16171402) André Filipe dos Santos Tavares, desde 17Out06;
2FUR RC (08165602) Mónica Alexandra Antunes Mansilha, desde 17Out06;

(Por Despacho de 14 de Fevereiro de 2007)

2FUR RC (07436801) Bernardo Filipe Ramos, desde 17Out06;
2FUR RC (09283300) Nelson Alexandre Vilela Teixeira Lage, desde 17Out06;
2FUR RC (06562297) Jorge Manuel Tabora Martins, desde 13Fev07;
2FUR RC (12868800) Marcio Switha Ferreira da Costa, desde 13Fev07;
2FUR RC (00065902) António José Lopes Rodrigues, desde 13Fev07;
2FUR RC (14488402) Pedro Benjamim Severino Cardoso, desde 13Fev07;
2FUR RC (15984603) Alexandre João dos Santos Teixeira, desde 13Fev07;
2FUR RC (17842103) Maria Gabriela Diogo Matos Cosme, desde 13Fev07.

(Por Despacho de 26 de Fevereiro de 2007)

2FUR RC (02758300) Johhana Katerine Domingues Perez, desde 17Out06;
2FUR RC (02161493) Jorge Manuel Pinheiro Monteiro, desde 06Fev07;
2FUR RC (06321400) Alexandre Manuel Aires Topete, desde 06Fev07;
2FUR RC (05856001) Rui Manuel Lourenço Gomes, desde 06Fev07;
2FUR RC (05331602) Valdir Aguiar Ribeiro, desde 06Fev07;
2FUR RC (07803099) Marco Manuel Pinto Amorim, desde 13Fev07;
2FUR RC (00051602) Marta Isabel Moreira Gonçalves, desde 13Fev07;
2FUR RC (04744202) Noemia Maria Pinto Gonçalves, desde 13Fev07.

(Por Despacho de 2 de Março de 2007)

2FUR RC (10745197) Márcio Paulo Ruano Ferreira, desde 13Fev07;
2FUR RC (16670797) Carlos Filipe Maia de Araújo Dias, desde 13Fev07;
2FUR RC (08432098) Bernardete Conceição Mendes Vicente, desde 13Fev07;
2FUR RC (04555499) Nádia Vanessa Marcelino Amedane, desde 13Fev07;
2FUR RC (00006101) Catarina Marta da Silva Brás, desde 13Fev07;
2FUR RC (00731401) Anabela Branco da Costa, desde 13Fev07;
2FUR RC (17262001) Ricardo Elias dos Santos Almeida, desde 13Fev07;
2FUR RC (19998402) José Miguel Graça Rodrigues, desde 13Fev07;

(Por Despacho de 12 de Março de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 374.º do EMFAR e da alínea *c*) do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do referido posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC DISP (13070998) Cláudio José Saraiva Lopes,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 23 de Janeiro de 2007)

2SAR RC DISP (15264598) Artur Luís dos Santos Loureiro,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 24 de Janeiro de 2007)

2SAR RC (11967497) Ana Cristina Gomes Sargaço,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

2SAR RC DISP (02061899) André Alexandre Marques Martins,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

2SAR RC (18476699) João Miguel Gonçalves Cardoso,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007)

2SAR RC DISP (03256099) Nuno Pedro de Castro,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 03Mai02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 03Mai03.

(Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007)

2SAR RC (15775497) José Francisco da Conceição Ribeiro Borges Duarte,

Data de antiguidade de furriel, 09Jul02;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 09Jan02;

Data de antiguidade de segundo-sargento, 09Jul03;

Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada), 09Jan03.

(Por despacho de 12 de Março de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 374.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do referido posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC DISP (12205200) Gonçalo Nuno Pissarra Estevão da Silva,

Data de antiguidade de furriel, 22Nov03;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 22Mai03;

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

FUR RC DISP (16096501) Nuno Eduardo Barros da Silva,

Data de antiguidade de furriel, 22Nov03;

Data de antiguidade de furriel (regularizada), 22Mai03;

(Por despacho de 24 de Janeiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 27 de Fevereiro de 2007, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB RC (16506097) António Manuel Correia Costa, do BApSvc/BrigMec, desde 21Nov06;

2CAB RC (07778801) Bruno Alexandre Camarate Ribeiro, do CMEFD, desde 17Out06;

2CAB RC (02450902) José Martinho de Freitas, do CMEFD, desde 17Out06;

2CAB RC (13784696) Vítor Manuel Moura Marinho, do CTCmds, desde 28Nov06;

2CAB RC (00327404) Tiago Filipe das Neves Diogo, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (02274903) Fernando Manuel Figueiredo Órfão, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (05466103) Carlos Manuel Ferreira Pinto, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (05959902) Vítor Manuel Ferreira Pinto, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (06067302) Marco Daniel Santos Freitas, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (07180802) Rui Manuel Pereira Gonçalves, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (09548304) António Miguel S. T. Lopes, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (09707504) Filipe André Gonçalves Vieira, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (13198901) Sérgio Manuel Jesus Duarte, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (13479304) Ricardo Filipe Mota Sousa, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (13655304) David José Duarte Pratas, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (15496802) Josué Filipe Ferreira Dias, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (15898899) David José Seixas Pinhel, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (16040099) João Carlos Calheiros Costa, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (16249502) Jorge Miguel Fernandes Silva, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (16460203) Luís Miguel Pinheiro Rodrigues, do CTOE, desde 16JAN07;

2CAB RC (17227604) Álvaro Fernando da Silva Félix, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (17875604) Wilson André Alves Lopes, do CTOE, desde 16Jan07;

2CAB RC (18170104) José Ricardo Ferreira da Silva, do CTOE, desde 16Jan07;
2CAB RC (18761503) Filipe Daniel Dias Tavares, do CTOE, desde 16Jan07;
2CAB RC (19842602) Filipe José Marques Rodrigues, do CTOE, desde 16Jan07;
2CAB RC (01216602) Hugo Miguel Almeida Neves, do Cmd Op, desde 17Out06;
2CAB RC (14120901) César Fernando M. Ferreira, do GAC/BrigMec, desde 24Out06;
2CAB RC (05182501) Ricardo Manuel L. Ramalho, do GAC/BrigMec, desde 24Out06;
2CAB RC (04399002) Mónica Lourenço Jorge, do GAC/BrigMec, desde 21Nov06;
2CAB RC (18650701) Carlos Miguel C. Reis, do GCC/BrigMec, desde 24Out06;
2CAB RC (18095501) Ilídio José Simões da Cruz, do EME, desde 17Out06;
2CAB RC (14470200) Filipe Miguel Silvestre Gomes Alves, do EME, desde 17Out06;
2CAB RC (09292602) Maria de Fátima Rodrigues Rosa, da EPA, desde 24Out06;
2CAB RC (09374302) Neide Sofia Pires Silva, da EPC, desde 24Out06;
2CAB RC (16171500) Filipe André Mariquitos Dias, da EPC, desde 24Out06;
2CAB RC (08117501) Maria de Fátima Mogrão Carlos, da EPI, desde 17Out06;
2CAB RC (03716601) João Tiago Roso Rodrigues, da EPI, desde 17Out06;
2CAB RC (18825798) Álvaro Joaquim Isac Morais, da EPT, desde 14Nov06;
2CAB RC (11582302) Bruno Romão Ribeiro Silva, da EPT, desde 21Nov06;
2CAB RC (10680002) Marco Paulo Madeira Claro, da ETP, desde 17Out06;
2CAB RC (10399402) Mário Paulo Silva Pereira Santos, da ETP, desde 17Out06;
2CAB RC (03548599) Hugo Miguel Fernandes Vitorino, da ETP, desde 17Out06;
2CAB RC (19662299) Aristides Ricardo Vieira Couto, da ETP, desde 17Out06;
2CAB RC (13170502) Hélder Manuel Santos Rodrigues, do RA5, desde 14Nov06;
2CAB RC (07423701) Isac Emanuel Costa Lopes, do RC3, desde 24Out06;
2CAB RC (06964396) Ana Paula Gervásio Caeiro, do RC3, desde 24Out06;
2CAB RC (03538699) André Emanuel Cabral Amaral, do RG2, desde 07Nov06;
2CAB RC (07451300) António Manuel Jorge dos Santos, do RI13, desde 14Nov06;
2CAB RC (16959500) Pedro Filipe Ferreira dos Santos, do RI15, desde 17Out06;
2CAB RC (02772602) Jorge Alberto Monteiro Martins, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (12621798) António José Noro Meireles, do RI19, desde 17Out06;
2CAB RC (13198595) Rui Jorge Carvalho, do RI19, desde 17Out06;
2CAB RC (09144100) Duarte Alves Cunha, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (15053100) Paulo Jorge Pereira Chaves, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (02192602) Andreia Patrícia D. Silva G. Miranda, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (03991601) Cláudia Maria Portal Rodrigues, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (05013802) Carla Susana Alves Barbosa, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (19625303) Sandra Sofia Carvalho Pereira, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (15276695) Vítor Manuel Neves Santos, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (16551400) Bruno Miguel Leite Gonçalves, do RI19, desde 14Nov06;
2CAB RC (19599100) Ricardo Jorge Martins Teixeira, do RL2, desde 17Out06;
2CAB RC (14723301) Ricardo José Simões Rosa, do RMan, desde 24Out06;
2CAB RC (14838596) Jorge Miguel R. Tomás, da UnAp/BrigInt, desde 21Nov06;
2CAB RC (05181198) António José S. Anjos, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;
2CAB RC (12026301) Vasco Alexandre T. Brites, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;
2CAB RC (15147700) Nelson Jorge C. Canossa, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;
2CAB RC (01419399) Pedro Manuel C. S. Cachola, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;
2CAB RC (00933899) Paulo Luís Santos Amado, do 1BIMec/BrigMec, desde 17Out06;
2CAB RC (11557900) Nicolau Gonçalves Mateus, do 1BIMec/BrigMec, desde 21Nov06;
2CAB RC (11978198) José Ezequiel Pereira Pinto, do 1BIMec/BrigMec, desde 21Nov06;
2CAB RC (02359200) Nuno Daniel Real Proença, do 1BIMec/BrigMec, desde 21Nov06.

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea c) do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB GRAD RC (10935702) Duarte Jaime Machado Vieira, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (19775099) Rui Celestino Varela Monteiro, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (01060702) José Renato Tavares Gouveia, do CTCmds, desde 13Dec076;
2CAB GRAD RC (04493702) Pedro Miguel Lopes Ferreira, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (14073002) Nuno R. Ferreira Cardoso, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (19134002) Ricardo Filipe Gonçalves Lopes, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (10885402) Jorge Augusto Lopes Guerra, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (10712502) Carlos Manuel Raimundo Romão, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (11554402) Carlos A. Martins Rodrigues, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (12805502) Ricardo Miguel Damião de Jesus, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (14243403) Bruno Tiago Branco Oliveira, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (01253502) Ricardo Nuno Alves Ferreira Gomes, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (12679302) Duarte Rafael da Silva Jorge, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (14039097) José Rodrigo Bento Baião, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (01682497) Hugo M. dos Santos Ferreira, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (16735402) Paulo J. dos Santos Marques, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (05469502) David Miguel Claro Martins, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (15247302) Pedro Ricardo Lopes Martins, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (10802603) Luís F. M. da Costa Ferreira, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (19891803) Marco Paulo Rodrigues Lima, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (06878302) Nelson Rosa Webana Francisco, do CTCmds, desde 13Dec06;
2CAB GRAD RC (10896803) Ricardo Gomes, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (18026602) Luís Calheiros, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (19162904) Carlos Martins, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (00552904) Carlos Jesus, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (06601001) Nuno Rosa, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (13946000) Pedro Moreira, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (13535903) Rui Oliveira, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (19589404) Jorge Marques, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (14454704) Eduardo Teixeira, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (00394804) Marco Rocha, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (17405703) Telmo Rodrigues, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (06940805) Francisco Badim, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (15269103) Ricardo Pereira, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (01912004) Jimmy Flores, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (16271103) Alberto Costa, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (13997704) Vítor Rocha, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (00617600) Pedro Mendes, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (17635005) José Rodrigues, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (16887905) Rui Pereira, do CTOE, desde 08Jan07;
2CAB GRAD RC (04264803) Sérgio Pinto, do CTOE, desde 08Jan07.

(Por despacho de 1 de Março de 2007)

2CAB GRAD (18533904) Ricardo Manuel Carvalho Ferreira, da AM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (11630601) Carlos Alberto Companheiro Carvalho, da AM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (15674102) Igor Luís de Oliveira Mendes Furtado, do CISM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (01498400) José Carlos F. Pinto da Costa, do Cmd Op, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (17736302) Luís Carlos Pomares, do CME, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (02989403) Sérgio Alexandre da Silva Ferreira, do CTCmds, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (10203102) Daniel José Lopes, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (06103099) Nelson de Sousa Carreira, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (17133098) Ricardo José Estrada, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (13343300) Bruno Miguel Rocha, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (01760800) Néelson Alexandre Mascarenhas, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (10639799) Paulo Jorge Guedes, do CTCmds, desde 07Fev07;
2CAB GRAD (10385798) Hugo Alexandre Carvalho de Sousa, da DARH, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (14423100) Paulo Rafael Carneiro Correia, da DSP, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (06180001) Francisco António Monteiro Batista, da DSP, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (19710503) Luís Miguel Filipe Trino, da EPI, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (00438204) Cristina Ramos dos Santos, da EPI, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (11175702) Filipe Daniel Pires Gomes, da EPI, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (03691897) David Miguel dos Santos Cruz, da EPI, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (19141703) Aida Cristina Sousa Leite, do RI1, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (16628103) Ricardo Fernando Silva Teixeira, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (07870803) Carlos Manuel Ferreira, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (10779003) Bruno Miguel Gonçalves Pereira, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (18528900) Nelson Salgado Henriques, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (14457397) Fernando Ferreira Santos, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (15730302) João Manuel Nobre de Sousa, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (19552195) José Augusto Ramos, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (15679101) Pedro Miguel Carvalho Alves, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (19210999) João Paulo dos Santos, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (12403898) David José Fraga dos Santos, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (02059196) José António Polónio Cabral, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (14187901) António Alberto Correia Milhães, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (05421298) Renato José Rabaça Gabriel, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (04471398) José Fernandes de Almeida Martins, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (01761397) Carlos Manuel Almeida Figueiredo, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (16002998) Ilídio António da F. Pereira Cordeiro, do RI19, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (01113800) Marcos Dias da Costa, do RI19, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (05070598) Rui Sérgio Assunção Borges, do RI19, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (00809395) André de Jesus Bento, do RI19, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (09227999) João Francisco Vieira Martins, da UnAp/AMAS, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (03219400) Jorge Fernando Vieira da Silva, da UnAp/AMAS, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (11693900) Cláudio César Martins Estrela, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (00297200) Hugo Alexandre M. Almeida, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (02908797) Júlio Alexandre Espada da Silva, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (07380901) Roberto dos Santos Oliveira, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (17818102) Hernani Varela Alves, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (13980302) Hélder José Ferreira dos Santos, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (07104500) Vanda Isabel Pais Supico, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (08549203) Filipe Santos Reigner, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;

2CAB GRAD (09390300) Sérgio Davide Xavier Gomes, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (12783703) Nelson M. Oliveira Tavares, do 1BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (15475500) Rui Manuel Rebelo Ribeiro, do 2BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (07133399) Salvador R. Armada Gomes, do 2BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD (19858799) Pedro José Silva Taveira, do 2BIMEC/BrigMec, desde 22Jan07.

(Por despacho de 6 de Março de 2007)

2CAB GRAD RC (10448999) Paulo Miguel Salgueiro Mendes, da AM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14553595) Renato Carlos Sarmento de Oliveira, da AM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08038298) Elsa Cristina Pereira Cardoso, da AM, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14505203) Sónia Cristina Castro Coelho, do BApSvc/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (00292204) Teresa Maria M. Fernandes, do BApSvc/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06861302) André Neves Ferreira, da CCS/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08923901) Márcio Andrade Pinto, da CCS/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05398401) Ana Flávia Franco Carapeto, da CCS/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05990498) Rui José Marques Lopes, da CCS/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02529201) Toni Serge Costa Ribeiro, da CEng/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02416704) Cátia Sofia Martins Santos, da CEng/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (00637102) Ana Sofia Pereira, da CEng/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (15437997) Márcio Miguel M. Carrondo, da CEng/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04360702) Ricardo Filipe dos Santos Rodrigues, do Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (17063102) Hugo Miguel Fusco dos Santos, do CMEFD, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (10395796) Paulo Leonardo F. A. Viegas, do CMFTAVIRA, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19640202) Emanuel Rodrigues Bastos, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (18624701) Tiago Filipe Guedes Pereira, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14616799) Bruno Miguel Oliveira M. Costa, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06133899) Bruno Eduardo Portela Lopes, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (03740501) Luís Miguel Teixeira Soares, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04592300) Andreia Patrícia Gonçalves Monteiro, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (12184902) Arménio José da Costa Martinho, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13734700) Ricardo Manuel da Silva Pinheiro, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06219199) António Manuel Sequeira Fonseca, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (17992299) Fernando Jorge Pendão Pinto, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02363300) Nuno Monteiro, do CTOE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02271604) Joana Nogueira Campos, do CPAE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (00343198) Alcina Ferreira de Sousa, do CR VISEU, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (17647198) João Paulo Azevedo Fernandes, da DARH, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (15287898) João Pedro de Oliveira B. Martins, da DARH, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (03061900) Vítor Fernando Ferreira Silva, da DARH/CmdPess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06550999) Alberto Jorge F. Soares, da DORH/CR PORTO, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (03952604) Suzi Rebelo Rodrigues, da DSAúde, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19431203) Ricardo Alexandre Couto P. Cameira, da DSAúde, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05195600) André Filipe da Silva P. Garcez, da DSAúde, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13451597) Nuno José Simões Lopes, da DSF, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14976500) Rui Daniel Antunes Alves, da DSF, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (00516201) António Manuel Vilela Alves, da EPA, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08426600) Délio Luís Pereira de Matos, da EPA, desde 22Jan07;

2CAB GRAD RC (08122300) Vera Mónica Rodrigues Soares, da EPE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (18923604) Cláudia Sofia Subtil Piedade, da EPE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05678703) Ana Luísa Marques Rodrigues, da EPE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (01845502) Rosa Maria Nogueira de Macedo, da EPE, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (11402200) Sandra Manuela Leal Ribeiro, da EPT, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04251999) Susana Raquel Pereira Fernandes, da EPT, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (11401002) Carlos André Moreira Pinto, da EPS, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09054299) Alexandra Fátima M. Magalhães, do ERec/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04056302) Cátia Alexandra Esteves Rodrigues, do GabCEME, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (11435299) Bruno Miguel M. R. O. Carvalho, do GCSel PORTO, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06515703) Cristina Isabel Sousa Simões, do RA4, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (11570196) Maria Teresa João Capelo, do RA4, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (18757500) Filipe Pereira Gonçalves, do RA4, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13574900) David Manuel Dinis Bernardo, do RA 4, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (12016302) Filipe André Gomes Enxuto, do RA4, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08514104) Vanessa Filipa Abreu Donas, do RAAA1, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (00878702) Paulo Daniel Rolo Torres, do RAAA1, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (15209901) Tiago André da Silva Rodrigues, do RAAA 1, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04756401) Rui Filipe Martins Costa, do RAAA1, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09685302) Urbino Miguel Guerreiro Soares, do RAAA1, desde 22JAN07;
2CAB GRAD RC (06181900) Álvaro Bernardo Nunes F. José, do RAAA1, desde 22JAN07;
2CAB GRAD RC (15617104) Daniela Cristina Fialho Aleixo, do RC3, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02737302) Luís Filipe Mareco Baixinho, do RC3/ERec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19571901) Ricardo Manuel Batista Ruivo, do RI3, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04620302) António Manuel Garrido Branco, do RI3, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13508600) Leonardo Manuel Pinto Dias, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13301503) Hugo da Cruz Campos, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (07797303) João Paulo Marcos Carvalho, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (15107101) Nuno Manuel da Silva Aguiar, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05301000) Bruno Miguel Teixeira, do RI13, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (07860800) Rui Filipe Lopes Silva, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06472099) Vítor Manuel Gouveia Pinto, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02424002) Rui Manuel Rodrigues Mendes, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09726801) Nuno Miguel Duarte de Almeida, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (18209198) Daniel Abreu Freire, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14044498) Carlos Filipe Moreira Esteves, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13497401) Daniel José Salvador Geraldés, do RI14, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (01283103) Leandro Manuel Fernandes Rodrigues, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08639102) Ricardo Filipe Nunes Belo, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08178303) Mário Paulo Coelho Santos, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02231402) Inês Filipa dos Santos F. Rodrigues, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08527700) Ricardo Remigio Valverde, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09162600) Cláudia Patrícia Judicibus Antunes, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06175299) Vânia Cristina Ramalho Espada, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19995403) Jorge Manuel Fernandes Almeida, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13841601) João Carlos Pereira, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09303598) Paulo Alexandre Guedes dos Santos, do RL 2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (09463802) Filipe Miguel Ferro Martins, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13788702) André Gonçalo Filipe Henriques, do RL2, desde 22Jan07;

2CAB GRAD RC (06028601) Tânia Regina Moreira Monteiro, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (01856902) Diogo Marques Martins, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (07534403) Nuno Miguel dos Santos Assis, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13383201) Vítor Rui Amaro dos Santos, do RL2, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (16671302) Pedro Miguel J. Conceição, do RL2/QG CONJ LIS, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05634398) André Filipe Teixeira Garcia, do RTransp, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08580300) Nuno Miguel Cieiro F. Gonçalves, do RTransp, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05769403) Celine Sampaio Lopes, do RTransp, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (10034501) Pedro Miguel Santos Venscelau, do RTransp, desde 22JAN07;
2CAB GRAD RC (04452502) Susana Marlene Teixeira Neves, do RTransp, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05853202) Andreia M. Silva S. Teixeira, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (10120997) Daniel Jorge C. Cardoso, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05051103) Mónica Inês R. Ratinho, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (16985203) Andreia I. Conceição J. Pereira, da UnAp/BrigMec, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08975098) Sandro Filipe M. Teixeira, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (12222499) Filipe Manuel A. M. Couto, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (02281097) André Manuel S. O. Fernandes, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (06350102) Carlos Filipe S. Rodrigues, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (05305297) Hugo Manuel Silva Ferreira, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19439297) Reinaldo Bartolo Teixeira, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (14038800) Teresa Sofia S. Barbaça, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (07153298) António Manuel Gomes Costa, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (18238700) Bruno Filipe Barros Lopes, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (01387300) Ricardo André Melo Couto, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04283301) Luís Miguel C. D. M. Guimarães, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (13011800) Jorge Ricardo Alves Lima, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (12736401) Pedro Miguel Gomes Guterres, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (08713300) Carlos Manuel Sousa Ribeiro, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (19609398) Hélder André M. Silva Coelho, da UnAp/Cmd Pess, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (03808603) Miguel António Teixeira Vieira, da UnAp/EME, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (04929403) Cátia Sofia Coutinho, da UnAp/EME, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (12294704) Guida Marisa Cordeiro Costa, da UnAp/EME, desde 22Jan07;
2CAB GRAD RC (07943700) João Alexandre Neves Oliveira, da UnAp/EME, desde 22Jan07.

(Por despacho de 9 de Março de 2007)

IV — RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 3.ª série, n.º 1 de 31 de Janeiro de 2007, pág.19, com inexactidão o referente ao 2CAB RC (00792601) Vítor Ricardo Ramos Lourenço, rectifica-se que onde se lê "desde 12Dec06", deve ler-se "desde 21Nov06".

Que fique nulo e sem qualquer efeito o publicado na Ordem do Exército, 3.ª série, n.º 1, de 31 de Janeiro de 2007, página 18, relativamente ao 2CAB RC (13140497) João Luís Moniz Gregório, da UnAp/Cmd ZMA.

V — OBITUÁRIO**2007**

Janeiro, 02 — SOLD DFA (06596066) José Alberto de Sousa Viegas, da UnAp/CID.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Luís Pinto Ramalho, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general